



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°035

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,50

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°31.117 de 19 de fevereiro de 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, 01 IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, NO ÂMBITO DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO – TRECHO ZERO - PAC 2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto Lei N°3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei N°2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei N°6.602, de 07 de dezembro de 1978 e; CONSIDERANDO a necessidade da realização das obras de execução do Projeto Rio Maranguapinho – Trecho Zero – PAC 2; CONSIDERANDO que o empreendimento atenderá população de baixa renda afetada pelas cheias do Rio, oferecendo residenciais demandados pela mesma; CONSIDERANDO que o empreendimento, após a relocação das famílias, permitirá a urbanização e recuperação ambiental das faixas de preservação do Rio; CONSIDERANDO a necessidade da construção de residenciais a fim de relocar famílias beneficiadas pelo projeto Maranguapinho; DECRETA:

ART.1° - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel situado no Município de Fortaleza, sendo o terreno do mesmo definido por uma poligonal de 06 vértices de azimutes e distâncias e com as seguintes coordenadas de partida: P1 coordenadas XE = 544.635,28, YN= 9.587.152,66 conforme croqui constante no Anexo I deste Decreto.

ART.2° - A porção de terra de que tratam os Artigos 1°, com área de 25.280,00 m² e perímetro de 650,50m, situada no Município de Fortaleza, está identificada no croqui constante no Anexo I deste Decreto e limitada por 06 vértices georeferenciados respectivamente e coordenadas UTM, conforme tabelas auxiliares específicas constantes no Anexo II deste decreto.

Parágrafo Único – A área descrita neste artigo destinar-se-á à construção de residenciais para população.

ART.3° - Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n°58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar n°60, de 06 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar n°61, de 14 de fevereiro de 2007.

ART.4° - As despesas para a execução da presente desapropriação correrão à conta do Projeto Rio Maranguapinho – Trecho Zero – PAC 2;

ART.5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO 1 A QUE SE REFERE O DECRETO 31.117 DE 19/02/2013

Poligonal do imóvel destinado a residenciais



ANEXO 02 A QUE SE REFERE O DECRETO 31.117 DE 19/02/2013

Tabela de Pontos da Poligonal de terreno destinado a residenciais em Trecho Zero

PONTO	LESTE	NORTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE	SENTIDO
P-1	544.635,284	9.587.152,661	151,54	291° 1' 19"	OESTE
P-2	544.493,834	9.587.207,021	16,44	273° 18' 48"	OESTE
P-3	544.477,424	9.587.207,971	32,23	174° 38' 29"	SUL
P-4	544.480,434	9.587.175,881	174,21	170° 46' 34"	SUL
P-5	544.508,3582	9.587.003,925	149,21	80° 54' 45"	LESTE
P-6	544.655,694	9.587.027,491	126,82	350° 44' 20"	NORTE
P-1	544.635,284	9.587.152,661			

ANEXO 03 A QUE SE REFERE O DECRETO 31.117 DE 19/02/2013

Memorial descritivo da poligonal do imóvel destinado a Residenciais – trecho 0 – Projeto Rio Maranguapinho – Trecho Zero – PAC 2
 Inicia-se no Ponto P1, com coordenadas XE 544.635,28 e YN 9.587.152,66. Do ponto P1 de coordenadas XE 544.635,28 e YN 9.587.152,66 segue no azimute 291° 1' 19", no sentido OESTE por uma distância de 151,54m até encontrar o ponto P2 de coordenadas XE 544.493,83 e YN 9.587.207,02; deste ponto P2 segue no azimute 273° 18' 48" no sentido OESTE por uma distância de 16,44m até encontrar o ponto P3 de coordenadas XE 544.477,42 e YN 9.587.207,97; deste ponto P3 segue no azimute 174° 38' 29" no sentido SUL por uma distância de 32,23m até encontrar o ponto P4 de coordenadas XE 544.480,43 e YN 9.587.175,88, deste ponto segue no azimute 170° 46' 34" no sentido SUL por uma distância de 174,21m até encontrar o ponto P5 de coordenadas XE 544.508,36 e YN 9.587.003,92, deste ponto segue no azimute 80° 54' 45" no sentido LESTE por uma distância de 149,21m até encontrar o ponto P6 de

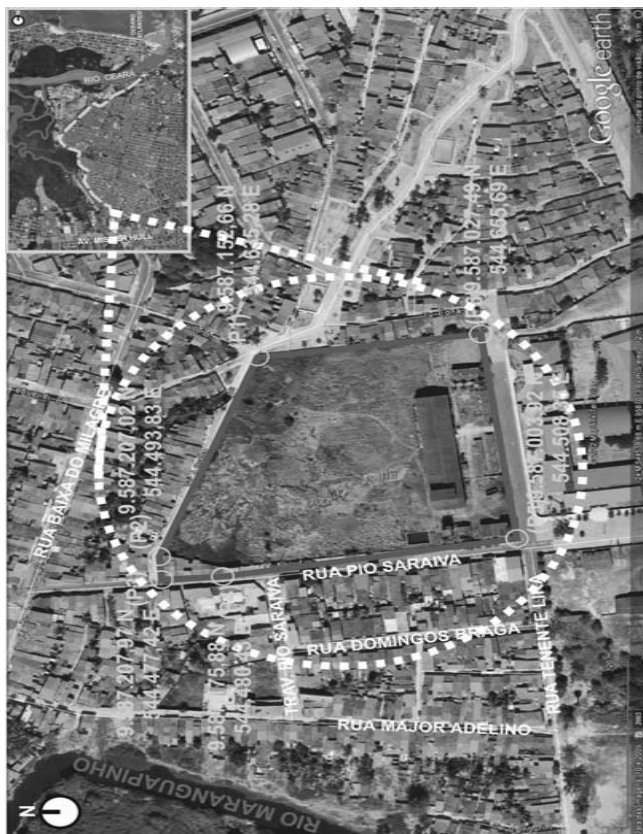
Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
ALEXANDRE PEREIRA SILVA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

coordenadas XE 544.655,69 e YN 9.587.027,49, deste segue no azimute 350° 44' 20" no sentido NORTE por uma distância de 126,82m até reencontrar o ponto P1.

ANEXO 04 A QUE SE REFERE O DECRETO 31.117 DE 19/02/2013

Planta de situação da poligonal do imóvel destinado a residenciais – Trecho Zero



DECRETO Nº31.118 de 19 de fevereiro de 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, 01 IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, NO ÂMBITO DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO – TRECHO ZERO - PAC 2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto Lei Nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Nº6.602, de 07 de dezembro de 1978 e; CONSIDERANDO a necessidade da realização das obras de execução do projeto Rio Maranguapinho – Trecho Zero - PAC2; CONSIDERANDO que o empreendimento atenderá população de baixa renda afetada pelas cheias do Rio, oferecendo residenciais demandados pela mesma; CONSIDERANDO que o empreendimento, após a relocação das famílias, permitirá a urbanização e recuperação ambiental das faixas de preservação do Rio; CONSIDERANDO a necessidade da construção de residenciais a fim de relocar famílias beneficiadas pelo projeto Maranguapinho; DECRETA:

ART.1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel situado no Município de Fortaleza, sendo o terreno do mesmo definido por uma poligonal de 06 vértices de azimutes e distancias e com as seguintes coordenadas de partida: P1 coordenadas XE = 544.541,98, YN= 9.586.734,62 conforme croqui constante no Anexo I deste Decreto.

ART.2º - A porção de terra de que tratam os Artigos 1º, com área de 58.123,26m² e perímetro de 969,36m, situada no Município de Fortaleza, está identificada no croqui constante no Anexo I deste Decreto e limitada por 06 vértices georeferenciados respectivamente e coordenadas UTM, conforme tabelas auxiliares específicas constantes no Anexo II deste decreto.

Parágrafo Único – A área descrita neste artigo destinar-se-á à construção de residenciais para população.

ART.3º - Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 06 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

ART.4º - As despesas para a execução da presente desapropriação correrão à conta do Projeto Rio Maranguapinho – Trecho Zero - PAC 2;

ART.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO 1 A QUE SE REFERE O DECRETO 31.118 DE 19/02/2013

Poligonal do imóvel destinado a residenciais



ANEXO 02 A QUE SE REFERE O DECRETO 31.118 DE 19/02/2013

Tabela de Pontos da Poligonal do imóvel destinado a residenciais no Trecho Zero

PONTO	LESTE	NORTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE (º)	SENTIDO
01	544.541,98	9.586.734,62	258,90	350° 53' 30"	NORTE
02	544.500,99	9.586.990,26	213,69	260° 36' 6"	OESTE
03	544.290,17	9.586.955,37	64,35	171° 26' 46"	SUL
04	544.299,74	9.586.891,73	64,65	189° 15' 45"	SUL
05	544.289,34	9.586.827,92	121,75	176° 6' 56"	SUL
06	544.297,59	9.586.706,45	246,01	83° 25' 23"	LESTE
01	544.541,98	9.586.734,62			

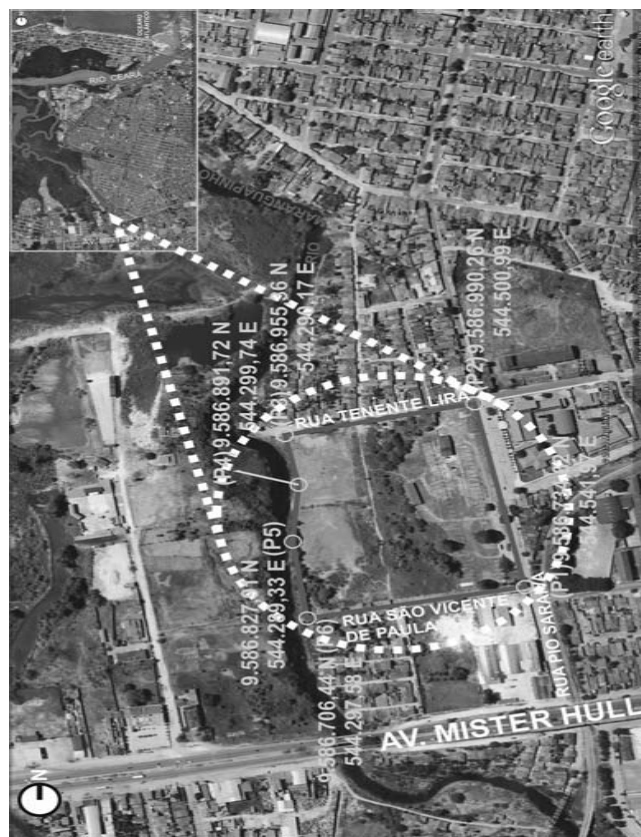
ANEXO 03 A QUE SE REFERE O DECRETO 31.118 DE 19/02/2013

Memorial descritivo da poligonal do imóvel destinado a Residenciais – Trecho Zero – Projeto Rio Maranguapinho – PAC 2
Inicia-se no Ponto P1, com coordenadas XE 544.541,98 e YN 9.586.734,62. Do ponto P-1, de coordenadas XE 544.541,987 e YN 9.586.734,62, segue no azimute 350° 53' 30", no sentido NORTE por

uma distância de 258,90m até encontrar o ponto P-2 de coordenadas XE 544.500,99 e YN 9.586.990,26; Do ponto P-2, de coordenadas XE 544.500,99 e YN 9.586.990,26, segue no azimute 260° 36' 6", no sentido OESTE por uma distância de 213,69m até encontrar o ponto P-3 de coordenadas XE 544.290,17 e YN 9.586.955,37; Do ponto P-3, de coordenadas XE 544.290,17 e YN 9.586.955,37, segue no azimute 171° 26' 46", no sentido SUL por uma distância de 64,35m até encontrar o ponto P-4 de coordenadas XE 544.299,74 e YN 9.586.891,73; Do ponto P-4, de coordenadas XE 544.299,74 e YN 9.586.891,73, segue no azimute 189° 15' 45", no sentido SUL por uma distância de 64,65m até encontrar o ponto P-5 de coordenadas XE 544.289,34 e YN 9.586.827,92; Do ponto P-5, de coordenadas XE 544.289,34 e YN 9.586.827,92, segue no azimute 176° 6' 56", no sentido SUL por uma distância de 121,75m até encontrar o ponto P-6 de coordenadas XE 544.297,59 e YN 9.586.706,45; Do ponto P-6, de coordenadas XE 544.297,59 e YN 9.586.706,45, segue no azimute 83° 25' 23", no sentido LESTE por uma distância de 246,01m até reencontrar o ponto P-1.

ANEXO 04 A QUE SE REFERE O DECRETO 31.118 DE 19/02/2013

Planta de situação da poligonal do imóvel destinado a residenciais – Trecho Zero



*** **

DECRETO Nº31.121 de 19 de fevereiro de 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, 01 IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO – TRECHO ZERO - PAC 2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto Lei Nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Nº6.602, de 07 de dezembro de 1978 e; CONSIDERANDO a necessidade da realização das obras de execução do projeto Rio Maranguapinho – Trecho Zero - PAC2; CONSIDERANDO que o

empreendimento atenderá população de baixa renda afetada pelas cheias do Rio, oferecendo equipamento social demandado pela mesma; CONSIDERANDO que o empreendimento contribuirá para a urbanização e recuperação ambiental das faixas de preservação do Rio; DECRETA:

ART.1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel situado no Município de Fortaleza, sendo o terreno do mesmo definido por uma poligonal de 07 vértices de azimutes e distâncias e com as seguintes coordenadas de partida: P1 coordenadas XE = 544.329,64, YN= 9.588.597,00 conforme croqui constante no Anexo I deste Decreto.

ART.2º - A porção de terra de que tratam os Artigos 1º, com área de 7.283,75m² e perímetro de 405,75m, situada no Município de Fortaleza, está identificada no croqui constante no Anexo I deste Decreto e limitada por 07 vértices georeferenciados respectivamente e coordenadas UTM, conforme tabelas auxiliares específicas constantes no Anexo II deste decreto.

Parágrafo Único - A área descrita neste artigo destinar-se-á à construção de residenciais para população.

ART.3º - Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 06 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

ART.4º - As despesas para a execução da presente desapropriação correrão à conta do Projeto Rio Maranguapinho - Trecho Zero - PAC 2;

ART.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO 1 A QUE SE REFERE O DECRETO 31.121 DE 19/02/2013

Poligonal do imóvel destinado a equipamento social



ANEXO 02 A QUE SE REFERE O DECRETO 31.121 DE 19/02/2013

Tabela de Pontos da Poligonal do imóvel destinado a equipamento social no Trecho Zero

PONTO	LESTE	NORTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE(°)	SENTIDO
01	544.329,64	9.588.597,00	86,64	14° 12' 42"	NORTE
02	544.350,92	9.588.680,99	40,33	299° 38' 58"	NOROESTE
03	544.315,86	9.588.700,95	47,81	12° 23' 59"	NORTE
04	544.326,13	9.588.747,64	40,54	281° 51' 52"	OESTE
05	544.286,45	9.588.755,97	84,19	183° 14' 11"	SUL
06	544.281,70	9.588.671,91	56,46	178° 14' 48"	SUL
07	544.283,43	9.588.615,48	49,77	111° 47' 28"	LESTE
01	544.329,64	9.588.597,00			

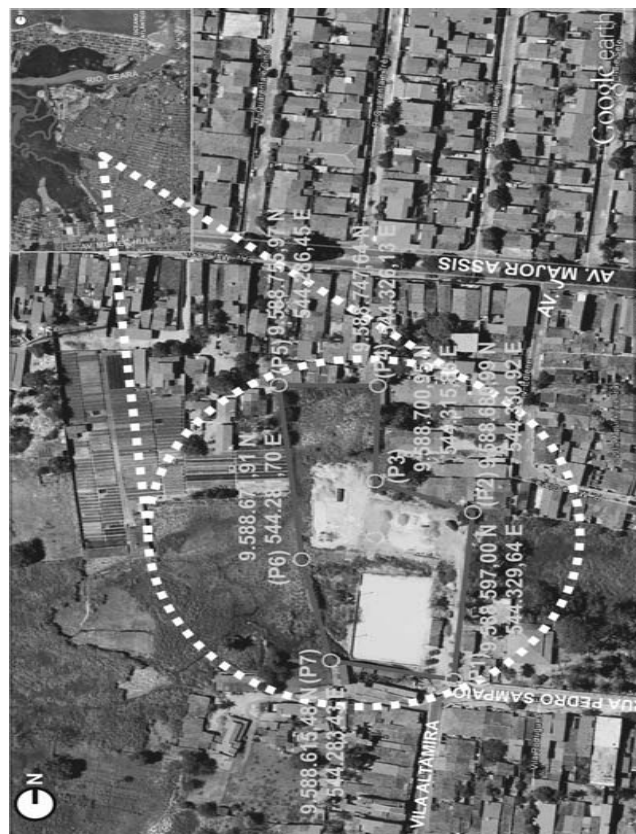
ANEXO 03 A QUE SE REFERE O DECRETO 31.121 DE 19/02/2013

Memorial descritivo da poligonal do imóvel destinado a equipamento social - Trecho Zero - Projeto Rio Maranguapinho - PAC 2

Inicia-se no Ponto P1, com coordenadas XE 544.329,64 e YN 9.588.597,00. Do ponto P-1, de coordenadas XE 544.329,64 e YN 9.588.597,00, segue no azimute 14° 12' 42", no sentido NORTE por uma distância de 86,64m até encontrar o ponto P-2 de coordenadas XE 544.350,92 e YN 9.588.680,99; Do Do ponto P-2, de coordenadas XE 544.350,92 e YN 9.588.680,99, segue no azimute 299° 38' 58", no sentido NOROESTE por uma distância de 40,33m até encontrar o ponto P-3 de coordenadas XE 544.315,86 e YN 9.588.700,95; Do ponto P-3, de coordenadas XE 544.315,86 e YN 9.588.700,95, segue no azimute 12° 23' 59", no sentido NORTE por uma distância de 47,80m até encontrar o ponto P-4 de coordenadas XE 544.326,13 e YN 9.588.747,64; Do ponto P-4, de coordenadas XE 544.326,13 e YN 9.588.747,64, segue no azimute 281° 51' 52", no sentido OESTE por uma distância de 40,54m até encontrar o ponto P-5 de coordenadas XE 544.286,45 e YN 9.588.755,97; Do ponto P-5, de coordenadas XE 544.286,454 e YN 9.588.755,97, segue no azimute 183° 14' 11", no sentido SUL por uma distância de 84,19m até encontrar o ponto P-6 de coordenadas XE 544.281,70 e YN 9.588.671,91; Do ponto P-6, de coordenadas XE 544.281,70 e YN 9.588.671,91, segue no azimute 178° 14' 48", no sentido SUL por uma distância de 56,46m até encontrar o ponto P-7 de coordenadas XE 544.283,43 e YN 9.588.615,48; Do ponto P-7, de coordenadas XE 544.283,43 e YN 9.588.615,48, segue no azimute 111° 47' 28", no sentido LESTE por uma distância de 49,77m até reencontrar o ponto P1;

ANEXO 04 A QUE SE REFERE O DECRETO 31.121 DE 19/02/2013

Planta de situação da poligonal do imóvel destinado a equipamento social - Trecho Zero



*** **

DECRETO Nº31.122 de 19 de fevereiro de 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DA FAIXA DE TERRA E ADJACÊNCIAS DO RIO MARANGUAPINHO COM SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS, QUE SOFREM PROCESSOS DE ALAGAMENTOS TEMPORÁRIOS DE ALTA RECURRENÇA, VISANDO A RECUPERAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL DO RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto Lei Nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade da conclusão das obras de execução do Projeto de Melhorias Urbana e Ambiental – PROMUB Maranguapinho; CONSIDERANDO que o empreendimento atenderá à população de baixa renda afetada pelas cheias do rio, relocando e abrigo das famílias em locais adequados; CONSIDERANDO que o empreendimento ofertará infraestrutura de saneamento para as famílias residentes nas áreas adjacentes ao Rio; CONSIDERANDO que o empreendimento promoverá o controle de cheias do Rio Maranguapinho; CONSIDERANDO que o empreendimento promoverá a recuperação das faixas de preservação do Rio; CONSIDERANDO que se trata de projeto de grande porte envolvendo grande complexidade operacional; CONSIDERANDO que o Estado está promovendo a execução do Projeto; CONSIDERANDO que o prazo proporcionado pelo Decreto nº29.034, de 25 de outubro de 2007, não foi suficiente para a conclusão do projeto, apesar do esforço aplicado para sua realização. DECRETA:

ART.1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, após a necessária avaliação, as áreas de terra e benfeitorias situadas na faixa de alagamento e áreas adjacentes ao Rio Maranguapinho denominadas em projeto de Trecho II (município de Fortaleza) com área de 913.383,11 m², limitada ao norte pela Av. Sen. Fernandes Távora e pela Av. Osório de Paiva ao Sul, localizada no município de Fortaleza; Trecho III A (município de Fortaleza) com área de 473.622,87 m², limitada ao norte pela Av. Osório de Paiva e pela Av. Jardim Fluminense ao sul, localizada no município de Fortaleza e trecho III B (municípios de Fortaleza e Maracanaú) com área de 860.003,15 m², limitada ao norte pela Av. Jardim Fluminense e ao sul pela Av. Anel Viário, situada no município de Fortaleza e na divisa desse com o município de Maracanaú; limitadas por vértices georeferenciados e coordenadas UTM, identificadas nos croquis e em tabela específica constante nos anexos I, II e III deste decreto.

ART.2º - As áreas descritas neste artigo destinar-se-ão à drenagem e construção de vias de delimitação das faixas de preservação; urbanização; rede de esgotamento sanitário e dragagem do Rio Maranguapinho.

ART.3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento e do Tesouro do Estado do Ceará.

ART.4º - Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 06 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

ART.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DAS CIDADES

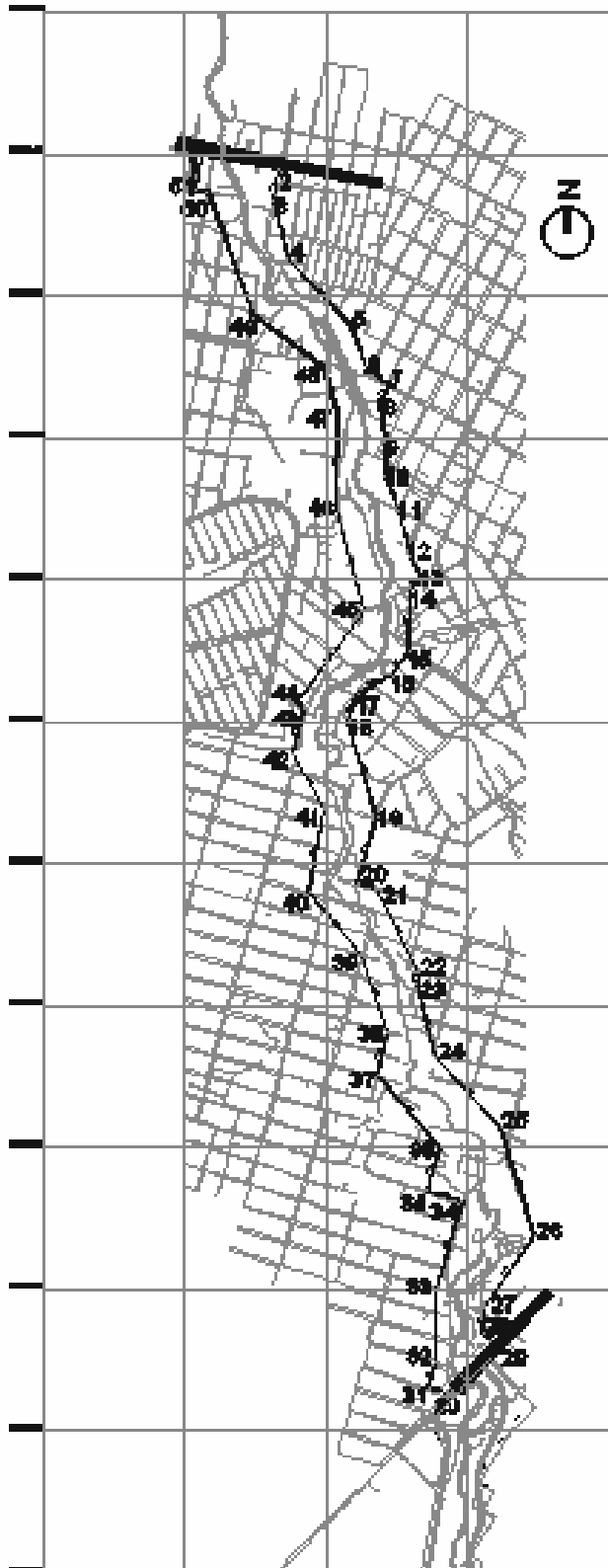
ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO 31.122 DE 19/02/2013

ANEXO I
TABELAS DOS PONTOS E CROQUIS DAS POLIGONAIS
PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO
PROMURB MARANGUAPINHO

TRECHO II – Av. Sen. Fernandes Távora/ Av. Gal Osório de Paiva
Tabela de Pontos da Poligonal para efeito de Desapropriação e Croqui de Localização

PONTO	COORDENADAS	EXTENSÃO	DIREÇÃO
01	X 544459.56	274,89m	LESTE
	Y 9584996.51		
02	X 544729.94	117,17m	SUL
	Y 9584946.94		
03	X 544711.71	208,23m	SUL
	Y 9584830.19		
04	X 544764.27	324,04m	SE
	Y 9584628.70		
05	X 544988.19	168,03m	SUL
	Y 9584394.48		
06	X 545042.14	91,78m	SE
	Y 9584235.34		
07	X 545120.94	66,21m	SO
	Y 9584188.29		
08	X 545091.55	143,15m	SUL
	Y 9584128.97		
09	X 545108.75	122,31m	SUL
	Y 9583986.86		
10	X 545109.44	130,44m	SUL
	Y 9583864.55		
11	X 545153.75	167,29m	SUL
	Y 9583741.87		
12	X 545195.11	100,11m	SE
	Y 9583579.77		
13	X 545240.76	50,45m	OESTE
	Y 9583490.68		
14	X 545193.30	220,71m	SUL
	Y 9583473.59		
15	X 545190.76	103,75m	SO
	Y 9583252.89		
16	X 545129.89	142,18m	SO
	Y 9583168.87		
17	X 545009.61	101,27	SUL
	Y 9583093.06		
18	X 544975.47	347,56m	SUL
	Y 9582997.71		
19	X 545081.38	242,11m	SUL
	Y 9582666.69		
20	X 545011.66	68,16m	LESTE
	Y 9582434.83		
21	X 545076.20	331,00m	SE
	Y 9582412.90		
22	X 545227.71	39,37m	SUL
	Y 9582118.61		
23	X 545219.54	272,41m	SUL
	Y 9582080.10		
24	X 545286.62	332,17m	SE
	Y 9581816.08		
25	X 545513.73	405,09m	SUL
	Y 9581573.68		
26	X 545635.99	306,78m	SO
	Y 9581187.47		
27	X 545457.05	89,96m	SUL
	Y 9580938.29		
28	X 545454.00	58,80m	SE
	Y 9580848.39		
29	X 545497.57	247,12m	SO
	Y 9580808.90		
30	X 545323.57	64,85m	OESTE
	Y 9580633.43		
31	X 545261.97	94,69m	NORTE
	Y 9580653.71		
32	X 545284.44	253,13m	NORTE
	Y 9580745.70		
33	X 545284.42	327,72m	NORTE
	Y 9580998.83		
34	X 545380.83	130,57m	OESTE
	Y 9581312.04		
35	X 545254.68	165,41m	NORTE
	Y 9581345.71		
36	X 545303.95	336,39m	NO
	Y 9581503.62		
37	X 545079.89	158,63m	NORTE
	Y 9581754.53		
38	X 545115.86	287,24m	NORTE
	Y 9581909.02		
39	X 545022.77	284,23m	NO
	Y 9582180.76		
40	X 544837.62	298,39m	NORTE
	Y 9582396.41		
41	X 544894.89	225,07m	NO
	Y 9582689.25		
42	X 544780.53	170,15m	NORTE
	Y 9582883.11		
43	X 544818.67	29,60m	NO
	Y 9583048.92		

PONTO	COORDENADAS	EXTENSÃO	DIREÇÃO
44	X 544791.90 Y 9583061.55	408,96m	NE
45	X 545035.78 Y 9583389.84	374,88m	NORTE
46	X 544933.07 Y 9583750.37	341,56m	NORTE
47	X 544937.15 Y 9584091.90	167,56m	NORTE
48	X 544888.30 Y 9584252.19	311,23m	NO
49	X 544637.50 Y 9584436.48	458,79m	NORTE
50	X 544482.95 Y 9584868.45	44,34m	OESTE
51	X 544438.63 Y 9584869.60	128,62m	NORTE

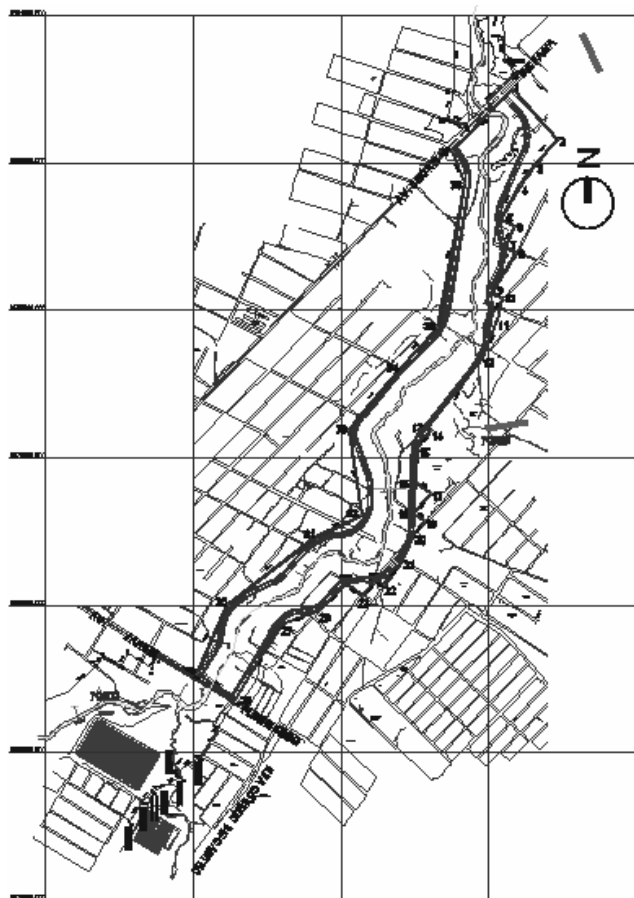


ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO 31.122 DE 19/02/2013

ANEXO II
TABELAS DOS PONTOS E CROQUIS DAS POLIGONAIS PARA
EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO
PROMURB MARANGUAPINHO
TRECHO III_A – Av. Gen. Osório de Paiva/Av. Jardim Fluminense

PONTO	PONTO	EXTENSÃO	DIREÇÃO
01	X 545481.3083 Y 9580753.7160	230,41	SE
02	X 545635.0936 Y 9580582.1449	108,37	SO
03	X 545561.8095 Y 9580502.3086	90,47	SO
04	X 545509.4910 Y 9580428.5004	136,53	SO
05	X 545440.2535 Y 9580310.8296	54,82	SE
06	X 545489.3319 Y 9580286.4021	76,96	SO
07	X 545458.9311 Y 9580215.7014	40,62	SE
08	X 545495.2705 Y 9580197.5500	163,13	SO
09	X 545409.9078 Y 9580058.5407	39,08	SE
10	X 545445.5647 Y 9580042.5572	58,07	SUL
11	X 545434.9373 Y 9579985.4725	155,86	SO
12	X 545378.9559 Y 9579840.0144	303,35	SE
13	X 545193.6299 Y 9579599.8558	13,83	SO
14	X 545205.3845 Y 9579592.5635	74,19	SO
15	X 545157.5554 Y 9579535.8459	117,62	SUL
16	X 545151.1781 Y 9579418.3967	66,73	SE
17	X 545205.2341 Y 9579379.2725	88,26	SO
18	X 545147.8643 Y 9579312.2024	43,01	S
19	X 545182.7957 Y 9579287.1041	345,6	SO
20	X 545146.2474 Y 9579244.2213	95,27	SO
21	X 545109.4676 Y 9579156.3402	110,01	SO
22	X 545044.2798 Y 9579067.7240	29,39	NO
23	X 545019.0599 Y 9579082.8086	66,92	SO
24	X 544974.8601 Y 9579032.5649	71,65	NO
25	X 5449169928 Y 9579074.8107	127,27	SO
26	X 544829.1406 Y 9578982.7224	139,39	SO
27	X 544697.9699 Y 9578935.5553	294,73	SO
28	X 544544.7310 Y 9578683.7919	156,97	NO
29	X 544411.6243 Y 9578766.9836	256,56	NE
30	X 544515.1849 Y 9579001.7171	374,63	NE
31	X 544812.4538 Y 9579229.7048	175,81	NE
32	X 544971.5883 Y 9579304.4488	295,60	NORTE
33	X 544926.1438 Y 9579596.5345	266,10	NE
34	X 545094.0548 Y 9579801.0688	191,91	NE

PONTO	COORDENADAS	EXTENSÃO	DIREÇÃO
35	X 545227.1345	501,62	NORTE
	Y 9579941.4956		
36	X 545320.2235	116,83	NO
	Y 9580434.4029		
37	X 545276.0000	294,53	NE

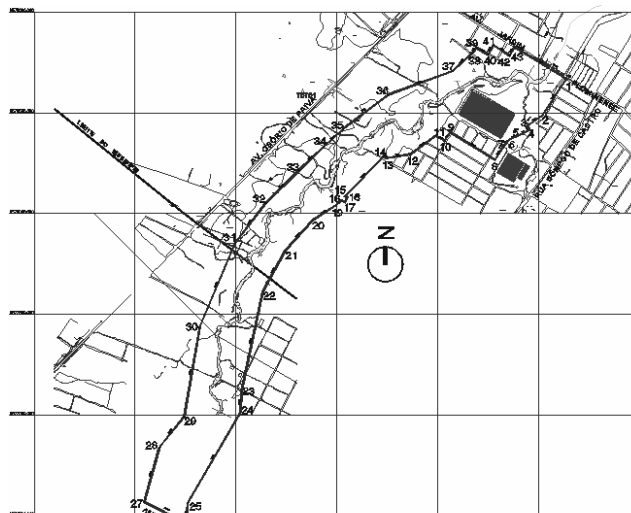


ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO 31.122 DE 19/02/2013

ANEXO III
TABELAS DOS PONTOS E CROQUIS DAS POLIGONAIS PARA
EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO
PROMURB MARANGUAPINHO
TRECHO III_B – Av. Jardim Fluminense/Anel viário

PONTO	COORDENADAS	EXTENSÃO	DIREÇÃO
01	X 544538.2027	219,13	SO
	Y 9578670.5963		
02	X 544419.9870	91,15	SO
	Y 9578486.0901		
03	X 544344.5323	21,19	SE
	Y 9578434.9605		
04	X 544355.7933	64,70	SO
	Y 9578417.0125		
05	X 544299.1843	40,36	SO
	Y 9578385.6797		
06	X 544261.3779	49,31	SO
	Y 9578371.5427		
07	X 544227.8994	81,15	SO
	Y 9578335.3427		
08	X 544184.2763	260,53	NO
	Y 9578266.9192		
09	X 543962.8365	51,00	SO
	Y 9578404.1841		
10	X 543934.4315	48,07	NO
	Y 9578361.8294		
11	X 543892.6085	153,43	SO
	Y 9578385.5305		
12	X 543767.3300	127,40	O
	Y 9578296.9517		
13	X 543641.8380	14,69	NO
	Y 9578274.9681		
14	X 543629.6640	272,62	SO
	Y 9578283.1816		
15	X 543440.5475	12,27	SE
	Y 9578086.8205		
16	X 543451.1997	25,99	SO
	Y 9578080.7365		
17	X 543439.9388	20,28	NO
	Y 9578057.3129		

PONTO	COORDENADAS	EXTENSÃO	DIREÇÃO
18	X 543421.9822	34,70	SO
	Y 9578066.7432		
19	X 543398.0693	137,91	SO
	Y 9578041.5952		
20	X 543281.2358	203,85	SO
	Y 9577968.3118		
21	X 543145.3276	229,35	SO
	Y 9577816.3829		
22	X 543033.0880	509,13	SUL
	Y 9577616.3734		
23	X 542927.9940	103,35	SUL
	Y 9577118.2070		
24	X 542923.2039	520,34	SO
	Y 9577014.9727		
25	X 542660.5764	103,18	SUL
	Y 9576565.7774		
26	X 542654.3784	236,22	NO
	Y 9576462.7883		
27	X 542444.7194	280,26	NE
	Y 9576571.6140		
28	X 542521.1806	194,63	NE
	Y 9576841.2385		
29	X 542642.8161	446,79	NORTE
	Y 9576993.1755		
30	X 542718.9708	458,31	NE
	Y 9577433.4225		
31	X 542896.7591	248,18	NE
	Y 9577855.8428		
32	X 543048.1941	230,24	NE
	Y 9578052.4617		
33	X 543212.0762	170,92	NE
	Y 9578214.1807		
34	X 543336.7551	131,46	NE
	Y 9578331.1006		
35	X 543433.0275	277,40	NE
	Y 9578420.6238		
36	X 543653.4250	342,74	NE
	Y 9578589.0811		
37	X 543975.0090	134,19	NE
	Y 9578707.6212		
38	X 544074.2407	32,50	NE
	Y 9578797.9491		
39	X 544093.6664	65,85	SE
	Y 9578824.0015		
40	X 544150.1356	54,37	NE
	Y 9578790.1251		
41	X 544178.0263	94,08	SE
	Y 9578836.7935		
42	X 544256.9464	47,69	NE
	Y 9578785.5822		
43	X 544281.1718	300,70	SE
	Y 9578826.6656		



*** **

DECRETO Nº31.123 de 19 de fevereiro de 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, 01 IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, NO ÂMBITO DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO – TRECHO ZERO - PAC 2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto Lei Nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Nº6.602, de 07 de

dezembro de 1978 e; CONSIDERANDO a necessidade da construção de equipamentos sociais para famílias beneficiadas pelo projeto Maranguapinho; CONSIDERANDO a necessidade da realização das obras de execução do projeto Rio Maranguapinho – Trecho Zero - PAC2; CONSIDERANDO que o empreendimento contribuirá para a urbanização e recuperação ambiental das faixas de preservação do Rio; CONSIDERANDO que o empreendimento atenderá população de baixa renda afetada pelas cheias do Rio, oferecendo equipamentos sociais demandados pela mesma; DECRETA:

ART.1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel situado no Município de Fortaleza, sendo o terreno do mesmo definido por uma poligonal de 11 vértices de azimutes e distâncias e com as seguintes coordenadas de partida: P1 coordenadas XE = 545.360,52, YN= 9.590.547,25 conforme croqui constante no Anexo I deste Decreto.

ART.2º - A porção de terra de que tratam os Artigos 1º, com área de 26.758,10m² e perímetro de 1.041,15m, situada no Município de Fortaleza, está identificada no croqui constante no Anexo I deste Decreto e limitada por 11 vértices georeferenciados respectivamente e coordenadas UTM, conforme tabelas auxiliares específicas constantes no Anexo II deste decreto.

Parágrafo Único – A área descrita neste artigo destinar-se-á à construção de residenciais para população.

ART.3º - Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 06 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

ART.4º - As despesas para a execução da presente desapropriação correrão à conta do Projeto Rio Maranguapinho – Trecho Zero - PAC 2;

ART.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO 1 A QUE SE REFERE O DECRETO 31.123 DE 19 DE FEV. DE 2013

Poligonal do imóvel destinado a equipamentos sociais



ANEXO 02 A QUE SE REFERE O DECRETO 31.123 DE 19 DE FEV. DE 2013

Tabela de Pontos da Poligonal do imóvel destinado a equipamentos sociais no Trecho Zero

PONTO	LESTE	NORTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE(°)	SENTIDO
01	545.360,52	9.590.547,25	44,20	263° 24' 49"	OESTE
02	545.316,61	9.590.542,18	132,30	353° 19' 40"	NORTE
03	545.301,24	9.590.673,59	74,00	222° 2' 59"	SUDOESTE
04	545.251,68	9.590.618,64	215,79	226° 42' 53"	SUDOESTE
05	545.094,60	9.590.470,69	259,62	85° 56' 20"	LESTE

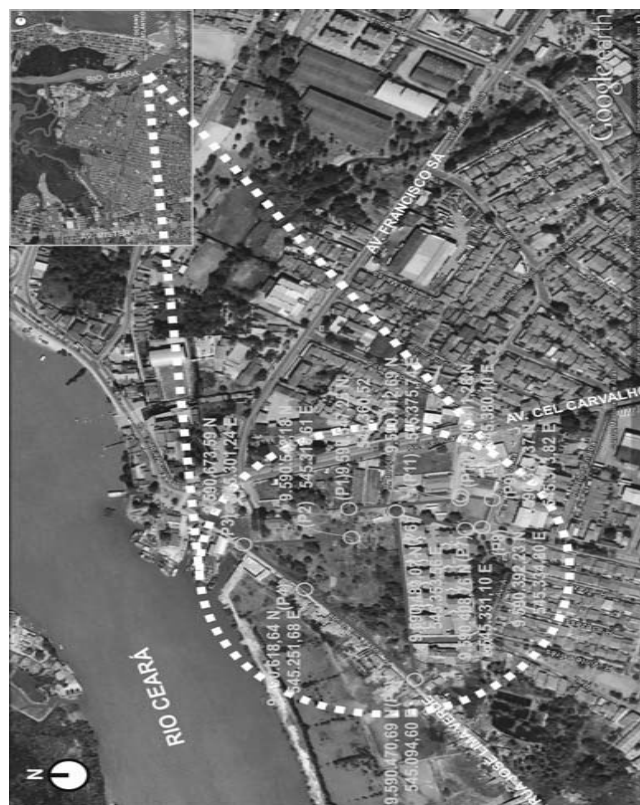
PONTO	LESTE	NORTE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE(°)	SENTIDO
06	545.353,56	9.590.489,07	83,39	195° 37' 27"	SUL
07	545.331,10	9.590.408,76	16,93	167° 24' 1"	SUL
08	545.334,80	9.590.392,23	41,41	109° 33' 18"	LESTE
09	545.373,82	9.590.378,37	33,50	10° 48' 55"	NORTE
10	545.380,10	9.590.411,28	4,58	287° 55' 15"	OESTE
11	545.375,74	9.590.412,69	135,42	353° 32' 48"	NORTE
01	545.360,52	9.590.547,25			

ANEXO 03 A QUE SE REFERE O DECRETO 31.123 DE 19 DE FEV. DE 2013

Memorial descritivo da poligonal do imóvel destinado a equipamentos sociais – Trecho Zero – Projeto Rio Maranguapinho – PAC 2 Inicia-se no ponto P1, com coordenadas XE 545.360,52 e YN 9.590.547,25. Do ponto P-1, de coordenadas XE 545.360,52 e YN 9.590.547,25, segue no azimute 263° 24' 49", no sentido OESTE por uma distância de 44,20 m até encontrar o ponto P-2 de coordenadas XE 545.316,61 e YN 9.590.542,18; Do ponto P-2, de coordenadas XE 545.316,61 e YN 9.590.542,18, segue no azimute 353° 19' 40", no sentido NORTE por uma distância de 132,30m até encontrar o ponto P-3 de coordenadas XE 545.301,24 e YN 9.590.673,59; Do ponto P-3, de coordenadas XE 545.301,24 e YN 9.590.673,59, segue no azimute 222° 2' 59", no sentido SUDOESTE por uma distância de 73,99m até encontrar o ponto P-4 de coordenadas XE 545.251,68 e YN 9.590.618,64; Do ponto P-4, de coordenadas XE 545.251,68 e YN 9.590.618,64, segue no azimute 226° 42' 53", no sentido SUDOESTE por uma distância de 215,79m até encontrar o ponto P-5 de coordenadas XE 545.094,60 e YN 9.590.470,69; Do ponto P-5, de coordenadas XE 545.094,60 e YN 9.590.470,69, segue no azimute 85° 56' 20", no sentido LESTE por uma distância de 259,62m até encontrar o ponto P-6 de coordenadas XE 545.353,56 e YN 9.590.489,07; Do ponto P-6, de coordenadas XE 545.353,56 e YN 9.590.489,07, segue no azimute 195° 37' 27", no sentido SUL por uma distância de 83,39m até encontrar o ponto P-7 de coordenadas XE 545.331,10 e YN 9.590.408,76; Do ponto P-7, de coordenadas XE 545.331,10 e YN 9.590.408,76, segue no azimute 167° 24' 1", no sentido SUL por uma distância de 16,93m até encontrar o ponto P-8 de coordenadas XE 545.334,80 e YN 9.590.392,23; Do ponto P-8, de coordenadas XE 545.334,80 e YN 9.590.392,23, segue no azimute 109° 33' 18", no sentido LESTE por uma distância de 41,41m até encontrar o ponto P-9 de coordenadas XE 545.373,81 e YN 9.590.378,37; Do ponto P-9, de coordenadas XE 545.373,81 e YN 9.590.378,37, segue no azimute 10° 48' 55", no sentido NORTE por uma distância de 33,50m até encontrar o ponto P-10 de coordenadas XE 545.380,10 e YN 9.590.411,28; Do ponto P-10, de coordenadas XE 545.380,10 e YN 9.590.411,28, segue no azimute 287° 55' 15", no sentido OESTE por uma distância de 4,58m até encontrar o ponto P-11 de coordenadas XE 545.375,74 e YN 9.590.412,69; Do ponto P-11, de coordenadas XE 545.375,74 e YN 9.590.412,69, segue no azimute 353° 32' 48", no sentido NORTE por uma distância de 135,42m até reencontrar o ponto P1;

ANEXO 04 A QUE SE REFERE O DECRETO 31.123 DE 19 DE FEV. DE 2013

Planta de situação da poligonal do imóvel destinado a equipamentos sociais – Trecho Zero



GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Gabinete do Governador; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 505 – Meireles – Fortaleza-CE- Cep: 60.120-000, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Praça da Imprensa, s/n – Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.135-900, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, I, “a” da Lei 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** que passa a ter a seguinte redação: “ A vigência deste Contrato terá início a partir de 28 de março de 2012 até o dia 28 de março de 2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores”, em razão do início da prestação dos serviços ter iniciado em data posterior à emissão da Nota de Empenho, a fim de viabilizar-se a continuidade dos serviços prestados, permanecendo em vigor as demais cláusulas; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração do Valor Global; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 28 de março de 2012 até o dia 28 de março de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Ariana Falcão da Silva, Secretária Executiva do Gabinete do Governador e Abelardo Gadelha Rocha Neto, representante legal da Empresa Editora Verdes Mares LTDA.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2012.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2013

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO GABINETE DO GOVERNADOR CONTRATADA: EMPRESA **ÁGUIA DE OURO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – lote 02 – FRAGMENTADORA DE PAPEL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120009 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$1.921,00 (um mil novecentos e vinte e um reais) pagos em 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.28234.22.44905200.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS: Antônio Luiz Abreu Dantas, SECRETÁRIO EXECUTIVO-GABGIV e José Pereira Rocha, representante legal da Empresa EMPRESA ÁGUIA DE OURO.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Fortaleza-CE, 14 de fevereiro de 2013.

*** **

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) DEBORA JAMAICA MACHADO BARROSO**, matrícula 547184-11, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de

ARTICULADOR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL a partir de 15 de Fevereiro de 2013. CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº022/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 22 de novembro de 2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente aos meses de FEVEREIRO e MARÇO/2013. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2013, DE
19 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	MATRÍCULA	MÊS	VALOR (R\$)
ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO	797960-1-8	FEVEREIRO e MARÇO	74,00
EDIR SOUSA AGUIAR	797961-1-5	FEVEREIRO e MARÇO	74,00
MATEUS DA SILVA MATIAS	797962-1-2	FEVEREIRO e MARÇO	74,00
TOTAL			222,00

*** **

PORTARIA Nº023/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de ABRIL/2013. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2013, DE
19 DE FEVEREIRO DE 2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	KAYO DANTAS DE CARVALHO	44,00	ABRIL/2013
02	JARDEL FELIPE DA SILVA CAVALCANTE	44,00	ABRIL/2013
03	LUCAS MOURA LIMA	44,00	ABRIL/2013
04	FRANCISCO DAVYSON DA SILVA VASCONCELOS	44,00	ABRIL/2013
05	LUCAS VIANA CASTRO MIRANDA	44,00	ABRIL/2013
06	ANTONIO FELIPE MATOS MENDES	44,00	ABRIL/2013
07	AMISTER JOHNSON LIMA DA SILVA	44,00	ABRIL/2013
08	MATEUS OLIVEIRA MATOS	44,00	ABRIL/2013
09	EDIR SOUSA AGUIAR	44,00	ABRIL/2013
10	MATEUS DA SILVA MATIAS	44,00	ABRIL/2013
11	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO	44,00	ABRIL/2013

*** **

PORTARIA Nº025/2013 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995; artigo 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN, nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Artigo 1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial – TCE**, por deficiência na prestação de contas dos convênios citados abaixo, firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL: a) Convênio nº114/2010 – Associação dos Moradores do Bairro de Betânia. b) Convênio nº95/2011 – Associação dos Empreendedores da Cadeia Produtiva do Turismo do Distrito de Jacarecoara. c) Convênio nº25/2011 – Associação Comunitária dos Moradores e do Alto Esporte

de Mandacará. Artigo 2º – **Constituir Comissão** Tomadora de Contas para apurar os fatos, qualificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário estadual, estabelecendo um prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos. Artigo 3º – Designar os **SERVIDORES**, abaixo nomeados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído e secretariada pela segunda nas ausências e nos impedimentos: MARIA ZEUZA DE OLIVEIRA – matrícula 547177-1-7; ANDRÉA DE SOUZA BRAGA – matrícula 547185-1-9; Artigo 4º – A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções. Artigo 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2013**

PROCESSO Nº13032665/8 CASA CIVIL; OBJETO: A presente inexigibilidade tem por objeto a **contratação de 01 (uma) assinatura anual do jornal “O Estado”**, para atender as necessidades da Casa Civil. JUSTIFICATIVA: Verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, em virtude da especificidade do objeto e por ser a GRÁFICA E EDITORA WP LTDA, detentora da exclusividade de comercialização das assinaturas para todo o território nacional, do periódico “O Estado”, conforme se depreende da Declaração de Exclusividade emitida pelo Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Ceará, anexa aos autos, de maneira a ser permitido à Casa Civil a contratação direta através da Inexigibilidade de Licitação. VALOR: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28118.2200000.33903900.00.0.20; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no inciso I, do Art.25, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA WP LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº04.131.028/0001-19. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamentada nas prerrogativas administrativas dispostas na Lei Estadual nº14.869, de 25 de janeiro de 2011, no art.83, inciso IV, RECONHEÇO e DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2013, pela inviabilidade de competição./Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do Processo administrativo de nº13032665-8, e para efeitos da Lei Federal nº8.666/93, APROVO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03/2013, desta Secretaria./Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira Cidade
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2013**

PROCESSO Nº13032714/0 CASA CIVIL; OBJETO: A presente inexigibilidade tem por objeto a **contratação dos serviços de fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico – VTE – METROPOLITANO”**, para atender as necessidades da Casa Civil, para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº7.418/85 e alterações, Decreto nº95.247/87 e Decreto Municipal nº9.142/93. JUSTIFICATIVA: Verifica-se a subsunção da previsão legal do art.25, I, da Lei nº8.666/93 ao objeto da contratação em comento, em virtude da especificidade do objeto e por ser o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS, detentor da exclusividade para o fornecimento dos vales transportes metropolitanos em Fortaleza, de maneira a ser permitido à Casa Civil a contratação direta através da Inexigibilidade de Licitação. VALOR: R\$24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28118.2200000.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art.25, I, da Lei nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº13032714-0. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**, inscrito no CNPJ de nº07.341.423/0001-14. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamentada nas prerrogativas administrativas dispostas na Lei Estadual nº14.869, de 25 de janeiro de 2011, no art.83, inciso IV, AUTORIZO e DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2013, com fundamento no inciso I, do Art.25, da Lei Federal nº8.666/93./Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo

em vista o que consta do Processo administrativo de nº13032714-0, e para os efeitos da Lei Federal nº8.666/93, APROVO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2013, desta Secretaria./Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira Cidade
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº15/2013

CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, Cep: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02, representada por sua Secretária Executiva, a Sra. Denise Sá Vieira Carrá. CESSIONÁRIO: **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CEDE**, com sede na Av. Barão de Studart, nº598, Bairro: Meireles, Fortaleza – CE, Cep: 60120-000, com CNPJ (MF) sob o nº08.701.214/0001-05, neste ato representado por seu Secretário Executivo, o SR. GOTARDO GOMES GURGEL. OBJETO: onstitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) iPhone 4S, Black/Preto, 16 GB, IMEI: 013060005757686, SERIAL: DV6HP2LADT9Y**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 29 de Janeiro de 2013. SIGNATÁRIOS: DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil e GOTARDO GOMES GURGEL, Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico – CEDE.

Thereza Moreira Martins
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº20/2013

CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02, representada por sua Secretária Executiva, a Sra. Denise Sá Vieira Carrá. CESSIONÁRIO: **SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE**, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Edson Queiroz, Fortaleza -CE, Cep: 60.811-520, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº73.642.415/0001-32, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. René Teixeira Barreira. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, cessão de 03 (TRÊS) BANDEIRAS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e 03 (TRÊS) BANDEIRAS DO BRASIL**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 14 de Fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS: DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil e RENÉ TEIXEIRA BARREIRA, Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE.

Thereza Moreira Martins
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CASAMILITAR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2012-CM

I - ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº005/2012-CM; II - CONTRATANTE: CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº09.443.581/0001-00; III - ENDEREÇO: Localizada no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, 505, Bairro Meireles, Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CASABLANCA TURISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº11.828.735/0001-06; V - ENDEREÇO: Rua Oswaldo Cruz, 2040, Aldeota, CEP: 60.125-150, Fortaleza-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações, e no Contrato Original, em sua Cláusula Sétima; VII- FORO: Fortaleza-Ceará;

VIII - OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº005/2012-CM, com repercussão financeira; IX - VALOR GLOBAL: R\$262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 09 de março de 2013 a 08 de março de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original a que se refere este Termo de Aditivo; XII - DATA: 19 de fevereiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: JOEL COSTA BRASIL, Coronel PM, Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, e, CLÁUDIO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, e, HENRIQUE SÉRGIO RIBEIRO DE ABREU, ambos Sócios Cotistas da Empresa Contratada.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA 399/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MIGUEL ALVES FILHO**, que exerce a função de Assistente da Representação Judicial, matrícula nº037.371-1-X, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** a cidade de Crato-CE, no dia 19 de Dezembro 2012, a serviço da PROPAMA- Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, com o objetivo de devolver autos na mesma cidade concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$67,45 (sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", §1º do art.5º, 8º e 10º, anexo I e III, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA 023/2013 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MIGUEL ALVES FILHO**, que exerce a função de Assistente da Representação Judicial, matrícula nº037.371-1-X, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** a cidade de Chaval-CE, no dia 18 de janeiro 2013, a serviço da PROPAMA- Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, com o objetivo de devolver autos na mesma cidade concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$67,45 (sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", §1º do art.5º, 8º e 10º, anexo I e III, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2013.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº029/2013 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIGUEL ALVES FILHO**, que exerce a função de Assistente da Representação Judicial, matrícula nº037371.1.X, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Jaguaruana-CE, no dia 07 de fevereiro de 2013 a fim de devolver processo com prazo, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Fábio Carvalho de Alvarenga Peixoto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº15/2013 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de do 5º Encontro Anual de Fiscalização da Geração, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Guaracy Diniz de Aguiar
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº15/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR					
Eugênio Bratúna Bittencourt, Matrícula: 37-1-9	Coordenador	III	24 a 28 de fevereiro de 2013	Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza	quatro diárias e meia	189,25	60%	1.362,60	189,25	1.808,50	3.360,35
José Dickson Araújo de Oliveira Matrícula: 130-1-3	Analista de Regulação	IV	24 a 28 de fevereiro de 2013	Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza	quatro diárias e meia	166,49	60%	1.198,73	166,49	1.808,50	3.173,72

*** **

PORTARIA Nº16/2013 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE CAETANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador em Exercício, matrícula nº31-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Barbalha/CE, no período de 07 a 08 de março de 2012 com a finalidade de participar de reunião para tratar de planejamento e estratégias sobre "Rede Coletora de Esgotamento Sanitário do Município de Barbalha", concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento) do valor da diária, no valor total de R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$310,52 (trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), e uma quantidade de uma taxa transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor de R\$474,30 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; art.6º; classe III do anexo I e anexo III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de

2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Guaracy Diniz de Aguiar
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº017/2013 - A CONTROLADORA E OUVIDORA GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** nos termos do art.39, §2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **CARLOS RUBENS MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula 1661111-5, para responder pelo CARGO DE ORIENTADOR

DE CÉLULA, símbolo DNS - 3, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, durante o período de licença médica da servidora Adriana Oliveira Nogueira, a partir de 16 de janeiro de 2013 a 24 de fevereiro de 2013. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Silvia Helena Correia Vidal
CONTROLADORA E OUVIDORA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N°003/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1° da Lei n°13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto n°27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1° e art.2°, pelo Decreto n°31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2013. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Arilo dos Santos Veras Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°003/2013, 03 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Silner Dantas de Araújo	Ag. de Administração	000010-1-5	10,55	17	179,35
Maria Vanda Costa Lopes	Ag. de Administração	000015-1-1	10,55	17	179,35
Maria Luzia Cavalcante lima	Ass. de Administração	000034-1-7	10,55	17	179,35
Marcos Alexandrino Alves Gondim	Ag. de Administração	000049-1-X	10,55	17	179,35
Adail dos Santos Garcez	Ag. de Administração	000052-1-5	10,55	17	179,35
Maria Marlene da Silva	Ass. de Administração	000059-1-6	10,55	17	179,35
Antônio Alves de Araújo	Ass. de Administração	000063-1-9	10,55	17	179,35
Francisco de Oliveira da Silva	Ag. de Administração	000066-1-0	10,55	17	179,35
Edilene Silva de Queiroz	Ass. de Administração	000067-1-8	10,55	17	179,35
Diana Helena Barbosa de Souza	Ag. de Administração	000068-1-5	10,55	17	179,35
Maria Helena Pinto de Farias	Ag. de Administração	000069-1-2	10,55	17	179,35
Francisco José Gomes de Almeida	Ag. de Administração	000079-1-9	10,55	17	179,35
Lúcia Saraiva Aquino	Ass. de Administração	000080-1-X	10,55	17	179,35
Darlene Albuquerque Loureiro	Ass. de Administração	000122-1-1	10,55	17	179,35
Lúcio Nobre do Nascimento	Ass. de Administração	000127-1-8	10,55	17	179,35
Antônio Fábio Benevides	Ag. de Administração	000141-1-7	10,55	17	179,35
Maria Aldenir Ferreira Correia	Ag. de Administração	000146-1-3	10,55	17	179,35
Francisco de Assis Paiva	Ag. de Administração	000160-1-2	10,55	17	179,35
Rosa de Lisieux Urano de Carvalho Ferreira	Ag. de Administração	000168-1-0	10,55	17	179,35
Maria Araújo Lins Albuquerque	Ag. de Administração	000219-1-1	10,55	17	179,35
Antônio Raimundo Rodrigues de Araújo	Auxiliar de Serv. Gerais	000263-1-X	10,55	17	179,35
Carlos Alberto Ferreira Diniz	Auxiliar de Serv. Gerais	000265-1-4	10,55	17	179,35
Francisco Erinaldo Andrade Cavalcante	Auxiliar de Serv. Gerais	000268-1-6	10,55	17	179,35
Francisco Rogério Ferreira Nojosa	Ag. de Administração	000270-1-4	10,55	17	179,35
Iradi Araújo de Oliveira	Desenhista	000272-1-9	10,55	17	179,35
Jaguanhara Sampaio Pontes Júnior	Ag. de Administração	000273-1-6	10,55	17	179,35
José Nildo Saraiva	Auxiliar de Serv. Gerais	000278-1-2	10,55	17	179,35
José Ribeiro Linhares	Ag. de Administração	000279-1-X	10,55	17	179,35
Maria Fátima Ferreira Alencar	Ag. de Administração	000283-1-2	10,55	17	179,35
Ruy Fraga	Ag. de Administração	000286-1-4	10,55	17	179,35
Telma Rodrigues Sampaio	Ag. de Administração	000287-1-1	10,55	17	179,35
Luis Soares Simão	Motorista	000339-1-X	10,55	17	179,35
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	000375-1-6	10,55	17	179,35
Antônio Sérgio Oliveira Lôbo	Ag. de Administração	000376-1-3	10,55	17	179,35
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Ag. de Administração	000434-1-9	10,55	17	179,35
Milton Alves de Oliveira	Gestor Ambiental	000527-1-X	10,55	17	179,35
Eugênio da Silva Oliveira	Fiscal Ambiental	000529-1-4	10,55	17	179,35
Liana Maria Maia Nogueira	Fiscal Ambiental	000530-1-5	10,55	17	179,35
Valeria Campos de Almeida	Fiscal Ambiental	000531-1-2	10,55	17	179,35
Doris Day Santos da Silva	Gestor Ambiental	000532-1-X	10,55	17	179,35
Renata de Azevedo Paiva	Gestor Ambiental	000536-1-9	10,55	17	179,35
Carlos Alberto Mendes Júnior	Gestor Ambiental	000537-1-6	10,55	17	179,35
Luciana Barreira de Vasconcelos	Procurador Autárquico	000538-1-3	10,55	17	179,35
Francisco Leorne de Sousa Cavalcante	Gestor Ambiental	000542-1-6	10,55	17	179,35
Martinho Olavo Gonçalves e Silva	Procurador Autárquico	000543-1-3	10,55	17	179,35
Suzana Régia Moreira Matos	Gestor Ambiental	000547-1-2	10,55	17	179,35
Roberta Ferreira Lopes	Procurador Autárquico	000550-1-8	10,55	17	179,35
Lincoln Davi Mendes de Oliveira	Gestor Ambiental	000551-1-5	10,55	17	179,35
José Wilker de Freitas Sales	Gestor Ambiental	000552-1-2	10,55	17	179,35
Petrônio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	000553-1-X	10,55	17	179,35
Marina Larisse da Silva Melo	Gestor Ambiental	000554-1-7	10,55	17	179,35
Fernanda Fernandes de Sousa Lima	Gestor Ambiental	000555-1-4	10,55	17	179,35
Gisela Maria Prata Avelino Correia	Gestor Ambiental	000556-1-1	10,55	17	179,35

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Roberto Glaydson Ribeiro Cavalcante	Fiscal Ambiental	000557-1-9	10,55	17	179,35
Marcelo Borges Soares	Fiscal Ambiental	000558-1-6	10,55	17	179,35
Patrícia de Menezes Gondim	Gestor Ambiental	000559-1-3	10,55	17	179,35
Mônica Carvalho Freitas	Gestor Ambiental	000560-1-4	10,55	17	179,35
Edilson Holanda Costa Filho	Gestor Ambiental	000561-1-1	10,55	17	179,35
Iole Santiago de Oliveira	Fiscal Ambiental	000562-1-9	10,55	17	179,35
Pablo Francisco Mapurunga Bonfim	Fiscal Ambiental	000564-1-3	10,55	17	179,35
Gustavo Antônio Aniceto Veras	Fiscal Ambiental	000566-1-8	10,55	17	179,35
Galba Lobo Tercio	Fiscal Ambiental	000568-1-2	10,55	17	179,35
Cassia do Amaral Gurgel Garrido	Fiscal Ambiental	000569-1-X	10,55	17	179,35
Julianna Santos da Nobrega	Fiscal Ambiental	000571-1-8	10,55	17	179,35
Leonardo Almeida Borralho	Fiscal Ambiental	000572-1-8	10,55	17	179,35
Cristiane Aguiar do Vale Praciano	Gestor Ambiental	000573-1-2	10,55	17	179,35
Fernanda Boto Muniz	Fiscal Ambiental	000574-1-X	10,55	17	179,35
Liliana Maria Mota de Oliveira	Fiscal Ambiental	000575-1-7	10,55	17	179,35
Flávia Bezerra Lima Verde	Fiscal Ambiental	000576-1-4	10,55	17	179,35
Daisy do Carmo Sousa	Fiscal Ambiental	000577-1-1	10,55	17	179,35
Eveline Pinheiro Fernandes	Gestor Ambiental	000578-1-9	10,55	17	179,35
Francisco Antônio de Oliveira Lobato	Fiscal Ambiental	000579-1-6	10,55	17	179,35
Elizete de Oliveira Santos	Fiscal Ambiental	000580-1-7	10,55	17	179,35
Elpida Andréia de Queiroz Nikokavouras	Fiscal Ambiental	000581-1-4	10,55	17	179,35
Abrão Lima Verde Maia	Fiscal Ambiental	000582-1-1	10,55	17	179,35
Andrea de Sousa Moreira	Gestor Ambiental	000583-1-9	10,55	17	179,35
Katia Neide Costa Gomes	Gestor Ambiental	000584-1-6	10,55	17	179,35
Cecilia Reis Amaral	Gestor Ambiental	000586-1-0	10,55	17	179,35
Louise de Souza Medeiros	Fiscal Ambiental	000587-1-8	10,55	17	179,35
Antônio Harildes Oliveira Martins	Fiscal Ambiental	000589-1-2	10,55	17	179,35
Rodrigo Paiva de Lucena	Fiscal Ambiental	000590-1-3	10,55	17	179,35
Maria Rovenia Bezerra Maia	Fiscal Ambiental	000591-1-0	10,55	17	179,35
Débora Rocha Aguiar Veras	Fiscal Ambiental	000592-1-8	10,55	17	179,35
Magda Marinho Braga	Gestor Ambiental	000594-1-2	10,55	17	179,35
Márcia Neves Veras	Fiscal Ambiental	000595-1-X	10,55	17	179,35
Ulisses José de Lavor Rolim	Gestor Ambiental	000596-1-7	10,55	17	179,35
Mayco Ângelo Fernandes de Sena	Fiscal Ambiental	000597-1-4	10,55	17	179,35
Thiago Ferreira Silva	Fiscal Ambiental	000598-1-1	10,55	17	179,35
Hermógenes Henrique Oliveira Nascimento	Gestor Ambiental	000599-1-9	10,55	17	179,35
Thiago Russell Miguel Santos	Fiscal Ambiental	000601-1-9	10,55	17	179,35
Fábio Teixeira Gusmão	Fiscal Ambiental	000603-1-3	10,55	17	179,35
Airton Mota Bastos	Gestor Ambiental	000606-1-5	10,55	17	179,35
Sérgio Augusto Carvalhedo Mota	Gestor Ambiental	000607-1-2	10,55	17	179,35
Jorge Adriano Mendonça Simões	Gestor Ambiental	000608-1-X	10,55	17	179,35
Deborah Louise Araújo Freire	Gestor Ambiental	000610-1-8	10,55	17	179,35
Doriana Costa Rodrigues	Fiscal Ambiental	000612-1-2	10,55	17	179,35
Barbara Fernandes Higgins	Gestor Ambiental	000613-1-X	10,55	17	179,35
Carla de Freitas Passos Vasconcelos	Gestor Ambiental	000614-1-7	10,55	17	179,35
Rosana de Avila Ferreira	Fiscal Ambiental	000615-1-4	10,55	17	179,35
Priscila Soares Mendonça	Fiscal Ambiental	000617-1-9	10,55	17	179,35
Maria Elda de Moura Cardoso	Gestor Ambiental	000618-1-6	10,55	17	179,35
Heli Bomfim Nunes	Fiscal Ambiental	000619-1-3	10,55	17	179,35
Rodrigo de Oliveira Girão	Fiscal Ambiental	000623-1-6	10,55	17	179,35
Camila Paula César Maia	Fiscal Ambiental	000641-1-4	10,55	17	179,35
Francisco Frank Soares	Gestor Ambiental	000642-1-1	10,55	17	179,35
Liliane Farias Guedes	Gestor Ambiental	000643-1-9	10,55	17	179,35
Marina Santos da Silva Lopes	Gestor Ambiental	000644-1-6	10,55	17	179,35
Fabíola Alves Martins	Gestor Ambiental	000645-1-3	10,55	17	179,35
Carolina Braga Dias	Fiscal Ambiental	000648-1-5	10,55	17	179,35
Caroline Bastos de Alencar Viana	Fiscal Ambiental	000649-1-2	10,55	17	179,35
Carlos Magno Feijó Campelo	Fiscal Ambiental	000650-1-3	10,55	17	179,35
Lívia Silva Barbosa	Fiscal Ambiental	000652-1-8	10,55	17	179,35
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	10,55	17	179,35
Luis Roberto Machado de Saboia	Fiscal Ambiental	000654-1-2	10,55	17	179,35
Arlete Silva de Oliveira	Fiscal Ambiental	000655-1-X	10,55	17	179,35
Alan Fábio Freitas Mendes	Fiscal Ambiental	000656-1-7	10,55	17	179,35
Suzana Soares Pereira	Fiscal Ambiental	000657-1-4	10,55	17	179,35
Hugo Eduardo Lima Verde Von Doelinger	Assessor Técnico	000658-1-7	10,55	17	179,35
Leandro dos Santos Assunção	Diretor	000659-1-9	10,55	17	179,35
Maria Prisce Pinheiro Henrique	Diretor	000662-1-4	10,55	17	179,35
Raquel Silveira Ferreira Gomes	Assessor Técnico	000665-1-6	10,55	17	179,35
Evandro Lima Cordeiro Júnior	Fiscal Ambiental	000666-1-3	10,55	17	179,35
Ana Paula Lima do Reis	Fiscal Ambiental	000667-1-0	10,55	17	179,35
Luciana Lopes Ferreira de Lima	Fiscal Ambiental	000668-1-8	10,55	17	179,35
Sângela Ramos de Souza	Fiscal Ambiental	000669-1-5	10,55	17	179,35
Antônio Hermínio Alves Brasil	Assessor Técnico	000671-1-3	10,55	17	179,35
Yannasha Mary Barros Monteiro	Gerente	000672-1-0	10,55	17	179,35
David Aguiar Araújo	Procurador Jurídico	000673-1-8	10,55	17	179,35

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Carolina Leite Cordeiro	Gerente	000674-1-5	10,55	17	179,35
Maria Marlene de Freitas e Silva	Ag. de Administração	000675-1-2	10,55	17	179,35
Elva Carmo Gomes de Andrade	Assessor Técnico	000676-1-X	10,55	17	179,35
Luís Alves da Silva	Motorista	000330-1-4	10,55	17	179,35

*** **

PORTARIA Nº006/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ROSEMEIRE FELÍCIO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, matrícula nº000023-1-3, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA - D.F., no período de 29 a 31 de janeiro de 2013, a fim de participar da Reunião do Grupo de Trabalho para a revisão da resolução CONAMA nº05/1993, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$757,01 (setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.375,70 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$2.321,96 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº008/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês FEVEREIRO/2013. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº008/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ADAIL DOS SANTOS GARCÊS	Agente de Administração	000052-1-5	A	36
ANTÔNIO FÁBIO BENEVIDES	Agente de Administração	000141-1-7	A	72
ANTÔNIO RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO	Auxiliar de Serviços Gerais	000263-1-X	A/F	36/36
ANTÔNIO SÉRGIO OLIVEIRA LÔBO	Agente Administrativo	000376-1-3	A	36
CARLOS ALBERTO FERREIRA DINIZ	Auxiliar de Serviços Gerais	000265-1-4	A/E	36/36
DIANA HELENA BARBOSA DE SOUZA	Agente de Administração	000068-1-5	A/F	36/36
FRANCINEIDE ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	000271-1-1	A	72
FRANCISCO ERINALDO ANDRADE CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	000268-1-6	A/E	36/36
FRANCISCO JOSÉ GOMES DE ALMEIDA	Agente de Administração	000079-1-9	A	72
FRANCISCO ROGÉRIO FERREIRA NOJOSA	Agente de Administração	000270-1-4	A	36
JEANNE MARY PINHEIRO FREITAS	Agente de Administração	000434-1-9	A	72
JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ	Motorista	000375-1-6	A/E	36/36
JOSÉ NILDO SARAIVA	Auxiliar de Serviços Gerais	000278-1-2	A	72
JOSÉ RIBEIRO LINHARES	Agente de Administração	000279-1-X	A	72
LÚCIA SARAIVA AQUINO	Assistente de Administração	000080-1-X	A	72
LUÍS SOARES SIMÃO	Motorista	000339-1-X	A	72
LUIZ ALVES DA SILVA	Motorista	000330-1-4	A/E	36/36
MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM	Agente de Administração	000049-1-X	A	72
MARIA FÁTIMA FERREIRA ALENCAR	Agente de Administração	000283-1-2	A	72
MARIA JOSÉ DE SOUSA HOLANDA	Agente de Administração	000133-1-5	A	72
MARIA MARLENE FREITAS E SILVA	Agente de Administração	675-1-2	A	72
RITA MARIA DE ALENCAR	BIBLIOTECÁRIA	000143-2-X	A	60
ROSA DE LISIEUX URANO DE CARVALHO FERREIRA	Agente de Administração	000168-1-0	A	72
TELMA RODRIGUES SAMPAIO	Agente de Administração	000287-1-1	A/E	36/36
YANNASHA MARY BARROS MONTEIRO	Gerente	672-1-0	A	36

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº087/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, referente ao período de 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº087/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA CLARA OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	169966.1-0	10,55	39	411,45

*** **

PORTARIA Nº088/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2013. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº088/2013, 15 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
DANIELLE XENOFONTE BEZERRA	ARTICULADOR	169942.1-9	10,55	20	211,00
VALMIR EDILSON MACHADO	ASSESSOR TÉCNICO	169924.1-0	10,55	20	211,00
ANTONIO LUAN HERCULANO DE FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO	169949.1-X	10,55	20	211,00
SÂMIA KARININY OLIVEIRA MOURA	ASSESSOR TÉCNICO	169950.1-0	10,55	20	211,00
ALBERTO SÁ CAVALCANTI SAMPAIO	ASSESSOR TÉCNICO	169951.1-8	10,55	20	211,00
JOSÉ RODRIGUES VASCONCELOS JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	169952.1-5	10,55	20	211,00
FRANCISCO FERNANDO CASTELO BRANCO BESSA FLORÊNCIO	ASSESSOR TÉCNICO	169953.1-2	10,55	20	211,00
RAVENNA MANDÚ ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	169954.1-X	10,55	20	211,00
FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	16955.1-7	10,55	20	211,00
ANA CLARA OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	169966.1-0	10,55	20	211,00
PATRÍCIA MARINHO ROCHA	ARTICULADOR	169957.1-1	10,55	20	211,00
MYLENA PAOLA CAVALCANTI DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	169958.1-9	10,55	20	211,00
RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS	ORIENTADOR DE CÉLULA	169959.1-6	10,55	20	211,00
VERLENE MARIA GOMES TEIXEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	169960.1-7	10,55	20	211,00

*** **

PORTARIA Nº089/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2013. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº089/2013, 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	DAVID PAULO DAMASCENO DA SILVA	22,00	MARÇO/2013
02	DOUGLAS DE SOUSA GUALBERTO	22,00	MARÇO/2013
03	FRANCISCO SAMUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	22,00	MARÇO/2013
04	LARA BEATRIZ MATIAS E SILVA	22,00	MARÇO/2013
05	LUANA ALEXANDRE DE SOUSA	22,00	MARÇO/2013
06	LUANA ROCHA FERREIRA	22,00	MARÇO/2013
07	LUIS HENRIQUE RIBEIRO NOBRE	22,00	MARÇO/2013
08	MARIANA ROCHA DA SILVA	22,00	MARÇO/2013
09	RIVELINO ALVES HOLANDA	22,00	MARÇO/2013
10	THEOGENES CALLOU LIMA	22,00	MARÇO/2013

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02/IDECI/2013

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI. CONTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC**. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referentes a organização e realização da seleção pública temporária para provimento de 20 (vinte) vagas,

conforme estabelecido na Lei Complementar nº107, de 14 de março de 2012, sob regime da contratação celetista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), para fazer face às necessidades temporárias de excepcional interesse público à execução das atividades técnicas especializadas em favor da Secretaria das Cidades e do Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades - IDECI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, declarada pelo Diretor Administrativo-Financeiro do IDECI, datada de 12 de dezembro de 2012, ratificada pela Presidente do IDECI em 12 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de dezembro de 2012, com embasamento legal no que dispõe o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, tudo constante no processo administrativo nº11558448-0, parte integrante deste contrato, independente de transcrição. FORO: Comarca da Capital do Estado do Ceará, Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual. O prazo para a conclusão de todas as fases da seleção pública será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação do edital por parte da CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$NIHIL pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NIHIL. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 15 de fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS: JOCÉLIA LIGIA DA CUNHA SILVA CASTRO - Presidente do IDECI e LUIZ ALEXANDRE NEVES FARACO - Presidente do IBFC.

Marcella Costa de Andrade
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 18/2013

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA - EPP**. OBJETO: **Elaboração de Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário em locais atendidos pelo Programa de Saneamento Básico Ceará III - KFW III**. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Tomada de Preços nº20120067-Cagece - Processo nº0219.000234/2012-18-Cagece - Contrato nº18/2013-Proju-Cagece FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$181.811,52 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos do KFW. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 31 de Janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; Otávio Fernandes Frola, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece, em exercício; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Planejamento e Controle da Cagece e Elano Lamartine Leão Joca, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

CONTRATO DE GESTÃO 2013

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, CNPJ nº73.642.415/0001-32, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará; CONTRATADO: INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC, CNPJ/MF sob o nº03.021597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, nesta capital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Estadual nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Estadual nº14.158, de 01 de julho de 2008, pelas disposições do Decreto nº25.927 de 29 de junho de 2000, que qualificou o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC como Organização Social, e no processo administrativo nº12602641-6, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; OBJETO E DA FINALIDADE: O presente CONTRATO tem por objeto **promover e executar ações no âmbito da educação profissional e tecnológica**, por meio de cursos superiores de tecnologia, cursos técnicos de nível médio, cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Aberta do Brasil - UAB e de cursos de aperfeiçoamento para egressos de nível técnico e superior; bem como promover cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, jovens e adultos; possibilitar o acesso aos cursos de formação inicial e continuada por meio do ensino à distância - EAD. RECURSOS FINANCEIROS: Para cumprimento, pelo CONTRATADO, das metas e dos objetivos pactuados com a CONTRATANTE, fica acertada a contraprestação no valor global de R\$15.836.402,67 (Quinze milhões,

oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e sete centavos), referente ao exercício de 2013; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31100001.12.363.069.28738.01.33503900.01.0.30 31100001.12.363.069.28738.02.33503900.01.0.30 31100001.12.363.069.28738.03.33503900.01.0.30 31100001.12.363.069.28738.04.33503900.01.0.30 31100001.12.363.069.28738.05.33503900.01.0.30 31100001.12.363.069.28738.06.33503900.01.0.30 31100001.12.363.069.28738.07.33503900.01.0.30 31100001.12.363.069.28738.08.33503900.01.0.30 VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO: O presente CONTRATO terá vigência iniciada na data de sua assinatura, perdurando até 31 de dezembro de 2013, podendo ser modificada, observados os limites da Lei nº8.666/93, em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, com exceção do seu objeto, mediante Termo Aditivo firmado de comum acordo entre as partes contratantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo-se à validade deste Instrumento; FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; SIGNATÁRIOS: RENÉ TEIXEIRA BARREIRA, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, como CONTRATANTE e Francisco Ferrer Bezerra, Diretor Presidente do Instituto CENTEC, como CONTRATADA. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Marilene da Pácoa Barros
COORDENADORA - ASJUR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

APOSTILAMENTO DISPENSA Nº02/2012 CONTRATO 156/2012

Tendo em vista a programação operativa 2013, e regionalização do orçamento será acrescida, UMA REGIÃO da dotação orçamentária para execução no exercício de 2013. DE: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00-PF- 3118042008 IG 735005000 PARA: 31200001.12.364.500.28490.01.33903900.00.0.00-PF- 3118042008 IG 735005000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº005/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2013. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº005/2013 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Adália Maria de Aquino	Aux. de Serv. Gerais	117.1.1	A	70
Ana Célia Cristino B. Martins	Agente de Administração	106.1.8	A	70
Antonio Edinaldo Oliveira	Aux. de Serv. Gerais	119.1.6	A	70
Antonio Janio Sabino Nogueira	Assist. de Administração	071.1.0	A	70
Antonio José Duarte Menezes	Assist. de Pesquisas	300.1.5	A	70
Antonio Lane Barreira Gomes	Economista	267.1.9	A	70
Carlos Alberto Pinto Filho	Ag. Administrativo	104.1.3	A	70
Carlos Humberto B. Sobrinho	Agente de Administração	113.1.2	A	70
Cicero Ronaldo de Arruda	Aux. De Pesquisa	182.1.X	A/S	35
Eliésio Pessoa Freire	Assist. Municipalista	323.1.X	A	70
Francisco Célio Alves Oliveira	Motorista	124.1.6	A/E	35
Francisco de Assis Braga	Auxiliar de Manutenção	115.1.7	A/E	35
Francisco Raimundo de Oliveira	Mec. Auxiliar de Aeronaves	059.1.6	A	70
Francesca Tânia Angelim G. Benevides	Assist. de Administração	098.1.4	A	66
Jair Barroso Lúcio	Aux. De Administração	112.1.5	A/J	35
João Bosco P. Accioly Filho	Técnico em Eletrônica	497.1.9	A	70
José Rodrigues de Freitas	Motorista	065.1.3	A	70

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
José Tavares da Costa	Assist. de Pesquisas	186.1.9	A	70
Jucilene Andrade Sales	Agente Administrativo	152.1.0	A	70
Luis Alberto Correia Neto	Téc. em Meteorologia	032.1.2	A	70
Luis Pereira Neto	Vigia	122.1.1	A/E	35
Maria Albenisa Gadelha	Assist. Municipalista	208.1.8	A	70
Maria do Socorro L. Rabelo	Agente Administrativo	249.2.9	A	70
Maria Felizária Dias Borges	Auxiliar Serviços Gerais	055.1.7	A	70
Maria Nilza Soares Coutinho	Ag. de Administração	114.1.X	A	70
Maria Vilalba S. Do Nascimento	Auxiliar de Pesquisas	181.1.4	A	70
Norma Lúcia Martins	Assist. de Pesquisas	173.1.0	A	70
Regina Lúcia Oliveira	Ag. de Administração	121.1.4	A	70
Ronaldo Carlos Brilhante	Op. de Máquinas	239.1.4	A	70
Silvânia Maria dos Santos	Assist. de Pesquisas	146.1.3	A	70
Suelde Maria G. Montenegro	Administrador	150.1.6	A	70
Valério Maia F. de Carvalho	Engº Eletricista	047.1.5	A	70

*** **

PORTARIA Nº011/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO VIDAL DA SILVA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000579.1.6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Jaguaribe-Ce., no período de 06 a 07 de fevereiro de 2013, a fim de conduzir técnicos, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº012/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CICERO RONALDO DE ARRUDA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº182.1.X, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Quixeramobim, Senador Pompeu, Acopiara, Iguatú, Orós, Jaguaribe, Jaguaratama, no período de 18 a 23 de fevereiro de 2013, a fim de conduzir técnicos, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) tendo acréscimo de cinco por cento (cidade de Iguatú), totalizando R\$340,38 (trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº013/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO VIDAL DA SILVA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000579.1.6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte-Ce., no dia 21 de fevereiro de 2013, a fim de conduzir técnico, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº014/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000580.1.7, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Pentecoste-Ce., no dia 20 de fevereiro de 2013, a fim de conduzir técnicos, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº025 série 3 ano V, de 05 de fevereiro de 2013, página 23, que publicou o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº10/2012, celebrado entre a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCEME e a empresa CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. **Onde se lê:** Vigência - 14 de abril de 2013 a 13 de abril de 2014. **Leia-se:** Vigência - 13 de abril de 2013 a 12 de abril de 2014. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Maria Lindalva de Assis Rego
ADVOGADA/PROJU

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº138/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº001697-1-4, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** às cidades de Aratuba/Jaguaratama/Iracema/Alto Santo, no período de 18 a 22/02/2013 a fim de vistoriar e participar da seleção dos animais sentinelas que serão usados no estudo soropidemiológico do pleito estadual para alcançar o estado livre de Febre Aftosa com Vacinação, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$394,29 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO

EDITAL 001/2013

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Especial para seleção, designada conforme Portaria de nº1324/2012, referente ao Edital 01/2013, com lote único, tendo como objeto Seleção de Unidades Executoras, por meios de convênios, do Programa de Construção de Cisternas de Placas e Capacitação da Convivência com o Semi-Árido, em diversos municípios do Estado do Ceará, informamos que foi vencedora do Único lote, a entidade **CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CACTUS**. Assim, submetemos a apreciação de V.Exª. o presente processo para a devida ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013. **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR** Presidente da Comissão Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente seleção para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Encaminhe-se o presente processo a Assessoria Jurídica, para as devidas providências. Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013. **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA** Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2013.

Issadora Sá Marroquin
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2013/SDA EDITAL Nº07/2013

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **tornam pública a realização da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2013/SDA**, destinada ao preenchimento de 114 (cento e quatorze) vagas para a Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA), de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº112, de 18 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), de 16 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar nº120, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), de 31 de dezembro de 2012, para fazer face às necessidades temporárias, de excepcional interesse público, à execução das atividades técnicas, administrativas e operacionais especializadas da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, objeto deste Edital, compreenderá Provas Escritas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.2. O desenvolvimento das etapas relativas às Inscrições, Aplicação das Provas Escritas e Provas de Títulos será de responsabilidade técnica e operacional da Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP) e a qualificação técnica de responsabilidade da SDA.

1.3. As provas serão realizadas na cidade de Fortaleza - CE.

1.4. Aos profissionais contratados aplica-se o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.5. A carga horária de trabalho dos profissionais contratados será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.6. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

1.6.1. ANEXO I – Quadro com o número de vagas, habilitação, experiência mínima, atividades básicas e salário, de acordo com a categoria profissional e nível;

1.6.2. ANEXO II – Conteúdo programático das Provas Escritas;

1.6.3. ANEXO III – Quadro de títulos com critérios, pontuação máxima por critério, itens avaliados e documentos necessários para comprovação, por categoria e nível.

1.7. Os candidatos classificados na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2013/SDA, ao serem contratados, poderão ser alocados na Sede da SDA, em Fortaleza, ou em Programas e Projetos executados em qualquer município do Estado do Ceará, conforme a necessidade da SDA.

1.8. Os candidatos classificados na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2013/SDA, ao serem contratados, deverão atender aos requisitos e executar as atividades inerentes à respectiva categoria profissional, de acordo com a sua habilitação, conforme detalhado no Quadro constante no ANEXO I, deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implica:

a) conhecimento e expressa aceitação das normas e condições

estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação;

b) concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios, conforme ANEXO III, deste Edital.

c) conhecimento de quaisquer alterações do presente Edital ou comunicados, mediante consulta ao site da Seleção ou ao Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme o disposto nos subitens 13.7 e 13.8.

2.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio da INTERNET, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013> e ficarão abertas no período compreendido entre 10:00h do dia 12 de março de 2013 e 23h59min do dia 07 de abril de 2013, observado o horário local.

2.3. A ACEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.

2.4. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, será gerado boleto bancário no valor de R\$100,00 (cem reais), para cada categoria de nível superior e R\$80,00 (oitenta reais), para cada categoria de nível médio técnico, o qual deverá ser pago em qualquer agência bancária até o dia 08 de abril de 2013.

2.5. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todas as condições exigidas para as categorias previstas neste Edital.

2.6. Os pagamentos efetuados com cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação, devendo o valor do cheque corresponder ao valor exato da taxa de inscrição.

2.7. Em caso de devolução do cheque, por qualquer que seja o motivo, a inscrição se tornará, automaticamente, nula.

2.8. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, via FAX, condicional ou extemporâneo.

2.9. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.

2.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção dos candidatos amparados pela seguinte legislação: Lei Estadual nº11.551, de 18 de maio de 1989, Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro 1995, Lei Estadual nº13.844, de 27 de novembro de 2006, Lei Estadual nº14.859, de 28 de dezembro de 2010, e Decreto Federal nº6.593, de 2 de outubro de 2008.

2.10.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato em formulário a ser preenchido no ato da inscrição, disponível no período entre 10:00h do dia 12 de março de 2013 e 23h59min do dia 13 de março de 2013, observado o horário local, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>.

2.10.1.1 Documentação a ser entregue pelos candidatos amparados pela Lei Estadual nº11.551/89:

a) Declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público;

b) Cópia simples do contracheque atual;

c) Documento de identidade do candidato (cópia autenticada em cartório);

d) Requerimento de isenção, devidamente assinado.

2.10.1.2 Documentação a ser entregue pelos candidatos amparados pela Lei Estadual nº12.559/95:

a) Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará (HEMOCE), que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última doação realizada num prazo de até 12 meses do último dia de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995;

b) Documento de Identidade do candidato (cópia autenticada em cartório);

c) Requerimento de isenção, devidamente assinado.

2.10.1.3 Documentação a ser entregue pelos candidatos amparados pela Lei Estadual nº13.844/06:

a) Histórico escolar ou declaração de aluno regular de entidade de ensino público do candidato (cópia autenticada em cartório);

b) Certificado de conclusão ou histórico escolar acompanhado de declaração informando da conclusão (original ou cópia autenticada em cartório);

c) Laudo médico que comprove a condição de portador de deficiência do candidato (original ou cópia autenticada em cartório);

d) Comprovação de renda familiar de até 2 salários mínimos, mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografias, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; contracheque atual; e Declaração Anual de Isento (imposto de renda de

pessoa física ano base 2011), no caso dos membros da família que sejam empregados privados ou empregados públicos; ou Contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento a autônomo (RPA); Declaração Anual de Isento (imposto de renda de pessoa física ano base 2011), no caso dos membros da família que sejam autônomos;

e) Documento de identidade do candidato (cópia autenticada em cartório);
f) Requerimento de isenção, devidamente assinado.

2.10.1.4 Documentação a ser entregue pelos candidatos amparados pela Lei Estadual nº14.859/10:

a) Fatura de energia elétrica com data de vencimento de até 60 (sessenta) dias antes da data da entrega, no nome do próprio candidato, dos seus pais ou do cônjuge (neste caso apresentar certidão de casamento) que demonstre o consumo de até 80 (oitenta) KWH mensais (cópia autenticada em cartório);

b) Fatura de água com data de vencimento de até 60 (sessenta) dias antes da data da entrega, no nome do próprio candidato, dos seus pais ou do cônjuge (neste caso apresentar certidão de casamento) que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais (cópia autenticada em cartório);

c) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do governo federal (cópia autenticada em cartório);

d) Comprovação de renda familiar inferior a meio salário mínimo, mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografias, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; contracheque atual; e Declaração Anual de Isento (imposto de renda de pessoa física ano base 2011), no caso dos membros da família que sejam empregados privados ou empregados públicos; ou Contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento a autônomo (RPA); Declaração Anual de Isento (imposto de renda de pessoa física ano base 2011), no caso dos membros da família que sejam autônomos;

e) Documento de identidade do candidato (cópia autenticada em cartório);

2.10.2 Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar;

2.10.3 Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

2.10.4. Os documentos de que tratam os subitens 2.10.1.1, 2.10.1.2, 2.10.1.3 e 2.10.1.4 deverão ser entregues no endereço da ACEP, localizada na Avenida da Universidade, 2446, Benfica, Fortaleza/CE – CEP: 60020-180, nos dias 13 e 14 de março de 2013, no horário de 08 às 13hs e de 14 às 18hs, observando o horário local.

2.10.5 Para os candidatos amparados pelo Decreto nº6.593/08, a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato em formulário a ser preenchido no ato da inscrição disponível no período de 10:00h do dia 13 de março de 2013 a 23h59min do dia 14 de março de 2013, observado o horário local, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>, contendo:

2.10.5.1 Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº6.135, de 26 de junho de 2007; e

2.10.5.2 Declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº6.135, de 26 de junho de 2007, conforme estabelecido no Decreto Federal nº6.593, de 2 de outubro de 2008, artigo 2º, inciso II.

a) a ACEP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

b) a validação do pedido de isenção dos candidatos é de exclusiva responsabilidade do órgão gestor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS).

2.10.6 Em casos excepcionais será aceita a entrega dos documentos mencionados nos subitens 2.10.1.1 a 2.10.1.4, mediante procuração ou via SEDEX.

2.10.7 No caso de remessa via SEDEX só serão aceitos documentos postados até o dia 14 de março de 2013.

2.10.7.1 Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação ou não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 2.10.1 a 2.10.5 deste Edital;

2.10.8. A data de publicação da relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada até o dia 22 de Março de 2013, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>.

2.10.9. Eventuais recursos contra o indeferimento dos requerimentos de isenção podem ser interpostos nos dias 25 e 26 de Março 2013, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>

2.10.10. A data de publicação do resultado dos recursos será divulgada no

endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013> até o dia 04 de Abril de 2013, devendo, para a análise destes, serem reenviadas as documentações para validação junto aos órgãos competentes, sendo de responsabilidade do candidato a verificação e regularização da respectiva documentação e situação cadastral junto a estes órgãos, uma vez que a resposta aos recursos será soberana e incabível de recursos adicionais.

2.10.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013> para imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição, providenciando o respectivo pagamento, observando o disposto no subitem 2.4 deste Edital.

2.10.12. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 08 de Abril de 2013 estará, automaticamente, excluído da seleção.

2.10.13. Em caso de 2 (duas) ou mais inscrições de um mesmo candidato para uma mesma categoria, com solicitação de isenção da taxa de inscrição, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recente. As demais serão canceladas, automaticamente.

2.11. A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição conforme subitem 2.4 ou do deferimento do pedido de isenção, conforme subitem 2.10.8 e 2.10.10.

2.12. O candidato deverá imprimir o documento de confirmação da inscrição, que será disponibilizado pela ACEP até o dia 18 de Abril de 2013, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>

2.13 O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação das provas escritas, juntamente com o documento de identificação original.

2.13.1 Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação.

2.13.2 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e do prazo de validade, quando houver, e deverá conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura.

2.13.3 Não serão aceitos protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no subitem 2.13.1.

2.14 Não serão aceitos documentos não especificados no subitem 2.13.1, ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

2.15. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por quaisquer outras vias, que não seja a definida no subitem 2.2 deste Edital.

2.16. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº83.936, de 6 de setembro de 1979.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS E DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Do total de vagas previstas neste Edital, 5% (cinco por cento), serão reservadas aos candidatos portadores de deficiências, compatíveis com o exercício da categoria, na forma prevista no Decreto Federal nº3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº5.296/2004.

3.2. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá indicar, na Ficha de Inscrição, ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício da categoria para a qual está concorrendo.

3.3 Durante toda a seleção, e em qualquer etapa, o candidato que optar por concorrer na condição de portador de deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição, poderá ser submetido a exame médico pericial para a avaliação quanto à sua qualificação como portador de deficiência, quanto ao grau da deficiência e quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício da categoria objeto desta seleção.

3.4. O candidato que concorrer na condição de portador de deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, constará também de lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.

3.5.A inobservância do disposto no item 3.2 deste Edital, ou o não reconhecimento da condição de portador de deficiência pela perícia médica, conforme itens 3.3 e 12.5, acarretará a perda do direito às vagas

reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer sem direito à reserva de vagas.

3.6. O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará, da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2013/SDA, em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos Exames Médicos Admissionais, conforme o estabelecido nos subitens 3.1 a 3.4 e 12.5 a 12.9 deste Edital.

3.7. Na inexistência de candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, as vagas que se refere o subitem 3.1 serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.8. Qualquer candidato, portador de deficiência ou não, poderá requerer condições especiais para a realização das provas escritas, de acordo com suas necessidades, indicando tal necessidade na Ficha de Inscrição.

3.9. O candidato que não requerer condições especiais, na forma prevista no subitem 3.8 deste Edital, não terá tratamento diferenciado no dia de realização das provas escritas, seja qual for o motivo alegado.

3.10. As solicitações de condições especiais serão atendidas observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.11. No caso de solicitação de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de tamanho 24.

3.12. Em nenhuma hipótese, serão realizadas provas em data, horário e local diferentes daqueles estabelecidos pela organização do concurso, observado o disposto nos subitens 1.3 e 4.1 deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

4.1. As provas escritas serão realizadas no dia 02 de Junho de 2013 e terão a duração total de 4:00h (quatro horas), com início às 13:00hs e término às 17:00hs, observando o horário local.

4.2. A confirmação da data e horário, bem como as informações sobre locais de aplicação das provas serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>, até o sexto dia útil anterior à data prevista para a realização das provas, observado o subitem 4.4 deste Edital.

4.3. Havendo alteração do local, data ou horário previstos para a realização das provas, estas deverão ocorrer em domingos ou feriados nacionais e será feito comunicado oficial de aditamento ao presente Edital, veiculado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>.

4.4. Em nenhuma hipótese, será aplicada prova em data, cidade, local ou horário em condições diferentes das determinadas neste Edital ou em comunicado oficial de aditamento deste Edital, veiculado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>.

4.5. Os portões de acesso aos locais de aplicação das provas escritas serão fechados na hora prevista para o início das provas, na forma do subitem 4.1.

4.6. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas escritas após o fechamento dos portões.

4.7. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação das provas escritas.

4.8. É vedado o ingresso de candidato no local da prova portando arma, mesmo que possua o documento de respectivo porte.

4.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o seu comparecimento na data e no horário determinados, conforme subitens 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital.

4.10. O candidato deverá comparecer ao local das provas escritas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original, conforme subitens 2.12, 2.13 e 2.14 deste Edital e respectivos subitens.

4.11. Somente terá acesso à sala de realização das provas escritas o candidato que estiver devidamente identificado e munido do documento de identificação, conforme subitens 2.12, 2.13 e 2.14 deste Edital e respectivos subitens.

4.11.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas escritas, documento de identidade original indicado na Ficha de Inscrição do concurso, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.11.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.11.3. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, haverá a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas escritas. Na hipótese de o candidato se recusar a

fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico da Folha de Respostas, por três vezes.

4.11.4. Em nenhuma hipótese, terá acesso aos locais de realização das provas candidato sem documento de identificação, observado o disposto nos subitens 2.13.1, 2.13.2, 2.13.3, 2.14 e 4.11.1.

4.12. Durante as provas, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (inclusive em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, mp3/mp4 player, palmtop, Ipad, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro transmissor/receptor ou equipamento eletrônico, bem como relógio de qualquer espécie, jóias, bijuterias, boné, chapéu, capacetes, óculos escuros ou quaisquer acessórios.

4.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando um dos objetos mencionados no subitem 4.12.

4.14. A coordenação do concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no subitem 4.12 e não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.15. Para resolução das provas serão distribuídos aos candidatos, na sala de provas, o Caderno de Provas contendo Folha para Rascunho e Folha de Respostas.

4.16. Para resolução das provas o candidato só poderá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta.

4.17. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no local indicado para esse fim. A Folha de Respostas não poderá conter, em outro local que não o indicado, qualquer assinatura, palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação.

4.18. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.19. Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato copiar suas respostas, exceto no próprio Caderno de Provas.

4.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Provas a partir dos últimos 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a conclusão das provas.

4.21. No dia da realização das provas, a ACEP poderá fazer uso de equipamentos e tecnologia especial (como revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais), nos locais de prova, bem como solicitar o apoio de autoridades competentes para manter a ordem e garantir o bom andamento, a lisura e a segurança dos trabalhos.

4.22. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso caso seja constatado, mesmo após realizada a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outro processo de investigação, que o mesmo se utilizou de processos ilícitos.

4.23. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

4.23.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a data, o horário e o local de aplicação das provas como justificativa de sua ausência.

4.23.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

4.24. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento momentâneo de candidato da sala de provas, por qualquer motivo.

4.25. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de provas depois de decorrida 1 (uma) hora, contada a partir do efetivo início destas.

4.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da resolução das provas ou do horário previsto para o seu encerramento (o que primeiro ocorrer), sendo liberados ao mesmo tempo.

4.27. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a sua Folha de Respostas e o Caderno de Provas, contendo a Folha de Rascunho, observando o disposto no subitem 4.19.

4.28. No dia da aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.29. Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Provas a terceiros, mesmo após o encerramento do período de aplicação das provas do concurso.

4.30. Os cadernos de provas serão divulgados no segundo dia útil após a aplicação, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>, juntamente com o respectivo gabarito oficial.

5. DO CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

5.1 As provas escritas serão compostas de questões relativas às disciplinas determinadas para a categoria, conforme Tabela 1, abrangendo os respectivos programas constantes do ANEXO II.

5.2 As Provas Escritas, conterão 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas uma alternativa correta.

5.3 A distribuição da quantidade de questões por disciplina consta na Tabela 1.

Tabela 1 - Distribuição da Quantidade de Questões

Nível	Disciplina	Nº de Questões
Superior	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos de acordo com a categoria profissional	25
TOTAL DE QUESTÕES PROVA NÍVEL SUPERIOR		50
Médio	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos de acordo com a categoria profissional	25
TOTAL DE QUESTÕES PROVA NÍVEL MÉDIO		50

5.4 As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de dados.

5.5 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado com média igual a 100 e desvio-padrão igual a 20.

5.6 Na correção das provas, cada questão com marcação de resposta correta valerá 1 (um) Ponto Bruto (PB).

5.6.1 Será atribuída pontuação zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, ou com rasura, ainda que legível.

5.6.2 Questões não marcadas ou erradas não eliminarão questões corretas.

5.6.3 A quantidade de questões que o candidato acertou em cada disciplina da prova será denominada de Pontos Brutos (PB) na disciplina.

5.6.4 Os Pontos Brutos (PB) de cada candidato serão transformados em Pontos Padronizados (PP), conforme subitem 5.7.

5.7 A padronização das notas de cada disciplina da prova objetiva tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada disciplina, sendo essa padronização calculada eletronicamente conforme explicitado a seguir.

5.7.1 Calculam-se os Pontos Brutos (PB) em cada disciplina da prova.

5.7.2 Calculam-se a média e o desvio-padrão dos Pontos Brutos (PB), por disciplina, dos candidatos que alcançarem o perfil de aprovação definido nos subitens 7.1 e 7.2 deste Edital.

5.7.3 Transformam-se os Pontos Brutos (PB) de cada candidato em Pontos Padronizados (Pp), mediante a aplicação da fórmula:

$$P_p = 100 + 20 \times \left(\frac{P_B - \bar{X}}{\sigma} \right)$$

Sendo:

P_p : Pontos padronizados na disciplina p.

P_B : Pontos brutos na disciplina p do candidato.

\bar{X} : Média aritmética dos Pontos Brutos da disciplina p para o grupo dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos subitens 7.1 e 7.2 deste Edital.

σ : Desvio padrão da disciplina p dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos subitens 7.1 e 7.2 deste Edital.

5.7.4 Calcula-se a média aritmética dos Pontos Padronizados (PP), de cada candidato, com aproximação de oito casas decimais, que representará o Escore Global Padronizado (EGP) de cada candidato.

6. DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS

6.1 As provas escritas e os gabaritos das questões, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>, a partir do segundo dia útil imediatamente posterior à realização das provas.

6.2 Eventuais recursos contra as questões das provas deverão ser encaminhados à ACEP, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>, para esse fim.

6.2.1 Somente serão analisados os recursos encaminhados em até 2 (dois) dias, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação dos gabaritos das provas, conforme disposto no subitem 6.1 deste Edital.

6.2.2 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome da Seleção Pública, do nome do candidato e do

número de inscrição, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado para tal fim no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>.

6.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas, desde que devidamente fundamentado.

6.4 Para análise de eventuais recursos das provas, será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.5 Se do exame dos recursos resultar anulação de questões das provas, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram as provas e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso.

6.6 Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo novos recursos contra essa modificação.

6.7 Não serão considerados os recursos remetidos por fax, correio eletrônico ou outra forma diferente da indicada no subitem 6.2.

6.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6.9 A decisão sobre os recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.10 A data estabelecida para publicação do gabarito oficial definitivo será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>, no dia 12 de Junho de 2013.

6.11 A consulta individual à pontuação bruta obtida pelo candidato será disponibilizada, juntamente com a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram a prova, dois dias úteis após a divulgação do gabarito oficial definitivo, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>.

6.11.1 A imagem da Folha de Respostas ficará disponível para consulta no período de recursos conforme estabelecido no subitem 6.12.2.

6.11.2 Após o prazo determinado no subitem 6.11.1, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.

6.12 Eventuais recursos contra a pontuação bruta obtida pelo candidato deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico disponível no endereço <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>.

6.12.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

6.12.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia após a disponibilização da consulta individual à pontuação bruta obtida pelo candidato e da imagem da Folha de Respostas, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>.

6.12.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no subitem 6.12.2, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado para tal fim no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>.

6.12.4 Não serão aceitos recursos contra a pontuação bruta individual obtida pelo candidato, interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 6.12.2.

6.12.5 Não serão considerados recursos remetidos por fax, correio ou outra forma diferente da indicada no subitem 6.12 deste Edital.

6.12.6 Para análise de eventuais recursos contra a pontuação bruta individual obtida pelo candidato, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.12.7 A decisão dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS

7.1 Será aprovado na prova escrita o candidato que obtiver pontuação bruta não inferior a 40% (quarenta por cento) do total de Pontos Brutos (PB), em cada uma das disciplinas das provas.

7.2 Será eliminado da seleção o candidato que obtiver acerto inferior a 40% (quarenta por cento) em qualquer uma das disciplinas das provas.

7.3 A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos Escores Globais Padronizados (EGP).

8. DA PROVA DE TÍTULOS (DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO)

8.1 Serão convocados para a Prova de Títulos mediante Edital todos os candidatos que obtiverem aprovação nas provas escritas.

8.2 A data de publicação do Edital de convocação para a prova de títulos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013> no dia 27 de Junho de 2013.

8.3 A documentação comprobatória dos títulos, a que se refere o ANEXO III deste Edital, deverá ser entregue na sede da ACEP, na Avenida da Universidade, 2446 - Benfica - CEP 60020-180 - Fortaleza-CE, no período de 1º de Julho de 2013 a 02 de Julho de 2013, nos horários de 09 às 13hs e de 14 às 18hs, observado o horário local.

8.4 A documentação a que se refere o subitem 8.3 deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório, com exceção de certidões emitidas em site oficial do órgão emissor, estando esta ainda, condicionada a autenticidade digital que deverá ser confirmada na página do órgão emissor.

8.5 Em casos excepcionais será aceita a entrega dos documentos mencionados nos subitem 8.3, mediante procuração ou via SEDEX.

8.5.1 No caso de remessa via SEDEX, só serão aceitos documentos postados até o dia 02 de Julho de 2013.

8.6 Não será aceito sob nenhuma hipótese, a título de documentação comprobatória, documento que não esteja listado no ANEXO III deste Edital.

8.7 Só contarão, para efeito de classificação para esta seleção, os títulos especificados no ANEXO III deste Edital.

9. DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A consulta individual à pontuação obtida pelo candidato na PROVA DE TÍTULOS, será disponibilizada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>.

9.1.1 A data da consulta individual à pontuação obtida pelo candidato na PROVA DE TÍTULOS, será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013> no dia 15 de Julho de 2013.

9.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico disponível no endereço <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

9.4. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após a divulgação da consulta individual à pontuação obtida, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>.

9.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome da Seleção Pública, do nome do candidato e do número de inscrição, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado para tal fim no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>.

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 9.4.

9.7. Não serão considerados recursos remetidos por fax, correio ou outra forma diferente da indicada no subitem 9.2 deste Edital.

9.8. Para análise de eventuais recursos, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9. A decisão dos recursos será divulgada, juntamente com o resultado final da seleção, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final dos candidatos será obtida mediante o somatório dos pontos padronizados da prova escrita com os pontos resultantes da prova de títulos, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO III, após análise da documentação comprobatória dos títulos entregues pelo candidato à ACEP.

10.2 A classificação final será apresentada em ordem decrescente.

10.3 Em caso de empate, a ordem de classificação será definida obedecendo aos seguintes critérios:

- maior pontuação obtida na prova de conhecimentos específicos;
- maior pontuação obtida nas Provas Escritas;
- maior pontuação obtida no critério Experiência Técnica;
- maior idade.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A Homologação do Resultado Final da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2013/SDA será feita por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e nos seguintes endereços eletrônicos: <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>; <http://www.seplag.ce.gov.br> e <http://www.sda.ce.gov.br>.

11.2 A qualquer tempo poderá ser vetada a participação do candidato, com a consequente eliminação do presente processo seletivo, se forem confirmadas falsidade de declarações ou irregularidades relativas à inscrição, informações ou documentos.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para ser contratado, o candidato classificado deverá sujeitar-se às normas da Lei Complementar nº112, de 18 de junho de 2012, publicada

no Diário Oficial do Estado – DOE, de 16 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar nº120, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), de 31 de dezembro de 2012 e atender aos seguintes requisitos:

a) ter sido classificado até o limite das vagas ofertadas neste Edital para a categoria pleiteada na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2013/SDA;

b) ter registro profissional na entidade competente;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente (Decreto Federal nº70.436, de 18 de abril de 1972 e Constituição Federal);

d) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

e) não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado cuja pena esteja pendente de cumprimento ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;

f) apresentar os seguintes documentos (original e cópia ou cópia autenticada): cadastro de pessoa física – CPF; cédula de identidade; título de eleitor e último comprovante de votação ou justificativa; certificado de reservista ou certificado de alistamento militar, se do sexo masculino; certidão de nascimento ou certidão de casamento, se casado; declaração de Bens e Rendimentos ou, inexistindo, declaração de isento; declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento; comprovante de inscrição no PIS/PASEP; três fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); carteira de Trabalho e Previdência Social; nº da conta corrente, banco e agência; e curriculum vitae.

12.2 A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 12.1 impedirá a contratação do candidato.

12.3. No ato de convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar os documentos constantes no subitem 12.1 alínea “f” deste Edital e os exames clínicos definidos no subitem 12.4.1 que deverão ser entregues para comprovação dos requisitos necessários à contratação.

12.4. O processo de qualificação para posse da seleção pública envolve procedimentos pré-admissionais sob competência e responsabilidade da SDA, restritos ao candidato convocado para admissão e abrange a realização dos Exames Médicos Admissionais, sob a responsabilidade do candidato, relacionados no subitem 12.4.1, validados pela Perícia Médica Oficial do Estado:

12.4.1. Hemograma completo; Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina; dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de urina; Raio – X de tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Audiometria com laudo; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

12.5. O candidato portador de deficiência classificado deverá comparecer, em data a ser divulgada pela SDA, munido do atestado médico com laudo médico original que ateste a deficiência nos termos do art.4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 12 de fevereiro de 2004, para se submeter à Perícia Médica Oficial do Estado, situada na Av. Oliveira Paiva nº941 - Bloco C – Bairro Cidade dos Funcionários – CEP: 60822-130, que terá decisão determinativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência e a compatibilidade ou não com as atribuições da categoria que irá exercer.

12.6. O não comparecimento à convocação para a perícia, no prazo estabelecido, acarretará na eliminação do candidato na seleção pública de que trata este Edital.

12.7. O laudo médico original deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

12.8. O candidato classificado que não for qualificado pela junta pericial médica oficial do Estado como portador de deficiência perderá o direito de concorrer às vagas de candidatos em tal condição e passará a concorrer com os demais candidatos.

12.9. O candidato classificado que seja portador de deficiência, cuja deficiência seja considerada pela perícia médica incompatível com o exercício das funções da categoria profissional para a qual se inscreveu, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

13.2. Os documentos entregues na ACEP, pelos candidatos, durante o processo de seleção para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

13.3. O prazo de validade da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2013/SDA será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial, podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

13.4. Será excluído da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2013/SDA, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2013/SDA.

13.5. Em qualquer período, a SDA poderá convocar o candidato admitido para participar de treinamentos a serem realizados na própria localidade de lotação, ou fora dela, quando necessário.

13.6. O candidato classificado, além do limite das vagas oferecidas neste Edital, poderá ser admitido, caso venha a ocorrer vaga na categoria correspondente e por interesse da SDA, respeitando-se a ordem decrescente da classificação final, dentro do período de validade do certame.

13.7. Todas as informações relativas à SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2013/SDA, que integram para todos os fins o presente Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>.

13.8. A Comissão Coordenadora da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2013/SDA fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial do Estado - DOE e nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://concursos.acep.org.br/selecaoSDA2013>; <http://www.seplag.ce.gov.br> e <http://www.sda.ce.gov.br>

13.9. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.

13.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Associação Cearense de Estudos e Pesquisas - ACEP e pela Comissão Coordenadora da seleção quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2013/SDA, e pela SDA, quando aludir a fato posterior à homologação.

Em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO 1 – QUADRO COM O NÚMERO DE VAGAS, HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA MÍNIMA, ATIVIDADES BÁSICAS E SALÁRIO, DE ACORDO COM A CATEGORIA PROFISSIONAL.

Categoria/Nível	Nº total de vagas ampla concorrência	Nº de vagas para deficientes	Habilitação	Nível I		Experiência Mínima	Atividades Básicas	Salário
Administrador	1	-	Graduação completa em Administração em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional nos respectivos Conselhos de Classe.		MEC	2-6 anos	Desempenhar as atividades referentes à área administrativa; Administrar e selecionar pessoal; Organizar, métodos e programas de trabalho; Executar trabalhos de políticas de cargo e carreiras; Gerenciamento de Projetos; Executar atividades correlatas	R\$3.542,50
	5	1	Graduação completa em Ciências Contábeis em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional nos respectivos Conselhos de Classe.		MEC	2-6anos	Desempenhar as atividades referentes às áreas contábeis e orçamentárias; Assistir nos trabalhos de auditoria; Gerenciamento de projetos; Analisar prestações de contas; Executar atividades correlatas.	R\$3.542,50
	1	-	Graduação completa em Economia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional nos respectivos Conselhos de Classe.		MEC	2-6anos	Desempenhar as atividades referentes à área econômica com elaboração de pareceres e estudos; Gerenciamento de projetos; Executar atividades correlatas.	R\$3.542,50
Nível II								
Categoria/Nível	Nº total de vagas ampla concorrência	Nº de vagas para deficientes	Habilitação	Nível I		Experiência Mínima	Atividades Básicas	Salário
Administrador	1	-	Graduação completa em Administração em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional nos respectivos Conselhos de Classe.			Acima de 6 anos	Desempenhar as atividades referentes à área administrativa; Administrar e selecionar pessoal; Organizar, métodos e programas de trabalho; Executar trabalhos de políticas de cargo e carreiras; Gerenciamento de Projetos; Executar atividades correlatas	R\$5.070,00
	2	-	Graduação completa em Ciências Contábeis em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional nos respectivos Conselhos de Classe.			Acima de 6 anos	Desempenhar as atividades referentes às áreas contábeis e orçamentárias; Assistir nos trabalhos de auditoria; Gerenciamento de projetos; Analisar prestações de contas; Executar atividades correlatas.	R\$5.070,00
Economista	1	-	Graduação completa em Economia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional nos respectivos Conselhos de Classe.			Acima de 6 anos	Desempenhar as atividades referentes à área econômica com elaboração de pareceres e estudos; Gerenciamento de projetos; Executar atividades correlatas.	R\$5.070,00
Nível I								
Categoria/Nível	Nº total de vagas ampla concorrência	Nº de vagas para deficientes	Habilitação	Nível I		Experiência Mínima	Atividades Básicas	Salário
Arquiteto-I	2	-	Graduação completa em Arquitetura em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA.			2-6 anos	Realizar estudos, planejamentos e projetos arquitetônicos de urbanização, paisagismo, acessibilidade, comunicação visual, mobiliária e iluminação; Gerenciar obras civis; visitar, emitir laudo e parecer técnico.	R\$4.956,78
Engenheiro Agrônomo - I	26	2	Graduação completa em Agronomia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA.			2-6anos	Prestar assistência técnica; analisar, elaborar, gerenciar e supervisionar projetos; analisar e elaborar orçamentos; elaborar pareceres.	R\$4.956,78

Categoria/Nível	Nº total de vagas ampla concorrência	Nº de vagas para deficientes	Habilitação	Nível II	Experiência Mínima	Atividades Básicas	Salário
Engenheiro Agrônomo - II	10	1	Graduação completa em Agronomia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA.	Nível II	Acima de 6 anos	Prestar assistência técnica; analisar, elaborar, gerenciar e supervisionar projetos; analisar e elaborar orçamentos; elaborar pareceres.	RS\$3.831,50
Engenheiro Civil - I	4	1	Graduação completa em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro no CREA.	Nível I	2-6 anos	Elaborar Projetos e gerenciar obras civis; Supervisão, fiscalização, coordenação e orientação técnica.	RS\$4.956,78
ENSINO PROFISSIONALIZANTE							
Técnico Agrícola	38	2	Curso profissionalizante em instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC	Nível I	2 anos	Prestar assistência técnica; Ajar em atividades de extensão; Gerenciar Projetos; Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos.	RS1.800,00
Técnico em Edificações	4	-	Curso profissionalizante em instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC	Nível I	2 anos	Realizar estudos, desenhos técnicos, medições e cálculos para auxiliar na análise, elaboração de projetos e execução de obras civis; Fiscalizar a construção de obras; Gerenciar projetos computáveis com o cargo.	RS1.800,00
Técnico Social	6	1	Graduação completa em Serviços Sociais, Sociologia, Pedagogia e Psicologia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional nos respectivos Conselhos de Classe.	Nível I	2 anos	Realizar atividades como mobilização de comunidade, prospecção social, dinamização de potencialidade a nível individual e interpessoal junto aos indivíduos, grupos ou comunidades envolvidas na Projetos da SDA	RS\$3.542,50
Veterinário-I	2	-	Graduação completa em Medicina Veterinária em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CRMV.	Nível II	2-6 anos	Executar atividades de planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas referentes A Veterinária; Gerenciar projetos.	RS\$4.956,78
Zoecista - I	3	-	Graduação completa em Zootecnia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no Conselho de Classe.	Nível II	2-6anos	Executar atividades de planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas referentes A Veterinária; Gerenciar projetos.	RS\$4.956,78

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1. PARA CATEGORIAS COM EXIGIBILIDADE DE NÍVEL SUPERIOR:

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA (TODAS AS CATEGORIAS DE NÍVEL SUPERIOR)

Compreensão e inteligência de textos. Tipologia textual. Coesão e coerência. Figuras de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Formação, classe e emprego de palavras. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Equivalência e transformação de estruturas. Paralelismo sintático. Relações de sinonímia e antonímia. Relações de sinonímia e antonímia, homonímia, hiperonímia, hiponímia e polissemia.

1.2. CONHECIMENTOS GERAIS (TODAS AS CATEGORIAS DE NÍVEL SUPERIOR)

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política (nacional e internacional). Economia (nacional e internacional). Educação, tecnologia, ecologia, ética e responsabilidade social. O Estado do Ceará: geografia, atividades econômicas. Contrastes intra-regionais: o polígono das secas e as características das regiões naturais do Nordeste. Política Nacional de Crédito Rural com ênfase no PRONAF e FNE. Cooperativismo. Programa de Agroindustrialização da Agricultura Familiar.

1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.3.1 ADMINISTRADOR

Conceitos básicos de administração e de organizações. Papéis, funções e competências do administrador. Evolução histórica do pensamento administrativo. Processo administrativo: planejamento, execução e controle. Administração Pública: formas históricas de administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial), Max Weber e a burocracia, a crise do modelo burocrático, o paradigma pós-burocrático, evolução da administração pública no Brasil e reformas administrativas. Noções de Direito Administrativo: origem, conceito e objeto do Direito Administrativo. Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.3.2 CONTADOR

Contabilidade Geral. Legislação e ética profissional do contador. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Lei. 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, como instrumentos de planejamento. Receita e despesa pública: classificação e fases. Patrimônio público. Demonstrações Contábeis. Tomadas e prestações de contas. Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

1.3.3 ECONOMISTA

Análise microeconômica: teoria do consumidor, demanda e elasticidades. Produção, custos e equilíbrio da firma em concorrência perfeita. Oferta de mercado e elasticidades. Equilíbrio de mercado, estruturais de mercado e regimes de concorrência. Análise macroeconômica: elementos de contabilidade social, balanço de pagamentos, modelo simples de determinação da renda, impactos das políticas monetária e fiscal, teorias da inflação, macroeconomia aberta com taxas de câmbio fixas e flexíveis.

1.3.4 ARQUITETO

Planejamento e gerenciamento de projetos e obras: gestão e coordenação de projetos, planejamento e controle de projetos, orçamento, composição de custo, caderno de encargos e cronograma físico-financeiro de obra, responsabilidade técnica, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços, contratação de obras e serviços. Planejamento urbano e regional: teorias do espaço urbano, metodologia e técnicas de apreensão do espaço urbano, diretrizes para legislação urbanística, princípios de sustentabilidade para o espaço urbano, estudos de impacto ambiental. Legislação: legislação profissional, legislação para acessibilidade, legislação ambiental, legislação urbanística. Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.3.5 ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Administração rural: planejamento das atividades agropecuárias. Desenvolvimento rural sustentado. Associativismo e cooperativismo. Agronegócio no Nordeste: principais culturas e criações. Solos: fertilidade de solos, correção de solos, interpretação de análise de solos e recomendação de adubação. Hidrologia de regiões semiáridas. Noções de geografia e cartografia. Meteorologia e climatologia. Construções rurais: projetos para instalações e edificações usadas nas explorações agropecuárias (custos, layouts etc). Fitotecnia: técnicas de cultivos para espécies exploradas economicamente. Irrigação e drenagem. Noções de condutos livres (canais) e construção de barragens de terra. Agroecologia. Legislação ambiental. Política nacional do meio ambiente. Leis de crimes ambientais. Crédito rural. Noções sobre elaboração e análise de projetos agropecuários. Noções gerais de administração rural.

1.3.6 ENGENHEIRO CIVIL

Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação, projetos arquitetônico, estrutural, projetos complementares. Instalações hidráulicas prediais. Instalações sanitárias. Instalações elétricas de baixa tensão. Sistema de captação e drenagem de águas pluviais. Topografia. Fiscalização de obras e serviços de engenharia. Segurança em edificações. Planejamento e controle de obras e serviços de engenharia: elaboração e acompanhamento de cronograma físico e financeiro. Orçamento de obras e de serviços de engenharia. Planejamento e controle da manutenção: planejamento anual de atividades de manutenção. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia. Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção. Legislação específica para obras de engenharia civil. Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.3.7 TÉCNICO SOCIAL

Metodologia participativa de extensão rural para o desenvolvimento sustentável. Formas de organização rural. Direito Humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional. Educação de contextualizada do campo. A extensão rural do Ceará. Uso e conservação do meio ambiente. Concepção de políticas sociais. Estado e as políticas sociais. Agricultura familiar e desenvolvimento rural, sustentabilidade, desenvolvimento local e atividades não-agrícolas. Políticas públicas e desenvolvimento rural.

1.3.8 VETERINÁRIO

Anatomia e Fisiologia de Animais de produção. Sistema locomotor, cardiorespiratório e digestivo. Enfermidades de Animais de Produção e Silvestres: Etiopatogenia, diagnóstico, profilaxia e tratamento das enfermidades de espécies de produção herbívoras ruminantes e não ruminantes. Zoonoses: Enfermidades de animais domésticos e silvestres transmissíveis ao homem. Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia. Reprodução de Animais de produção: Anatomia e fisiopatologia da reprodução de herbívoros ruminantes e não ruminantes. Reprodução assistida. Vigilância Sanitária e Ambiental: Legislação Federal do Sistema Nacional de Vigilância sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde.

1.3.9 ZOOTECNISTA

Nutrição animal de ruminantes e monogástricos. Processamento de alimentos para nutrição animal e formulação de rações, concentrados, núcleos, premixes e suplementos. Principais alimentos, suas características nutricionais e utilização na indústria da nutrição de animais. Tipos e funções dos aditivos utilizados na alimentação animal. Legislação Federal sobre fiscalização de produtos destinados à alimentação animal. Manejo de frangos de corte e de galinhas de postura. Manejo geral (cuidados com fêmeas gestantes, com fêmeas paridas e com recém-nascidos) dos suínos, ovinos e caprinos. Manejo sanitário e reprodutivo de bovinos e de bubalinos. Métodos de reprodução e cálculo de grau de sangue: cruzamento e suas modalidades, seleção, mestiçagem, hibridação. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação e manejo da produção animal orgânica.

2. PARA CATEGORIAS COM EXIGIBILIDADE DE NÍVEL MÉDIO - PROFISSIONALIZANTE:

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA (TODAS AS CATEGORIAS DE NÍVEL MÉDIO)

Compreensão e intelecção de textos. Tipologia textual. Coesão e coerência. Figuras de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Formação, classe e emprego de palavras. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Equivalência e transformação de estruturas. Paralelismo sintático. Relações de sinonímia e antonímia.

2.2 CONHECIMENTOS GERAIS (TODAS AS CATEGORIAS DE NÍVEL MÉDIO)

Assuntos de Atualidades: acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil.

2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.3.1 TÉCNICO AGRÍCOLA

Administração rural. Desenvolvimento rural sustentável. Associativismo e cooperativismo. Agronegócio no Nordeste: principais culturas e criações. Topografia. Meteorologia e climatologia. Construções rurais. Irrigação e drenagem. Agroecologia. Legislação ambiental. Política nacional do meio ambiente. Leis de crimes ambientais. Política nacional de recursos hídricos. Crédito rural: sistema nacional de crédito rural. Noções sobre elaboração e análise de projetos agropecuários. Fertilidade de solos e fertilizantes.

2.3.2 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Padronização do desenho e normas técnicas vigentes. Linhas Utilizadas no Desenho Técnico. Escalas. Projeto Arquitetônico - Convenções Gráficas. Normas técnicas vigentes. Desenho de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura; detalhes. Cotagem. Esquadrias (tipos e detalhamento), escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho). Coberturas (tipos, elementos e detalhamento). Acessibilidade. Desenho de Projeto de Reforma. Projeto e execução de instalações prediais. Estruturas. Tecnologia das construções. Materiais de construção. Topografia. Orçamento de obras. Noções de segurança do trabalho. Desenho em AUTOCAD. Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ANEXO III - QUADRO DE TÍTULOS COM CRITÉRIOS, PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO, ITENS AVALIADOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO, POR CATEGORIA E NÍVEL.

ADMINISTRADOR I	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
CRITÉRIOS			
TEMPO DE EXERCÍCIO NA CATEGORIA	10	1 ponto por cada ano de exercício, acima do tempo mínimo exigido para a categoria, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	18	Exercício do magistério superior, em disciplina específica da sua área de formação, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC; 2 pontos, por cada ano de exercício do magistério, sem sobreposição de tempo	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
	30	Exercício profissional de Consultoria, de Assessoria e de Diretoria em atividades eminentemente ligadas à sua formação específica, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função privativa do exercício da Administração; 3 pontos para cada ano de exercício sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
	2	Estágio; 0,5 ponto, por cada ano de estágio, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
TITULAÇÃO	40	Especialização; 3 pontos; Especialização em áreas afins: 7 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 20 pontos.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio.
TOTAL	100		Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
CONTADOR I			
CRITÉRIOS			
TEMPO DE EXERCÍCIO NA CATEGORIA	10	1 ponto por cada ano de exercício, acima do tempo mínimo exigido para a categoria, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	18	Exercício do magistério superior, em disciplina específica da sua área de formação, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC; 2 pontos, por cada ano de exercício do magistério, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
	30	Exercício profissional de Consultoria, de Assessoria e de Diretoria em atividades eminentemente ligadas à sua formação específica, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função privativa do exercício da Contabilidade; 3 pontos para cada ano de exercício sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
	2	Estágio; 0,5 ponto, por cada ano de estágio, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio.
TITULAÇÃO	40	Especialização; 3 pontos; Especialização em áreas afins 7 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 20 pontos.	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		
ECONOMISTA I			
CRITÉRIOS			
TEMPO DE EXERCÍCIO NA CATEGORIA	10	1 ponto por cada ano de exercício, acima do tempo mínimo exigido para a categoria, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	18	Exercício do magistério superior, em disciplina específica da sua área de formação, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC; 2 pontos, por cada ano de exercício do magistério, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
	30	Exercício profissional de Consultoria, de Assessoria e de Diretoria em atividades eminentemente ligadas à sua formação específica, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função privativa do exercício da Economia; 3 pontos para cada ano de exercício sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
	2	Estágio; 0,5 ponto, por cada ano de estágio, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio.
TITULAÇÃO	40	Especialização; 3 pontos; Especialização em áreas afins: 7 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 20 pontos.	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

ADMINISTRADOR II		DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	
TEMPO DE EXERCÍCIO NA CATEGORIA	10	1 ponto por cada ano de exercício, acima do tempo mínimo exigido para a categoria, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções, desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	18	Exercício do magistério superior, em disciplina específica da sua área de formação, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC: 2 pontos, por cada ano de exercício do magistério, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções, desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
	30	Exercício profissional de Consultoria, de Assessoria e de Diretoria em atividades eminentemente ligadas à sua formação específica, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função privativa do exercício da Administração: 3 pontos para cada ano de exercício sem sobreposição de tempo.	
	2	Estágio: 0,5 ponto, por cada ano de estágio, sem sobreposição de tempo.	
TITULAÇÃO	40	Especialização:3 pontos; Especialização em áreas afins: 7 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 20 pontos.	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio.
TOTAL	100		Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior, credenciada pelo MEC.
CONTADOR II		DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	
TEMPO DE EXERCÍCIO NA CATEGORIA	10	1 ponto por cada ano de exercício, acima do tempo mínimo exigido para a categoria, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções, desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	18	Exercício do magistério superior, em disciplina específica da sua área de formação, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC: 2 pontos, por cada ano de exercício do magistério, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções, desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
	30	Exercício profissional de Consultoria, de Assessoria e de Diretoria em atividades eminentemente ligadas à sua formação específica, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função privativa do exercício da Contabilidade: 3 pontos para cada ano de exercício sem sobreposição de tempo.	
	2	Estágio: 0,5 ponto, por cada ano de estágio, sem sobreposição de tempo.	
TITULAÇÃO	40	Especialização:3 pontos; Especialização em áreas afins: 7 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 20 pontos.	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio.
TOTAL	100		Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior, credenciada pelo MEC.
ECONOMISTA II		DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	
TEMPO DE EXERCÍCIO NA CATEGORIA	10	1 ponto por cada ano de exercício, acima do tempo mínimo exigido para a categoria, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções, desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	18	Exercício do magistério superior, em disciplina específica da sua área de formação, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC: 2 pontos, por cada ano de exercício do magistério, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções, desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
	30	Exercício profissional de Consultoria, de Assessoria e de Diretoria em atividades eminentemente ligadas à sua formação específica, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função privativa do exercício da Economia: 3 pontos para cada ano de exercício sem sobreposição de tempo.	
	2	Estágio: 0,5 ponto, por cada ano de estágio, sem sobreposição de tempo.	
TITULAÇÃO	40	Especialização:3 pontos; Especialização em áreas afins: 7 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 20 pontos.	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio.
TOTAL	100		Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior, credenciada pelo MEC.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
ARQUITETO – I			
TEMPO DE EXERCÍCIO	10	1 ponto por cada ano de exercício, acima do tempo mínimo exigido para a categoria, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	48	Consultoria ou projetos de arquitetura: 1 ponto por projeto	Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA
	2	Estágio: 0,5 ponto, por cada ano de estágio, sem sobreposição de tempo.	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio.
TITULAÇÃO	40	Especialização:3 pontos; Especialização em áreas afins 7 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 20 pontos.	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		
ENGENHEIRO CIVIL – I			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	10	1 ponto por cada ano de exercício, acima do tempo mínimo exigido para a categoria, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	10	Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações: 1 ponto por cada planilha orçamentária.	Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA
	3	Elaboração de Avaliação de Imóveis: 1 ponto por cada avaliação.	
	15	Execução de Obra: 1 ponto por cada obra.	
	20	Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra: 1 ponto por cada obra.	
	2	Estágio: 0,5 ponto, por cada ano de estágio, sem sobreposição de tempo.	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio
TITULAÇÃO	40	Especialização:3 pontos; Especialização em áreas afins: 7 pontos; Mestrado: 10 pontos;	Doutorado: 20 pontos. Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		
ENGENHEIRO AGRÔNOMO – I			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO NA CATEGORIA	10	1 ponto por cada ano de exercício, acima do tempo mínimo exigido para a categoria, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	18	Exercício do magistério superior, em disciplina específica da sua área de formação, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC: 2 pontos, por cada ano de exercício do magistério, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
	30	Exercício profissional de Consultoria, de Assessoria e de Diretoria em atividades eminentemente ligadas à sua formação específica, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função privativa do exercício da Agronomia: 3 pontos para cada ano de exercício sem sobreposição de tempo.	
	2	Estágio: 0,5 ponto, por cada ano de estágio, sem sobreposição de tempo.	
TITULAÇÃO	40	Especialização:3 pontos; Especialização em áreas afins: 7 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 20 pontos.	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio
TOTAL	100		Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO – II		
CRITÉRIOS	ITENS	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		
TEMPO DE EXERCÍCIO NA CATEGORIA	1 ponto por cada ano de exercício, acima do tempo mínimo exigido para a categoria, sem sobreposição de tempo.	10
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	Exercício do magistério superior, em disciplina específica da sua área de formação, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC: 2 pontos, por cada ano de exercício do magistério, sem sobreposição de tempo. Exercício profissional de Consultoria, de Assessoria e de Diretoria em atividades eminentemente ligadas à sua formação específica, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função privativa do exercício da Agronomia: 3 pontos para cada ano de exercício sem sobreposição de tempo. Estágio: 0,5 ponto, por cada ano de estágio, sem sobreposição de tempo.	18 30 2
TITULAÇÃO	Especialização: 3 pontos; Especialização em áreas afins: 7 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 20 pontos.	40
TOTAL		100
TÉCNICO SOCIAL		
CRITÉRIOS	ITENS	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		
TEMPO DE EXERCÍCIO NA CATEGORIA	1 ponto por cada ano de exercício, acima do tempo mínimo exigido para a categoria, sem sobreposição de tempo.	10
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	Exercício do magistério superior, em disciplina específica da sua área de formação, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC: 2 pontos, por cada ano de exercício do magistério, sem sobreposição de tempo. Exercício profissional de Consultoria, de Assessoria e de Diretoria em atividades eminentemente ligadas à sua formação específica, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função privativa do exercício de acordo com sua formação: 3 pontos para cada ano de exercício sem sobreposição de tempo. Estágio: 0,5 ponto, por cada ano de estágio, sem sobreposição de tempo.	18 30 2
TITULAÇÃO	Especialização: 3 pontos; Especialização em áreas afins: 7 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 20 pontos.	40
TOTAL		100
VETERINÁRIO – I		
CRITÉRIOS	ITENS	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		
TEMPO DE EXERCÍCIO NA CATEGORIA	1 ponto por cada ano de exercício, acima do tempo mínimo exigido para a categoria, sem sobreposição de tempo.	10
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	Exercício do magistério superior, em disciplina específica da sua área de formação, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC: 2 pontos, por cada ano de exercício do magistério, sem sobreposição de tempo. Exercício profissional de Consultoria, de Assessoria e de Diretoria em atividades eminentemente ligadas à sua formação específica, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função privativa do exercício de acordo com sua formação: 3 pontos para cada ano de exercício sem sobreposição de tempo. Estágio: 0,5 ponto, por cada ano de estágio, sem sobreposição de tempo.	18 30 2
TITULAÇÃO	Especialização: 3 pontos; Especialização em áreas afins: 7 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 20 pontos.	40
TOTAL		100

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO

Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções, desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.

Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções, desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.

Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio

Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior, credenciada pelo MEC.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO

Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções, desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.

Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções, desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.

Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio

Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior, credenciada pelo MEC.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO

Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções, desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.

Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções, desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.

Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio

Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior, credenciada pelo MEC.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO NA CATEGORIA	10	1 ponto por cada ano de exercício, acima do tempo mínimo exigido para a categoria, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	18	Exercício do magistério superior, em disciplina específica da sua área de formação, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC: 2 pontos, por cada ano de exercício do magistério, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
	30	Exercício profissional de Consultoria, de Assessoria e de Diretoria em atividades eminentemente ligadas às sua formação específica, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função privativa do exercício de acordo com sua formação: 3 pontos para cada ano de exercício sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
	2	Estágio: 0,5 ponto, por cada ano de estágio, sem sobreposição de tempo.	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio
TITULAÇÃO	40	Especialização:3 pontos; Especialização em áreas afins: 7 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 20 pontos.	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO NA CATEGORIA	10	1 ponto por cada ano de exercício, acima do tempo mínimo exigido para a categoria, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	6	Trabalho em empresa de Execução de obras: 2 pontos para cada ano.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
	12	Trabalho em empresa de arquitetura e/ou engenharia para desenvolvimento de projeto e desenho de projetos: 3 pontos para cada ano.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
	20	Trabalho em órgão Federal, Estadual ou Municipal: 1 ponto para cada ano.	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio
	2	Estágio: 0,5 ponto, por cada ano de estágio, sem sobreposição de tempo.	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio
TOTAL	50		
TÉCNICO AGRÍCOLA			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO NA CATEGORIA	10	1 ponto por cada ano de exercício, acima do tempo mínimo exigido para a categoria, sem sobreposição de tempo.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	6	Prestação de serviços de assistência técnica: 2 pontos para cada ano.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
	12	Gerenciamento de projetos, elaboração de orçamentos e relatórios na área agrícola: 3 pontos para cada ano.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo.
	20	Trabalho em órgão Federal, Estadual ou Municipal: 1 ponto para cada ano.	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio
	2	Estágio: 0,5 ponto, por cada ano de estágio, sem sobreposição de tempo.	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio
TOTAL	50		

*** ** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2010

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E DO OUTRO, A EMPRESA STOPNEUS COMERCIAL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, CEP: 60.325-90, Fortaleza/CE.; IV - CONTRATADA: EMPRESA STOPNEUS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.030.380/0001-56; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua Antônio Pompeu, nº41, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.040-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO nos arts.57, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº12464924-4 e Parecer Jurídico nº075/2013.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº008/2010** por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de Fevereiro de 2013, com a consequente garantia orçamentária financeira para o novo período, no valor global estimado de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). OBJETO DO CONTRATO INICIAL: O presente contrato tem como objeto OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS DE REBOQUE, PARA 77 VEÍCULOS QUE COMPÕEM À FROTA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA; IX - VALOR GLOBAL: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que serão pagos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias: MANUTENÇÃO: (13087) 21100020.20.122.500.28113.01.33903000.00.0.20 – material – R\$65.000,00 (13183) 21100020.20.122.500.28113.01.33903900.00.0.20 – serviço – R\$55.000,00 PF: 210803.2008 BARREIRAS (FINALÍSTICO) (3404) 21100022.20.604.028.21470.01.33903000.00.0.30 – material – R\$65.000,00 (3405) 21100022.20.604.028.21470.01.33903900.00.0.30 – serviço – R\$55.000,00 PF: 210904.2008; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº008/2010 por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de Fevereiro de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº008/2010, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: Fortaleza, 30 de Janeiro de 2013.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; WALDNER MENESES DE AMORIM Representante Legal da Empresa Stopneus Comercial LTDA.

Issadora Sá Marroquin

COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 006/2013**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: a Empresa **PAULO CESAR DONATO DE ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº07.024.607/0001-50, estabelecida no Sítio Baixa Grande, S/N, Zona Rural, Meruoca - CE, CEP: 62.130-000, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, PAULO CESAR DONATO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº1120606 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº030.445.723-04, residente e domiciliado no Sítio Baixa Grande, S/N, Zona Rural, Meruoca, Fortaleza/CE, CEP: 62.130-000. OBJETO: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO PASSOS DIAS, EM SOBRAL/CE, COM USO DE TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA, EM ÁREAS ARBORIZADAS E DE GRAMADO, COMPREENDENDO AGUAÇÃO (CARRO PIPA), CAPINA, INCLUSIVE CALÇADAS DO PARQUE, ADUBAÇÃO ORGÂNICA,**

COBERTURA COM BAGANA DE CARNAÚBA, PLANTIO DE MUDAS, PODA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120067 SDA e seus anexos, os preceitos do direito público, Certidão nº283855 e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$90.000,00 (noventa mil reais) pagos em O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) do mês subsequente referente aos serviços executados no mês anterior, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 21100022.20.602.028.21466.03.33903900.00.0.30 (3400) LIMITE FINANCEIRO/PF: 210906.2012. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário e PAULO CESAR DONATO DE ARAÚJO Representante Legal da empresa PAULO CESAR DONATO DE ARAÚJO-ME.

Issadora Sá Marroquin

COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 008/2013**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº.228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: **NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, nº1001, sala 301– Peixinhos, CEP: 53.230-630, em Olinda/PE, inscrita no CNPJ sob o nº04.095.869/0001-18, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo analista de sistemas JOSÉ SÉRGIO DE ANDRADE GALINDO, RG nº922.744 SSP/PE, CPF nº043.444.564-91, residente e domiciliado à Av. Beira Rio, nº879, apto 902 – Madalena – Recife/PE. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a Contratação da Empresa Netmake Soluções em Informática Ltda, para a **prestação de serviços de atualização do software** utilizado nesta SDA. A SDA, desde 2005, utiliza o framework de desenvolvimento Scriptcase para agilizar a criação e implementação dos seus sistemas. Os sistemas que a SDA desenvolveu nesta ferramenta são, por exemplo, Leite, Biodiesel, Hora de Plantar, PAA, Classificação de Produtos entre outros, e estes precisam de atualizações constantes. Sendo assim, a atualização em questão visa o aumento da produtividade dos sistemas via WEB, permitindo um desenvolvimento colaborativo, diminuindo custo e tempo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente CONTRATO na Inexigibilidade de Licitação nº025/2012, publicada no DOE em 09 de janeiro de 2013, de acordo com os dispositivos da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o que consta no Processo Administrativo nº12463448-6 e Parecer Jurídico nº1421/2012. FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado(s) a partir da data da publicação no DOE, podendo ser aditado, segundo conveniência das contratantes e de acordo com a legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), pagos em Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2931) 21100021.601.028.214551.04.33903900.82.2.30 PF – 210903.2008.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de fevereiro de 2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e JOSÉ SÉRGIO DE ANDRADE GALINDO NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA CONTRATADA.

Issadora Sá Marroquin
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 014/2013

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: Empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº10.477.919/0001-24, estabelecida na rua Santa Teresinha, 413, São Vicente, Independência/CE, CEP: 63640-000, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, JAIME DEAN SOUZA ALEXANDRE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº99010457711 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº574.671.023-72, residente e domiciliado na rua Dr. Eng. Agrônomo Guimarães Duque, Nº154, bloco D1, Apto. 201, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-220. OBJETO: Constitui objeto deste a **contratação de empresa para LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CISTERNAS PARA 931 (NOVECENTAS E TRINTA E UMA) FAMÍLIAS RURAIS, SITUADAS EM ITAPIPOCA, CRATEÚS, MOSENHOR TABOSA, NOVO ORIENTE, TAMBORIL E CANINDÉ.** 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos Projetos, a Tabela SINAPI e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20120003-SDA/CCC, Certidão Nº285612 e seus ANEXOS, devidamente homologada pelo sr. Secretário da SDA, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (DOZE) MESES por lote, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$4.414.772,87 quatro milhões, quatrocentos e catorze mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos pagos em O pagamento dos serviços será efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos no Edital e no Decreto nº29.918, de 09 de outubro de 2009. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotações orçamentárias relacionadas abaixo: 21100026.20.605.029.19750.02.44905100.82.2.40 (3825) 21100026.20.605.029.19750.04.44905100.82.2.40 (3841) 21100026.20.605.029.19750.05.44905100.82.2.40 (3849) P.F. 2104232013. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e JAIME DEAN SOUZA ALEXANDRE Representante legal da Empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CONTRATADA.

Issadora Sá Marroquin
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 015/2013

CONTRATANTE: Denominação/Nome por extenso: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA CNPJ/MF: 07.954.563/0001-68 Inscrição Estadual: 06.932.833-1 SIGLA/Nome resumido: SDA Ramo de Atividade: Administração pública em geral Endereço: AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, 1820 - SÃO GERARDO Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60325-901 Telefone: (85) 3101-8020 FAX: (85) 3287-6867 Endereço Eletrônico: sda@sda.ce.gov.br Nome do Responsável: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Cargo/Função:

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO RG: 926.761 SSP/CE CPF: 228.763.323-53 CONTRATADA: ECT - EMPRESA PÚBLICA, constituída nos termos do Decreto-Lei nº509, de 20 de março de 1969. Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02 Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60030-905 Telefone: (85) 3255-7265 FAX: (85) 3255-7166 Endereço Eletrônico: geven-ce@correios.com.br Gerente Comercial/de Vendas ALESSANDRO PAZ SAMPAIO RG: 2000002036836 CPF: 628.914.563-00. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos**, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida;. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza - Ce, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: 7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. 7.2. A vigência do(s) ANEXO(s) iniciar-se-á, a partir da assinatura do termo aditivo e não excederá a do contrato. VALOR GLOBAL: R\$70.000,00 (setenta mil reais/ano) pagos em O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança. A forma de pagamento por meio de depósito on-line somente será aceita mediante autorização prévia da área financeira da ECT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100020.20.122.500.28113.22.33903900.00.0.20 - (2806) - PF: 210801.2008 (Manutenção) 21100022.20.604.028.21470.01.33903900.00.0.30 - (3095) - PF: 210904.2008 (Barreiras) 21100021.20.601.028.21451.01.33903900.82.2.30 - (2922) - PF: 210903.2008 (Classificação). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e ALESSANDRO PAZ SAMPAIO Gerente de Vendas ECT CONTRATADO.

Issadora Sá Marroquin
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 016/2013

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: Empresa RUDÁ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº08.271.390/0001-46, estabelecida na rua NOGUEIRA ACIOLI, número 373, bairro CENTRO, Fortaleza-Ceara, CEP 60.110-140 aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, CLAUMIR REBOUÇAS MOURA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº98.002.456.991-SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº378.287.893-00, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, bairro Edson Queiroz, Rua Rosa Cordeiro, 420. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE 900 BIBLIOTECAS PARA EXPOSIÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DO PROGRAMA ARCAS DAS LETRAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de PE Nº20120058 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120058 SDA, certidão 285311 os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$238.378,37 duzentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos pagos em O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito

em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária: 21100024.20.366.029.01.11187.33903000.00.0.40 (3443) 21100024.20.366.029.02.11187.33903000.00.0.40 (3444) 21100024.20.366.029.03.11187.33903000.00.0.40 (3445) 21100024.20.366.029.04.11187.33903000.00.0.40 (3446) 21100024.20.366.029.05.11187.33903000.00.0.40 (3447) 21100024.20.366.029.06.11187.33903000.00.0.40 (3448) 21100024.20.366.029.07.11187.33903000.00.0.40 (3449) 21100024.20.366.029.08.11187.33903000.00.0.40 (3450) LIMITE FINANCEIRO/PF: 216071.2012. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e CLAUDIR REBOUÇAS MOURA Representante Legal da EMPRESA RUDÁ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CONTRATADA.

Issadora Sá Marroquin
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2012

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº004/2012; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 825 - CENTRO - FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO LTDA; INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº11.828.753/0001-96; V - ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 2040 - ALDEOTA - FORTALEZA - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65, I, DA LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, COMBINADAS COM A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº083/2009; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: **ADITAMENTO DE PRAZO** DO CONTRATO DE Nº004/2012, CELEBRADO ENTRE A EMATERCE/ETICE; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: 11/04/2013 A 11/04/2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE e JOSÉ ALBERTO MARTINS DE MOURA - REPRESENTANTE LEGAL DA CASABLANCA.

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/2013

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, SITO NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 825 - CENTRO - FORTALEZA - CE CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº03.506.307/0001-57. OBJETO: O objeto deste instrumento, é a contratação da Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda; para prestação dos serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos da EMATERCE, conforme especificações consignadas no Termo de Referência, ANEXO I e Proposta de Preços da Contratada, Anexo II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº17/2012, Ata de Registro de preços, constituído nos termos da Lei Nº8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações; Lei Nº10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Nº3.555, de 08 de agosto de 2000; Nº3.784, de 06 de abril de 2001; Nº3.931, de 19 de setembro de 2001; Nº4.342 de 23 de agosto de 2002, e Nº5.450 de 31 de maio de 2005, originária da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL – Juiz de Fora – Minas Gerais, com autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, com base no Art.28, do Decreto Estadual Nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006, Processo Administrativo, Nº12819724-2 FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ - DOE. VALOR GLOBAL: R\$736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.500.28473.22.33903900.00.0.20/; 21200001.20.122.500.28473.22.33903900.00.0.20/; 21200001.20.606.028.14191.01.33903000.00.0.40/;

21200001.20.606.028.14191.01.33903900.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14191.02.33903900.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14191.03.33903900.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14191.04.33903900.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14191.05.33903900.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14191.06.33903900.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14191.07.33903900.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14191.08.33903900.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14191.09.33903900.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14191.10.33903900.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14191.01.33903900.10.0.40/;
21200001.20.606.028.14191.02.33903900.10.0.40/;
21200001.20.606.028.14191.03.33903900.10.0.40/;
21200001.20.606.028.14191.04.33903900.10.0.40/;
21200001.20.606.028.14191.05.33903900.10.0.40/;
21200001.20.606.028.14191.06.33903900.10.0.40/;
21200001.20.606.028.14191.07.33903900.10.0.40/;
21200001.20.606.028.14191.08.33903900.10.0.40/;
21200001.20.606.028.14193.01.33903000.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14193.01.33903900.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14193.02.33903900.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14193.03.33903900.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14193.04.33903900.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14193.05.33903900.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14193.06.33903900.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14193.07.33903900.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14193.08.33903900.00.0.40/;
21200001.20.606.028.14194.01.33903000.83.1.40/;
21200001.20.606.028.14194.01.33903900.83.1.40/;
21200001.20.606.028.28272.01.33903000.00.0.30/;
21200001.20.606.028.28272.01.33903900.00.0.30/;
21200001.20.606.028.28272.02.33903900.00.0.30/;
21200001.20.606.028.28272.02.33903900.00.0.30/;
21200001.20.606.028.28272.03.33903900.00.0.30/;
21200001.20.606.028.28272.04.33903900.00.0.30/;
21200001.20.606.028.28272.05.33903900.00.0.30/;
21200001.20.606.028.28272.06.33903900.00.0.30/;
21200001.20.606.028.28272.07.33903900.00.0.30/;
21200001.20.606.028.28272.08.33903900.00.0.30/;
21200001.20.606.028.28272.01.33903000.70.1.30/;
21200001.20.606.028.28272.01.33903900.70.2.30/;
21200001.20.606.028.28272.02.33903900.70.2.30/;
21200001.20.606.028.28272.03.33903900.70.2.30/;
21200001.20.606.028.28272.04.33903900.70.2.30/;
21200001.20.606.028.28272.05.33903900.70.2.30/;
21200001.20.606.028.28272.06.33903900.70.2.30/;
21200001.20.606.028.28272.07.33903900.70.2.30/;
21200001.20.606.028.28272.08.33903900.70.2.30/; DATA DA ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2013 SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE - MAXIMILIANO CESAR P. QUINTINO DE MEDEIROS - DIRETOR ADM. E FIN./EMATERCE - LUIZ GRADASCHI VON HELDEN - ADMINISTRADOR DA CONTRATADA e JULIANA SIMIONOVSKI - COOD. DE LICITAÇÕES DA CONTRATADA e.

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº14/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA GLAUCIA C. M. GONÇALVES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169415-1-4, desta Agência, a **viajar** à cidade de Fortaleza - Aracati - Quixadá - Fortaleza, no período de 08 a 09/02/2012, a fim de acompanhar a supervisão técnica junto a DISAN e o fiscal agropecuario da ADAB nas unidades locais da Adagri, referente as ações de defesa sanitaria animal, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$106,97 (Cento e seis reais e noventa e sete centavos), acrescido de 10% de Quixadá ao período de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.122.500.28473.22.33901400.70.2.20. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº70/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes a sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.604.028.21362.22.33901400.00.0.30, desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº70/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Valor	Total
Silvia Fernanda Vieira Vale	Fiscal Estadual Agropecuário	169439-1-6	IV	27/01/2012	27/01/2012	Aracati - Caucaia - Aracati	0,5	64,83	32,42
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	17/02/2012	17/02/2012	Canindé - Paramoti - Canindé	0,5	61,33	30,67
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	169437-1-1	IV	24/01/2012	24/01/2012	Ipu - Santa Quitéria - Ipu	0,5	64,83	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833 1-5	IV	23/03/2012	23/03/2012	Granja - Coreaú - Granja	0,5	64,83	32,42
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	23/04/2012	24/04/2012	Jaguaribara - Fortaleza - Jaguaribara	1,5	61,33	92,00
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-3-7	IV	17/01/2012	17/01/2012	Iguatu - Jucás - Iguatu	0,5	64,83	32,42
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	09/04/2012	13/04/2012	Tauá - Aiuaba - Arneiroz - Tauá	4,5	61,33	275,99
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	11/01/2012	11/01/2012	Itapipoca - Umirim - Itapipoca	0,5	64,83	32,42
Carlos Sergio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	16/02/2012	16/02/2012	Morada Nova - Jaguaretama - Morada Nova	0,5	61,33	30,67
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	169425-1-0	IV	13/01/2012	13/01/2012	Limoeiro do Norte - Russas - Limoeiro do Norte	0,5	64,83	32,42
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	169425-1-0	IV	18/01/2012	18/01/2012	Limoeiro do Norte - Russas - Limoeiro do Norte	0,5	64,83	32,42
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	169425-1-0	IV	19/01/2012	19/01/2012	Limoeiro do Norte - Russas - Limoeiro do Norte	0,5	64,83	32,42
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	169425-1-0	IV	20/01/2012	20/01/2012	Limoeiro do Norte - Russas - Limoeiro do Norte	0,5	64,83	32,42
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	169425-1-0	IV	23/01/2012	23/01/2012	Limoeiro do Norte - Russas - Limoeiro do Norte	0,5	64,83	32,42
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	169425-1-0	IV	24/01/2012	24/01/2012	Limoeiro do Norte - Russas - Limoeiro do Norte	0,5	64,83	32,42
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	169425-1-0	IV	15/02/2012	15/02/2012	Limoeiro do Norte - Quixeré - Limoeiro do Norte	0,5	64,83	32,42
Marcos Antônio Barboza	Fiscal Estadual Agropecuário	169449-1-2	IV	08/02/2012	08/02/2012	Brejo Santo - Mauriti - Brejo Santo	0,5	64,83	32,42
Leonardo Burlini Soares	Fiscal Estadual Agropecuário	169434-1-X	IV	03/01/2012	03/01/2012	Morada Nova - Jaguaretama - Morada Nova	0,5	64,83	32,42
José Nilton de Almeida Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169430-1-0	IV	17/02/2012	17/02/2012	Quixeramobim - Banabuiú - Quixeramobim	0,5	64,83	32,42
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-0-2	IV	26/01/2012	27/01/2012	Sobral - Fortaleza - Sobral	1,5	64,83	97,25
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-0-2	IV	16/02/2012	16/02/2012	Sobral - Forquilha - Sobral	0,5	64,83	32,42
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169387-1-8	V	30/01/2012	31/01/2012	Tianguá - São Benedito - Tianguá	1,5	61,33	92,00
Mileide de Araujo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	14/02/2012	14/02/2012	Tianguá - Graça - Tianguá	0,5	64,83	32,42

*** **

PORTARIA Nº247/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes a sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.604.028.21362.22.33901400.00.0.30, desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de setembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº247/2012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Valor	Total
Francisco Xavier da Silva Junior	Fiscal Estadual Agropecuário	199811 1-8	IV	14/09/2012	16/09/2012	Limoeiro do Norte - Ico - Limoeiro do Norte	2,5	64,83	162,07
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	24/10/2012	24/10/2012	Iguatu - Cariús - Iguatu	0,5	64,83	32,42
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-0-2	IV	08/09/2012	08/09/2012	Caucaia - Pentecoste - Caucaia	0,5	64,83	32,42
Fabio Braga Rassy	Fiscal Estadual Agropecuário	199805-1-0	IV	19/09/2012	19/09/2012	Tianguá - Ubajara - Tianguá	0,5	64,83	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	19/09/2012	19/09/2012	Tianguá - Ubajara - Tianguá	0,5	64,83	32,42

*** **

PORTARIA Nº331/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes a sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.122.500.28477.22.33901400.70.2.20, desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº331/2012, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Valor	Total
Jose Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	11/01/2012	11/01/2012	Baturite - Pacoti - Mulungu - Aratuba - Baturite.	0,5	61,33	30,67
Jose Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	12/01/2012	12/01/2012	Baturite - Aracoiaba - Redenção - Acarape - Baturite.	0,5	61,33	30,67
Jose Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	13/01/2012	13/01/2012	Baturite - Capistrano - Itapiuna - Baturite.	0,5	61,33	30,67
Mileide de Araujo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	27/01/2012	28/01/2012	Tianguá-Fortaleza-Tianguá	1,5	64,83	97,25
Raquel Soares C. de Macedo Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	169423-1-6	IV	02/02/2012	02/02/2012	Pacajus-Ocara-Pacajus	0,5	64,83	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	20/06/2012	20/06/2012	Sao Benedito-Tianguá-Sao Benedito	0,5	64,83	32,42
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	169444-1-6	IV	27/01/2012	28/01/2012	Santa Quitéria-Caucaia-Santa Quitéria	1,5	64,83	97,25

*** **

PORTARIA Nº589/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDREA LEITE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuario, matrícula nº199801-1-1, desta Agência, a **viajar** às cidades de Jaguaribe/Fortaleza/Itarema/Jaguaribe, no período de 06 a 07/03/2012, a fim de fiscalizar abatedouro municipal, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (Noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.604.028.21362.22.33901400.00.0.30, desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de março de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº606/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes a sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.122.500.28477.22.33901400.70.2.20, desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de setembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº606/2012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Valor	ACRÉSCIMO	Total
Eudson Maia de Queiroz Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	199804-1-3	IV	26/09/2012	26/09/2012	Boa Viagem - Iguatu - Boa Viagem	0,5	64,83	Iguatu (0,5D) 5% - 26/09/2012	34,04
Francisco Newton Martins da Rocha	Assessor Técnico II	169345-1-8	III	21/11/2012	21/11/2012	Fortaleza - Sobral - Caninde - Fortaleza	0,5	77,10	Sobral (0,5D) 20% - 21/11/2012	46,26
Jose Rubens Nogueira de Almeida	Diretor de Planejamento e Gestao	001699-1-9	III	05/12/2012	06/12/2012	Fortaleza - Baturite - Quixadá - Jaguaribara - Fortaleza	1,5	77,10	Quixadá (1,5D) 10% - 05 a 06/12/2012	127,21
Jose Rubens Nogueira de Almeida	Diretor de Planejamento e Gestao	001699-1-9	III	18/12/2012	19/12/2012	Fortaleza - Quixada - Baturite - Fortaleza	1,5	77,10	Quixadá (1,5D) 10% - 18 a 19/12/2012	119,50
José Amorim Sobreira Neto	Assessor Técnico II	199816-1-4	III	18/12/2012	19/12/2012	Fortaleza - Crateús - Fortaleza	1,5	77,10	Crateús (1,5D) 5% - 18 a 19/12/2012	121,43
Francisco de Assis de Sousa	Fiscal Estadual Agropecuario	169387-1-8	V	17/12/2012	17/12/2012	Tiangua - Sobral - Tiangua	0,5	61,33	Sobral (0,5D) 20% - 17/12/2012	36,80

*** **

PORTARIA Nº607/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes a sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.122.500.28477.22.33901400.70.2.20, desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de setembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº607/2012, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Valor	Total
Jose Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuario	169383-1-9	V	30/11/2012	30/11/2012	Baturite - Aracoiaba - Baturite	0,5	61,33	30,67
Jose Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuario	169383-1-9	V	01/12/2012	01/12/2012	Baturite - Palmacia - Baturite	0,5	61,33	30,67
Jose Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuario	169383-1-9	V	06/12/2012	06/12/2012	Baturite - Aracoiaba - Redencao - Baturite	0,5	61,33	30,67
Jose Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuario	169383-1-9	V	07/12/2012	07/12/2012	Baturite - Guarimiranga - Pacoti - Baturite	0,5	61,33	30,67
Eudson Maia de Queiroz Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	199804-1-3	IV	30/11/2012	02/12/2012	Boa Viagem - Pedra Branca - Boa Viagem	2,5	64,83	162,07
Eudson Maia de Queiroz Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	199804-1-3	IV	03/12/2012	03/12/2012	Boa Viagem - Fortaleza - Boa Viagem	0,5	64,83	32,42
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuario	169395-1-X	V	11/12/2012	12/12/2012	Campos Sales-Salitre-Araripe-Antonina do Norte-Potengi-Campos Sales	1,5	61,33	92,00
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuario	169390-1-3	V	05/12/2012	05/12/2012	Caninde - Itaitira - Caninde	0,5	61,33	30,67
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuario	169437-1-1	IV	28/11/2012	28/11/2012	Caninde - Caridade - Caninde	0,5	64,83	32,42
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuario	169437-1-1	IV	29/11/2012	29/11/2012	Caninde - Itaitira - Caninde	0,5	64,83	32,42
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuario	169437-1-1	IV	03/12/2012	03/12/2012	Caninde - Paramoti - Caninde	0,5	64,83	32,42
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuario	016945-0-2	IV	18/12/2012	18/12/2012	Caucaia - Paraipaba - Caucaia	0,5	64,83	32,42
Annira Aquino Cortez	Fiscal Estadual Agropecuario	169446-1-0	IV	18/12/2012	18/12/2012	Caucaia-Paraipaba-Caucaia	0,5	64,83	32,42
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199849-1-5	IV	30/11/2012	02/12/2012	Crateus-Pedra Branca-Crateus	2,5	64,83	162,07
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199849-1-5	IV	04/12/2012	04/12/2012	Crateus-Novo Oriente-Crateus	0,5	64,83	32,42
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199849-1-5	IV	11/12/2012	11/12/2012	Crateus-Novo Oriente-Crateus	0,5	64,83	32,42
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199849-1-5	IV	13/12/2012	13/12/2012	Crateus-Ipaporanga-Poranga-Crateus	0,5	64,83	32,42
Jailson Jose da Silva	Agente Estadual Agropecuario	016945-2-9	V	07/12/2012	07/12/2012	Granja - Camocim - Granja	0,5	61,33	30,67
Francisco Xavier da Silva Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	199811 1 8	IV	04/12/2012	04/12/2012	Ico - Oros - Ico	0,5	64,83	32,42
Francisco Xavier da Silva Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	199811 1 8	IV	05/12/2012	05/12/2012	Ico - Oros - Ico	0,5	64,83	32,42
Francisco Xavier da Silva Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	199811 1 8	IV	06/12/2012	06/12/2012	Ico - Cedro - Ico	0,5	64,83	32,42
Francisco Xavier da Silva Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	199811 1 8	IV	07/12/2012	07/12/2012	Ico - Oros - Ico	0,5	64,83	32,42
Francisco Xavier da Silva Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	199811 1 8	IV	10/12/2012	10/12/2012	Ico - Cedro - Ico	0,5	64,83	32,42
Francisco Xavier da Silva Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	199811 1 8	IV	11/12/2012	11/12/2012	Ico - Cedro - Ico	0,5	64,83	32,42
Francisco Xavier da Silva Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	199811 1 8	IV	13/12/2012	13/12/2012	Ico - Oros - Ico	0,5	64,83	32,42
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuario	169379-1-6	V	04/12/2012	04/12/2012	Iguatu - Quixelo - Iguatu	0,5	61,33	30,67
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuario	199837-1-4	IV	25/10/2012	25/10/2012	Iguatu - Quixelo-Iguatu	0,5	64,83	32,42
George Candido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuario	199813-1-2	IV	14/09/2012	16/09/2012	Iguatu - Cariús - Iguatu	2,5	64,83	162,07
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	Fiscal Estadual Agropecuario	199853-1-8	IV	30/11/2012	02/12/2012	Independencia - Pedra Branca - Independencia	2,5	64,83	162,07
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuario	199814-1-X	IV	14/09/2012	15/09/2012	Quixada - Mauriti - Quixada	1,5	64,83	97,25

PORTARIA Nº641/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes a sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.604.028.21362.22.33901400.00.0.30, desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 21 de agosto de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº641/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Valor	Total
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuario	169385-1-3	V	23/08/2012	23/08/2012	Iguatu - Carui - Iguatu	0,5	61,33	30,67
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199824-1-6	IV	05/12/2012	05/12/2012	Coreau - Frecheirinha - Coreau	0,5	64,83	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199824-1-6	IV	06/12/2012	06/12/2012	Coreau - Mucambo - Coreau	0,5	64,83	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199824-1-6	IV	07/12/2012	07/12/2012	Coreau - Graça - Coreau	0,5	64,83	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199824-1-6	IV	11/12/2012	11/12/2012	Coreau - Mucambo - Coreau	0,5	64,83	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199824-1-6	IV	12/12/2012	12/12/2012	Coreau - Frecheirinha - Coreau	0,5	64,83	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199824-1-6	IV	13/12/2012	13/12/2012	Coreau - Pacujá - Coreau	0,5	64,83	32,42
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199824-1-6	IV	14/12/2012	14/12/2012	Coreau - Graça - Coreau	0,5	64,83	32,42
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuario	169394-1-2	V	22/08/2012	23/08/2012	Ipaumirim - Lavras da Mangabeira - Ipaumirim	1,5	61,33	92,00

*** **

PORTARIA Nº643/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes a sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.122.500.28477.22.33901400.70.2.20, desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº643/2012, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Valor	Total
Gabriel Guimarães Costa	Fiscal Estadual Agropecuario	199812-1-5	IV	20/09/2012	20/09/2012	Brejo Santo-Jati-Penaforte-Brejo Santo.	0,5	64,83	32,42
Gabriel Guimarães Costa	Fiscal Estadual Agropecuario	199812-1-5	IV	21/09/2012	21/09/2012	Brejo Santo - Penaforte - Brejo Santo	0,5	64,83	32,42
Gabriel Guimarães Costa	Fiscal Estadual Agropecuario	199812-1-5	IV	26/09/2012	26/09/2012	Brejo Santo - Penaforte - Brejo Santo	0,5	64,83	32,42
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuario	169390-1-3	V	03/12/2012	03/12/2012	Caninde - Paramoti - Caninde	0,5	61,33	30,67
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199824-1-6	IV	18/12/2012	18/12/2012	Coreau-Mucambo-Graça-Coreau	0,5	64,83	32,42
Francisco Xavier da Silva Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	199811 1 8	IV	12/12/2012	12/12/2012	Ico - Cedro - Ico	0,5	64,83	32,42
Francisco Xavier da Silva Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	199811 1 8	IV	18/12/2012	18/12/2012	Ico - Oros - Ico	0,5	64,83	32,42
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuario	169394-1-2	V	22/10/2012	26/10/2012	Ipaumirim-Lavras da Mangabeira-Ipaumirim	4,5	61,33	275,99
Joao Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuario	169438-1-9	IV	18/12/2012	19/12/2012	Itapaje - Iraucuba - Fortaleza -Itapaje	1,5	64,83	97,25
Carlos Sergio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuario	199838-1-1	V	12/12/2012	16/12/2012	Jaguaribara - Tabuleiro do Norte - Jaguaribara	4,5	61,33	275,99
Jose Erisvaldo Maia Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	169426-1-8	IV	12/12/2012	12/12/2012	Maranguape- Fortaleza- Itapiuna-Itaitira- Caninde- Maranguape	0,5	64,83	32,42
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuario	199848-1-8	IV	05/12/2012	05/12/2012	Milhã - Deputado Irapuan Pinheiro - Milhã	0,5	64,83	32,42
Karla Maia Vieira	Fiscal Estadual Agropecuario	169421-1-1	IV	28/08/2012	28/08/2012	Pacajus - Ocara - Pacajus	0,5	64,83	32,42
Andrea Leite de Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuario	199801-1-1	IV	29/10/2012	01/11/2012	Quixadá - Fortaleza - Quixada	3,5	64,83	226,91
Jose Nilton de Almeida Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	169430-1-0	IV	22/11/2012	23/11/2012	Limoeiro do Norte - Russas - Tabuleiro do Norte - Limoeiro do Norte	1,5	64,83	97,25
Jose Nilton de Almeida Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	169430-1-0	IV	14/12/2012	14/12/2012	Limoeiro do Norte - Fortaleza - Limoeiro do Norte	0,5	64,83	32,42
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuario	169384-1-6	V	12/12/2012	16/12/2012	Morada Nova - Tabuleiro do Norte - Morada Nova	4,5	61,33	275,99
Fabio Jose Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuario	169389-1-2	V	18/12/2012	18/12/2012	Quixada - Baturite - Quixada	0,5	61,33	30,67
Silverio Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuario	199828-1-5	IV	20/06/2012	24/06/2012	Sao Benedito - Santa Quitéria - Sao Benedito	4,5	64,83	291,74
Iran Aguilã Maciel	Fiscal Estadual Agropecuario	168475-1-8	IV	20/12/2012	20/12/2012	Sobral - Santa do Acaraú - Sobral	0,5	64,83	32,42
Iran Aguilã Maciel	Fiscal Estadual Agropecuario	168475-1-8	IV	19/12/2012	19/12/2012	Sobral - Santa do Acaraú - Sobral	0,5	64,83	32,42
Ana Gláucia C. M. Goncalves	Fiscal Estadual Agropecuario	169415-1-4	IV	27/11/2012	27/11/2012	Fortaleza - Beberibe - Fortaleza	0,5	64,83	32,42
Joaquim Sampaio Barros	Gerente de Avaliação de Risco	001705-0-8	III	27/11/2012	27/11/2012	Fortaleza - Beberibe - Fortaleza	0,5	77,10	38,55
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuario	199820-1-7	IV	06/12/2012	06/12/2012	Tiangua-Vicosa do Ceara-Ubajara-Tiangua	0,5	64,83	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuario	199820-1-7	IV	13/12/2012	13/12/2012	Tiangua-Ubajara-Tiangua	0,5	64,83	32,42

*** **

PORTARIA Nº644/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes a sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.122.500.28477.22.33901400.70.2.20, desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº644/2012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Valor	ACRÉSCIMO	Total
Eudson Maia de Queiroz Junior	Fiscal Estadual Agropecuario	199804-1-3	IV	15/03/2012	15/03/2012	Caninde - Quixada - Caninde	0,5	64,83	Quixadá (0,5D) 10% - 15/03/2012	35,66
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuario	169447-1-8	IV	15/03/2012	15/03/2012	Caninde - Quixada - Caninde	0,5	64,83	Quixadá (0,5D) 10% - 15/03/2012	35,66

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Valor	ACRÉSCIMO	Total
Joyce da Cunha Xavier Nunes	Agente Estadual Agropecuario	169393-1-5	V	10/02/2012	10/02/2012	Crato - Juazeiro do Norte - Crato	0,5	61,33	Juazeiro do Norte (0,5D) 20% - 10/02/2012	36,80
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuario	199833-1-5	IV	15/03/2012	15/03/2012	Granja-Sobral-Granja	0,5	64,83	Sobral (0,5D) 20% - 15/03/2012	38,90
Joao Batista Salmto Alves de Almeida	Diretor de Sanidade Vegetal	169448-1-5	III	22/05/2012	22/05/2012	Itapaje, Sobral, Itapaje	0,5	77,10	Sobral (0,5D) 20% - 22/05/2012	38,90
Joao Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuario	169438-1-9	IV	22/05/2012	22/05/2012	Itapaje/Sobral/Itapaje	0,5	64,83	Sobral (0,5D) 20% - 22/05/2012	38,90
Iracelma Juliao de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuario	199815-1-7	IV	15/03/2012	15/03/2012	Marco- Sobral- Marco	0,5	64,83	Sobral (0,5D) 20% - 15/03/2012	38,90
Leonardo Burlini Soares	Fiscal Estadual Agropecuario	169434-1-X	IV	08/02/2012	08/02/2012	Morada Nova/Jaguaretama/Morada Nova/Quixada/Morada Nova	0,5	64,83	Quixadá (0,5D) 10% - 08/02/2012	35,66
Leonardo Burlini Soares	Fiscal Estadual Agropecuario	169434-1-X	IV	09/02/2012	09/02/2012	Morada Nova - Quixada - Morada Nova	0,5	64,83	Quixadá (0,5D) 10% - 09/02/2012	35,66
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuario	169444-1-6	IV	15/03/2012	15/03/2012	Santa Quitéria - Sobral - Santa Quitéria	0,5	64,83	Sobral (0,5D) 20% - 15/03/2012	38,90

*** **

PORTARIA Nº646/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar auditorias internas referentes à inspeção e/ou sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.604.028.21362.22.33901400.00.0.30, desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº646/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Valor	ACRÉSCIMO	Total
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuario	199862-1-7	IV	04/09/2012	10/09/2012	Acopiara - Iguatu - Acopiara	6,5	64,83	Iguatu 04 a 10/09/2012 (6,5D) - 5%	442,46
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuario	199862-1-7	IV	26/10/2012	28/10/2012	Acopiara - Iguatu - Acopiara	2,5	64,83	Iguatu 26 a 28/10/2012 (2,5D) - 5%	170,18
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuario	169383-1-9	V	19/09/2012	20/09/2012	Baturité - Quixadá - Baturité	1,5	61,33	Quixadá 19 a 20/09/2012 (1,5D) - 10%	101,19
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuario	169383-1-9	V	26/09/2012	27/09/2012	Baturité - Quixadá - Baturité	1,5	61,33	Quixadá 26 a 27/09/2012 (1,5D) - 10%	101,19
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuario	169447-1-8	IV	15/08/2012	17/08/2012	Canindé - Quixadá - Canindé	2,5	64,83	Quixadá 15 a 17/08/2012 (2,5D) - 10%	178,28
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuario	199824-1-6	IV	01/06/2012	01/06/2012	Coreaú - Sobral - Coreaú	0,5	64,83	Sobral 01/06/2012 (0,5D) - 20%	38,90
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuario	169428-1-2	IV	04/06/2012	06/06/2012	Itapajé - Fortaleza - Aracati - Limoeiro do Norte - Russas - Morada Nova - Quixadá - Milha - Quixeramobim - Fortaleza - Itapajé	2,5	64,83	Quixadá 06/06/2012 (1D) - 10%	165,31
Carlos Sergio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuario	199838-1-1	V	02/05/2012	03/05/2012	Morada Nova - Quixadá - Morada Nova	1,5	61,33	Quixadá 02 a 03/05/2012 (1,5D) - 10%	101,19
José Nilton de Almeida Júnior	Fiscal Estadual Agropecuario	169430-1-0	IV	08/02/2012	10/02/2012	Quixeramobim - Quixadá - Banabuiú - Quixeramobim	2,5	64,83	Quixadá 08 a 10/02/2012 (2,5D) - 10%	178,28
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuario	169380-1-7	V	05/07/2012	08/07/2012	Mauriti - Juazeiro do Norte - Mauriti	3,5	61,33	Juazeiro do Norte - 05 a 08/07/2012 (3,5D) - 20%	257,59
Juliana Castelo Branco M. de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuario	169424-1-3	IV	31/10/2012	01/11/2012	Morada Nova- Quixadá- Morada Nova	1,5	64,83	Quixadá 31 a 01/11/2012 (1,5D) - 10%	106,97
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuario	169384-1-6	V	31/10/2012	01/11/2012	Morada Nova-Quixada-Morada Nova	1,5	61,33	Quixadá 31 a 01/11/2012 (1,5D) - 10%	101,19
Antônio Williams Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuario	199847-1-7	IV	13/08/2012	19/08/2012	Pedra Branca - Quixadá - Pedra Branca	6,5	64,83	Quixadá 13 a 19/08/2012 (6,5D) - 10%	463,53
Silverio Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuario	199828-1-5	IV	01/06/2012	01/06/2012	Tianguá - Sobral - Tianguá	0,5	64,83	Sobral 01/06/2012 (0,5D) - 20%	38,90
José Rubens Nogueira de Almeida	Diretor de Planejamento e Gestão	001699-1-9	III	02/05/2012	04/05/2012	Fortaleza - Quixadá - Baturité - Independência - Fortaleza	2,5	77,10	Quixadá 02/05/2012 (1D) - 10%	200,46
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuario	169444-1-6	IV	04/06/2012	06/06/2012	Fortaleza - Aracati - Russas - Limoeiro do Norte - Morada Nova - Quixadá - Fortaleza	2,5	64,83	Quixadá 05/06/2012 (1D) - 10%	168,56

*** **

PORTARIA Nº655/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes a sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.604.028.21362.22.33901400.00.0.30, desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº655/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Valor	Total
Patricia Emília Gomes Facó	Fiscal Estadual Agropecuario	169416-1-1	IV	26/06/2012	26/06/2012	Aracati - Beberibe - Aracati	0,5	64,83	32,42
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuario	199821-1-4	IV	02/07/2012	02/07/2012	Jaguaribara - Jaguaretama - Jaguaribara	0,5	64,83	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuario	169417-1-9	IV	15/06/2012	15/06/2012	Baturité - Guaramiranga - Pacoti - Palmácia - Baturité	0,5	64,83	32,42

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Valor	Total
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuario	199836-1-7	IV	02/10/2012	02/10/2012	Sao Benedito-Carnaubal-Sao Benedito	0,5	64,83	32,42
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuario	199836-1-7	IV	29/10/2012	01/11/2012	Sao Benedito-Fortaleza-Sao Benedito	3,5	64,83	226,91
Joao Batista Salmto Alves de Almeida	Diretor de Sanidade Vegetal	169448-1-5	III	15/05/2012	15/05/2012	Itapaje - Umirim - Itapaje	0,5	77,10	32,42
Joao Batista Salmto Alves de Almeida	Diretor de Sanidade Vegetal	169448-1-5	III	16/05/2012	18/05/2012	Itapajé - Apuiaries - General Sampaio - Itapaje	2,5	77,10	162,07
Joao Batista Salmto Alves de Almeida	Diretor de Sanidade Vegetal	169448-1-5	III	23/05/2012	23/05/2012	Itapajé - Umirim - Uruburetama - Itapaje	0,5	77,10	32,42
Joao Batista Salmto Alves de Almeida	Diretor de Sanidade Vegetal	169448-1-5	III	24/05/2012	24/05/2012	Itapajé - Apuiaries - General Sampaio - Tejucooca - Itapaje	0,5	77,10	32,42
Joao Batista Salmto Alves de Almeida	Diretor de Sanidade Vegetal	169448-1-5	III	25/05/2012	25/05/2012	Itapajé - Iruaçuaba - Itapajé	0,5	77,10	32,42
João Batista Salmto Alves de Almeida	Diretor de Sanidade Vegetal	169448-1-5	III	01/06/2012	01/06/2012	Itapajé - Tejucooca - General Sampaio - Apuiarés - Umirim - Itapajé	0,5	77,10	32,42
João Batista Salmto Alves de Almeida	Diretor de Sanidade Vegetal	169448-1-5	III	05/06/2012	05/06/2012	Itapajé - Apuiarés - General Sampaio - Itapajé	0,5	77,10	32,42
Daniele Cristina Timbo Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	12/06/2012	12/06/2012	Sobra-Forquilha-Sobral	0,5	64,83	32,42
Daniele Cristina Timbo Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	20/06/2012	20/06/2012	Sobral-Meruoca-Sobral	0,5	64,83	32,42
Daniele Cristina Timbo Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	29/10/2012	01/11/2012	Sobral-Fortaleza-Sobral	3,5	64,83	226,91
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	21/05/2012	21/05/2012	Tiangua-Vicosa do Ceara-Tiangua	0,5	64,83	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	23/05/2012	23/05/2012	Tiangua-Vicosa do Ceara-Tiangua	0,5	64,83	32,42
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	26/09/2012	30/09/2012	Tiangua-Ubajara-Tiangua	4,5	64,83	291,74
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	29/10/2012	01/11/2012	Tiangua-Fortaleza-Tiangua	3,5	64,83	226,91

*** **

PORTARIA Nº656/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula nº199864-1-1, desta Agência, a **viajar** às cidades de Jaguaribara/Quixadá/Jaguaribara, no período de 01 a 02/08/2012, a fim de fiscalizar evento com aglomeração de animais susceptíveis a febre aftosa, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$106,97 (cento e seis reais e noventa e sete centavos), acrescido de 10% de Quixadá ao período de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.604.028.21362.22.33901400.00.0.30, desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de julho de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº886/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes à sanidade animal e/ou inquérito soropidemiológico, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.604.028.13916.22.33901400.00.0.40 desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº886/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Valor	Total
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuario	199821-1-4	IV	12/12/2012	16/12/2012	Aracati - Tabuleiro do Norte - Aracati	4,5	64,83	291,74
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuario	169437-1-1	IV	12/12/2012	16/12/2012	Canindé - Tabuleiro do Norte - Canindé	4,5	64,83	291,74
Douglas Carpegiani Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuario	199848-1-8	IV	12/12/2012	16/12/2012	Milha - Tabuleiro do Norte - Milha	4,5	64,83	291,74
Leonardo Burlini Soares	Fiscal Estadual Agropecuario	169434-1-X	IV	12/12/2012	16/12/2012	Pacajus - Fortaleza - Tabuleiro do Norte - Morada Nova - Tabuleiro do Norte - Fortaleza - Pacajus	4,5	64,83	291,74
Antonio Williams Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuario	199847-1-7	IV	12/12/2012	16/12/2012	Pedra Branca - Tabuleiro do Norte - Pedra Branca	4,5	64,83	291,74
Nelio Batista de Moraes	Diretor de Sanidade Animal	001704-1-0	III	12/12/2012	16/12/2012	Fortaleza - Tabuleiro do Norte - Fortaleza	4,5	77,10	346,95
Jose Amorim Sobreira Neto	Assessor Técnico II	199816-1-4	III	12/12/2012	16/12/2012	Fortaleza - Tabuleiro do Norte - Fortaleza	4,5	77,10	346,95

*** **

PORTARIA Nº887/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MICHEL MOURÃO MATOS**, ocupante do cargo de Gerente de Avaliação de Risco, matrícula nº169350-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Fortaleza - Russas - Tabuleiro do Norte - Fortaleza, no período de 12 a 15/12/2012, a fim de assessorar o Presidente da Adagri em supervisão as ações de fiscalização no 13º Circuito Nacional de Vaquejada Mastruz com Leite, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$306,67 (trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo a diária no valor da autoridade superior assessorada de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.22.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº896/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ MATOS BATISTA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199818-1-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de Marco - Acarau - Itarema - Santana do Acarau - Sobral - Marco, no dia 01/06/2012, a fim de realizar atividades de apoio e fiscalização a EACs e revendas e participar de solenidade de lançamento da campanha de vacinação contra febre aftosa

2012.1, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos), acrescido de 20% de Sobral ao período, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.21362.22.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº897/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CICERO WANDERLO CASIMIRO BEZERRA**, ocupante do cargo Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199854-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 22 a 25/10/2012, a fim de Participar do Congresso Encontro Nacional de Diagnóstico Veterinário, Encontro Oficial do Colégio Brasileiro de Patologia Animal - ENDIVET 2012, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$874,07 (oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$982,29 (Novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.122.500.28477.22.33901400.70.2.20. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de outubro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº899/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes a sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.122.500.28477.22.33901400.70.2.20, desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº899/2012, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Valor	Total
Patricia Emília Gomes Faco	Fiscal Estadual Agropecuário	169416-1-1	IV	13/08/2012	14/08/2012	Aracati – Fortaleza - Aracati	1,5	64,83	97,25
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	30/11/2012	03/12/2012	Aracati - Pedra Branca - Aracati	3,5	64,83	226,91
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	04/12/2012	04/12/2012	Aracati - Baturité - Itapiúna - Aracati	0,5	64,83	32,42
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	19/12/2012	19/12/2012	Baturité - Redenção - Itapiúna - Baturité	0,5	64,83	32,42
Mileide de Araujo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	01/12/2012	01/12/2012	Baturite – Palmacia - Baturite	0,5	64,83	32,42
Mileide de Araujo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	05/12/2012	05/12/2012	Baturite - Aratuba - Mulungu - Baturite	0,5	64,83	32,42
Mileide de Araujo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	06/12/2012	06/12/2012	Baturite – Aracoiaba - Redenção - Baturite	0,5	64,83	32,42
Mileide de Araujo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	169433-1-2	IV	19/12/2012	19/12/2012	Baturité - Redenção - Itapiúna - Baturité	0,5	64,83	32,42
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	05/12/2012	05/12/2012	brejo Santo- porteiros- brejo santo	0,5	64,83	32,42
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	13/08/2012	17/08/2012	Campos Sales-Saboeiro – Jucás – Aiuba - Campos Sales	4,5	61,33	275,99
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	03/12/2012	05/12/2012	Campos Sales-Potengi-Antonina-Salitre-Araripe-Campos Sales	2,5	61,33	153,32
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	02/10/2012	02/10/2012	Coreau – Fortaleza - Coreau	0,5	64,83	32,42
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	03/12/2012	03/12/2012	Ipaumirim - Lavras da Mangabeira - Ipaumirim	0,5	61,33	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	04/12/2012	04/12/2012	Ipaumirim - Lavras da Mangabeira - Ipaumirim	0,5	61,33	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	05/12/2012	07/12/2012	Ipaumirim - Lavras da Mangabeira - Ipaumirim	2,5	61,33	153,32
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	10/12/2012	14/12/2012	Ipaumirim- Lavras da Mangabeira- Ipaumirim.	4,5	61,33	275,99
Silvia Liane Costa Lima de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199864-1-1	IV	01/12/2012	01/12/2012	Jaguaribara-Cascavel-Jaguaribara	0,5	64,83	32,42
Silvia Liane Costa Lima de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199864-1-1	IV	06/12/2012	06/12/2012	Jaguaribara – Iracema - Jaguaribara	0,5	64,83	32,42
Silvia Liane Costa Lima de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199864-1-1	IV	10/12/2012	10/12/2012	Jaguaribara-Jaguaritama-Jaguaribara	0,5	64,83	32,42
Silvia Liane Costa Lima de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199864-1-1	IV	11/12/2012	11/12/2012	Jaguaribara – Potiretama - Jaguaribara	0,5	64,83	32,42
Raquel Soares C. de Macedo Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	169423-1-6	IV	28/08/2012	28/08/2012	Pacajus – Ocara - Pacajus	0,5	64,83	32,42
Raquel Soares C. de Macedo Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	169423-1-6	IV	04/12/2012	04/12/2012	Pacajus – Ocara - Chorozinho - Pacajus	0,5	64,83	32,42
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	169444-1-6	IV	16/08/2012	16/08/2012	Fortaleza-Paraipaba-Fortaleza	0,5	64,83	32,42
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	169444-1-6	IV	12/12/2012	16/12/2012	Fortaleza - Tabuleiro do Norte - Fortaleza	4,5	64,83	291,74
Tânia Elizabeth Sampaio Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199846 1 3	IV	06/09/2012	07/09/2012	Tauá - Fortaleza - Tauá	1,5	64,83	97,25
Tânia Elizabeth Sampaio Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199846 1 3	IV	21/11/2012	21/11/2012	Taua-Parambu - Tauá	0,5	64,83	32,42

*** **

PORTARIA Nº900/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes a sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.122.500.28477.22.33901400.70.2.20, desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de agosto de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº900/2012, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Valor	ACRÉSCIMO	Total
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuario	199821-1-4	IV	18/12/2012	19/12/2012	Aracati - Crateus - Aracati	1.5	64,83	Crateus (1,5D)	102,11
Mileide de Araujo Goes	Fiscal Estadual Agropecuario	169433-1-2	IV	26/09/2012	27/09/2012	Baturite - Quixadá - Baturite	1.5	64,83	5% - 18 a 19/12/2012 Quixadá (1,5D)	106,97
Nelio Batista de Moraes	Diretor de Sanidade Animal	001704-1-0	III	16/08/2012	16/08/2012	Fortaleza - Quixadá - Fortaleza	0.5	77,10	10% - 26 a 27/09/2012 Quixadá (0,5D) 10% - 16/08/2012	42,40

*** **

PORTARIA Nº901/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes a sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21200011.20.122.500.28477.22.33901400.70.2.20, desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de novembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº901/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Valor	Total
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuario	199818 19	IV	03/12/2012	03/12/2012	Jaguaribe - Pereiro - Jaguaribe	0.5	64,83	32,42
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuario	199818 19	IV	04/12/2012	04/12/2012	Jaguaribe - Pereiro - Jaguaribe	0.5	64,83	32,42
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuario	199818 19	IV	05/12/2012	05/12/2012	Jaguaribe - Ererê - Jaguaribe	0.5	64,83	32,42
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuario	199818 19	IV	10/12/2012	10/12/2012	Jaguaribe - Pereiro - Jaguaribe	0.5	64,83	32,42
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuario	199818 19	IV	11/12/2012	11/12/2012	Jaguaribe - Ererê - Jaguaribe	0.5	64,83	32,42
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuario	199818 19	IV	12/12/2012	12/12/2012	Jaguaribe - Ererê - Jaguaribe	0.5	64,83	32,42
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuario	199818 19	IV	14/12/2012	14/12/2012	Jaguaribe - Pereiro - Jaguaribe	0.5	64,83	32,42
Nelio Batista de Moraes	Diretor de Sanidade Animal	001704-1-0	III	26/12/2012	27/12/2012	Fortaleza - Marco - Acarau - Fortaleza	1.5	77,10	115,65

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº004329244, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20 de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **GERALDA DE BRITO TRAJANO**, CPF 08194580315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06174612, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70,00%, a partir de 10/04/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nº13.028/2000	120,58
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974, Art.43	34,45
Complementação Remuneração Mínima Lei nº13.011/2000	19,42
Total	174,45

Ficando majorado para R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940092930, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA EXPEDITA DA COSTA DA SILVA**, CPF 39938093353, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05150019, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/01/1994, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor CR\$
Vencimento 30 Horas (Lei nº12.253/94)	29.593,38

Progressão horizontal 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	8.220,05
Total	37.813,43

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982408579, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **ANALIA TAVARES DE ARAUJO**, CPF 32470231353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07629214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/01/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.840/1998	343,97
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art.43	85,99
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993, Art.32	68,79
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	137,59
Vantagem Pessoal Art.155 §1º da Lei nº9.826/1974 combinado com a Lei nº11.074/1985	349,60
Total	985,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº020738552, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA HELENA MESQUITA MARQUES**, CPF 14182971353, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio

Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03676412, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nº12.473/1995	250,77
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974,	
Art.43	55,73
Total	306,50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971068160, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA IRAN CORREIA LIMA**, CPF 14131161320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05944015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, conforme laudo médico nº1984/21.276 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996)	328,37
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da	
Lei Nº9.826/74)	65,67
Gratificação de Incentivo Profissional 20%	
(Art.32 Lei nº12.066/93)	65,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe	
de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	131,35
Total	591,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940142422, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE LEITE FECHINE**, CPF 02157160353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05153115, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem"**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nº12.473/1995	120,61
Progressão Horizontal de 30% Lei nº9.826/1974,	
Art.43	40,20
Total	160,81

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº972454217, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, CPF nº098.253.553-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05610613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas - Lei nº12.611/1996	105,30
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da	
Lei nº9.826/1974	22,56
Gratificação de Efetiva Regência de Classe	
de 40% - art.1º da Lei nº11.072/1985	42,12
Gratificação de Localização de 10% - art.3º	
da Lei nº11.812/91	10,53
Total	180,51

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/12/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 21/12/2010, que concedeu aposentadoria à **MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº05610613.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº991014456, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V, e 157, caput, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **IZABEL MARIA CAVALCANTE DE LIMA**, CPF nº228.558.743-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06344917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 11/05/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas - Lei nº12.840/1998	619,15
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da	
Lei nº9.826/74	137,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe	
de 40% - art.1º da Lei nº11.072/85	247,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% -	
art.32 da Lei nº12.066/93	123,83
Gratificação de Localização de 10% - art.3º	
da Lei nº11.812/91	61,92
Vantagem Pessoal - art.155, §1º, da Lei nº9.826/74	314,64
Total	1.504,79

TORNANDO SEM EFEITO os atos datados de 01/06/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/06/2010, e de 15/07/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/08/2011, que concedeu aposentadoria a **IZABEL MARIA CAVALCANTE DE LIMA**, matrícula nº06344917.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982988133, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **FRANCISCO ROSELY DINIZ**, CPF 03438490382, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05972914, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem"**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas (Lei nº12.611/1996)	591,07
Progressão horizontal 25% (Art.3º Lei nº9.826/74)	164,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
(Art.32 da Lei nº12.066/93)	118,21
Gratificação de Efetiva Regência de Classe	
de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	236,43
Vantagem Pessoal (Lei nº11.074/85)	445,02
Total	1.554,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº000861928, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, e §4º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA MARLENE DE QUEIROZ**, CPF 09819320372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05801419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/06/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.028/2000	729,22
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974	
Art.43	182,30
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
Lei nº12.066/1993 Art.32	145,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe	
de 40% Lei nº11.072/1985 Art.1º	291,68
Total	1.349,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971725845, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA JUREMA DE MOURA**, CPF 05649722315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05980410, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas - Lei nº12.611/1996	656,74
Progressão Horizontal 25% - art.43 da	
Lei nº9.826/1974	164,19
Gratificação de Incentivo Profissional 20% -	
art.32 da Lei nº12.066/1993	131,35
Gratificação de Efetiva Regência de	
Classe 40% - art.1º da Lei nº11.072/1985	262,70
Gratificação de Professor Excepcional 30% -	
art.62 inciso IV da Lei nº10.884/1984	197,02
Gratificação de Localização 10% - art.3º da	
Lei nº11.812/1991	65,67
Total	1.477,67

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº013614525, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 11, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **ROSALIA NOGUEIRA CAVALCANTE**, CPF 02439018368, que exerce a função de PROFESSOR, classe COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06724027, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/03/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.155/01)	601,61
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da	
Lei nº9.826/74)	120,32
Gratificação de Efetivo Exercício da	
Especialidade de 40% (Lei nº12.066/93	
e nº12.102/93, art.32e38)	240,64
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	

Art.32 da Lei nº12.066/93	120,32
Total	1.082,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940434407, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DO CARMO GIRAO**, CPF 67411479349, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05031818, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº12.611/1996)	540,31
Progressão Horizontal de 25% (Art.43 da	
Lei nº9.826/74)	135,08
Gratificação de Incentivo Profissional 10%	
(Art.32 Lei nº12.066/93)	54,03
Gratificação de Efetiva Regência de Classe	
de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	216,12
Vantagem Pessoal (art.155 §1º da Lei 9.826/74)	333,75
Total	1.279,29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940041014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FATIMA MARQUES ALBUQUERQUE**, CPF 19345143300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06274315, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº12.611/1996)	656,74
Progressão Horizontal de 30% (Art.43 da	
Lei nº9.826/74)	197,02
Gratificação de Regência de Classe de	
40% Art.1º da Lei nº11.072/85	262,70
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
Art.32 da Lei nº12.066/93	131,35
Gratificação de Localização 10% Art.3º	
Lei nº11.812/91	65,67
Total	1.313,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972734783, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, "caput", da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA**, CPF 07143591300, que exerce a função de MÉDICO VETERINÁRIO, classe II, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05967813, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 02/03/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
-----------	-----------

Vencimento 30 horas Lei nº12.473/1995	481,91
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art.43	133,86
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	
Lei nº12.066/1993 Art.32	48,19
Gratificação de Risco de Vida de 40%	
Art.23 da Lei nº9.826/1974, Regulamentado	
pelo Decreto nº17.268/1985	192,76
Gratificação de Localização de 60%	
Art.2º Inciso III, §1º da Lei nº10.812/1983	289,15
Total	1.145,87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044224869, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ANTONIO SOARES FILHO**, CPF 04244508368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06893112, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 14/05/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas Lei nº13.512/2004	222,50
Progressão Horizontal de 20%	
Lei nº9.826/1974, Art.43	49,44
Complementação Remuneração	
Mínima Lei nº13.597/2005	98,80
Total	370,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2012.
 Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121420574, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE MACEDO DE CASTRO**, CPF 19566794304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07334710, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 88,87%**, a partir de 14/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2012, cujo valor é de R\$574,06 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS), ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122267621, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de

1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO BASTOS DA SILVA**, CPF 20429908334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09050612, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 85,70%**, a partir de 15/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2012, cujo valor é de R\$546,29 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126677000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA EURIFRANCI DE AGUIAR PONTE**, CPF 21386765368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02202417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/11/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.098/2011	2.613,86
Gratificação de Efetiva Regência de	
Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	261,39
Parcela Nominalmente Identificável	
Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	617,40
Total	3.492,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044977239, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA ZELIA MONTEIRO LINS**, CPF 19600232334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03587916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 75,95%**, a partir de 01/06/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2005, cujo valor é de R\$259,77 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), ficando majorado para R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064389561, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974,

com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA EDVANY PASTOR DE MENEZES**, CPF 26735547349, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08756716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 72,86%, a partir de 01/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2007, cujo valor é de R\$301,00 (TREZENTOS E UM REAIS), ficando majorado para R\$380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103170588, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEICAO COSTA DA SILVA**, CPF 22060286387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01876511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 93,58%, a partir de 03/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2010, cujo valor é de R\$502,96 (QUINHENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), ficando majorado para R\$510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105596124, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SILVIA HELENA MOURA MONTEIRO MASCARENHAS**, CPF 04847121368, que exerce a função de PROFESSOR, classe COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07465416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas da (Lei nº14.867/2011).....	2.272,43
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009)	429,04
Total	2.701,47

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042439752, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELZIR DE JESUS LIMA PEIXOTO**, CPF 13578057304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07223617, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA**

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/09/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	474,59
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	94,92
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	94,92
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	189,84
Total	854,27

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064128407, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TEREZINHA VALDENIA RODRIGUES**, CPF 13586246315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0693241X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas da (Lei nº13.787/2006).....	554,66
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	83,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	221,86
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	110,93
Total	970,65

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051719126, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LEONICE SOARES**, CPF 07267312349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 15 horas semanais, matrícula nº18152118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/04/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 15 horas (Lei nº13.627/2005)	373,74
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	56,06
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	74,75
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	149,50
Total	654,05

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072531193, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CARLEIAL**, CPF 75142520378, que exerce a função de PROFESSOR,

classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02338211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	180,92
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	241,22
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	542,75
Total	2.171,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060208163, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **INÊZ SOBREIRA DE SOUSA**, CPF 07094523300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06162215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/08/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/06)	1.109,27
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	221,85
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	221,85
Total	1.996,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072027142, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUIZA FIUZA PORTO CABRAL**, CPF 11870680391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº04554213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/09/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas da (Lei nº14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	180,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	542,75
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	241,22
Total	2.171,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122326253, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FERNANDA MARIA MARQUES AGUIAR**,

CPF 22074805349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03855015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.098/11)	2.613,86
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	261,39
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	617,39
Total	3.492,64

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082855528, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MARGARIDA VIEIRA DE OLIVEIRA**, CPF 20212755315, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08825017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/08)	552,89
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	110,58
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	276,45
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	55,29
Total	995,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096681470, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA STELA RIBEIRO**, CPF 01736094300, que exerce a função de PROFESSOR, classe COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07932219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	524,16
Total	2.588,47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072455896, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VISALENE NOBREGA DE FIGUEIREDO**, CPF 11164859315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03881814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
-----------	-----------

Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007) 603,04
 Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da
 Lei Nº9.826/74 90,46
 Gratificação de Incentivo Profissional
 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) 120,61
 Gratificação de Efetiva Regência de
 Classe de 45% (Art.1º da Lei nº14.182/08) 271,37
 Total 1.085,48
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de
 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso
 de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo
 nº065466993, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda
 Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado
 com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de
 julho de 2005, a servidora, **MARIA NECY LOPES HOLANDA**, CPF
 11304880397, que exerce a função de PROFESSOR, classe
 ESPECIALIZADO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de
 Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula
 nº06274617, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA
 POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**,
 a partir de 10/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo
 discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas da (Lei nº14.009/2007).....	1.148,65
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74).....	229,73
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07).....	516,89
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993).....	229,73
Total.....	2.125,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso
 de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo
 nº072027142, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de
 23/03/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/2011,
 que concedeu **aposentadoria** à **MARIA LUIZA FIUZA PORTO
 CABRAL**, matrícula nº04554213. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
 em Fortaleza, 12 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso
 de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo
 nº064128407, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de
 28/04/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/08/2011, que
 concedeu **aposentadoria** à **TEREZINHA VALDENIA RODRIGUES**,
 matrícula nº0693241X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza,
 03 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso
 de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo
 nº105596124, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de
 15/07/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/10/2011,
 que concedeu **aposentadoria** à **SILVIA HELENA MOURA MONTEIRO
 MASCARENHAS**, matrícula nº07465416. SECRETARIA DA
 EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso
 de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo
 nº940434407, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de
 14/12/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/12/2010,
 que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DO CARMO GIRAO**,
 matrícula nº05031818. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza,
 03 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso
 de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo
 nº971725845, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de
 26/03/2001 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/04/2001,
 que concedeu **aposentadoria** à **MARIA JUREMA DE MOURA**,
 matrícula nº05980410. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza,
 03 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso
 de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo
 nº981553770, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de
 09/09/1999 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/09/1999,
 que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCA NADJA BELEM
 MESQUITA**, matrícula nº06200214. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
 em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso
 de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo
 nº982988133, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de
 19/04/2000 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/05/2000,
 que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCO ROSELY DINIZ**,
 matrícula nº05972914. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza,
 11 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso
 de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo
 nº940142422, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de
 31/03/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/04/2003,
 que concedeu **aposentadoria** à **JOSE LEITE FECHINE**, matrícula
 nº05153115. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de
 janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso
 de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo
 nº032654693, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de
 30/04/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/05/2010,
 que concedeu **aposentadoria** à **JOSE EXPEDITO COSTA**, matrícula
 nº04571010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de
 janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso
 de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo
 nº982408579, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 15/07/2003 e publicado
 no Diário Oficial do Estado em 30/07/2003, que concedeu **aposentadoria** à
ANALIA TAVARES DE ARAUJO, matrícula nº07629214. SECRETARIA
 DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº971211744, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 14/01/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/2005, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA ESTELA CARACAS**, matrícula nº06745415. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº004329244, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 17/05/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/05/2010, que concedeu **aposentadoria** à **GERALDA DE BRITO TRAJANO**, matrícula nº06174612. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº02/2013 – COADM - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÁRCIA OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº481494-1-3 desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília, no dia 11 de janeiro de

corrente ano, a fim de participar de reunião no MEC, assessorando a Secretária da Educação, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$280,38 (Duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$560,76 (Quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$4.390,20 (Quatro mil e trezentos e noventa reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$5.231,34 (Cinco mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “ b “, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 03/2013 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR 22100148148018/SS-2 PARTICIPAR DE SOLENIDADES - Posse do Secretário da Educação do município de Sobral	FORTALEZA 02/01/2013 a 03/01/2013	SOBRAL 1,5 VEICULO SEDUC	189,26	283,90
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR 22100148148018/SS-2 PARTICIPAR DE SOLENIDADES - Posse dos Secretários da Educação dos municípios de Tabuleiro do Norte,	FORTALEZA 04/01/2013 a 05/01/2013	TABULEIRO DO NORTE, RUSSAS, CARIRE, SANTANA DO ACARAU 1,5 VEICULO SEDUC	157,72	236,58
TOTAL:				520,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 02 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 04/2013 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR 22100148148018/SS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - NA 6ª CREDE - SOBRAL	FORTALEZA 15/01/2013 a 16/01/2013	SOBRAL 1,5 VEICULO SEDUC	189,26	283,90
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR 22100148148018/SS-2 SUPERVISIONAR TERRENOS - PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL DE ICÓ	FORTALEZA 17/01/2013 a 17/01/2013	ICO 0,5 VEICULO SEDUC	157,72	78,86
TOTAL:				362,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 15 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 05/2013 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR 22100148148018/SS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - NA 6ª CREDE - SOBRAL	FORTALEZA 23/01/2013 a 24/01/2013	SOBRAL 1,5 VEICULO SEDUC	189,26	283,90
			TOTAL:	283,90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 23 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 06/2013 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR 22100148148018/SS-2 PARTICIPAR DE SOLENIDADES - DANDO POSSE AO COORDENADOR DA CREDES 06 - SOBRAL	FORTALEZA 29/01/2013 a 29/01/2013	SOBRAL 0,5 VEICULO SEDUC	189,26	94,63
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR 22100148148018/SS-2 PARTICIPAR DE SOLENIDADES - DANDO POSSE AOS COORDENADORES DAS CREDES 05 - TIANGUÁ, 07- CANINDÉ E 10-RUSSAS	FORTALEZA 30/01/2013 a 30/01/2013	RUSSAS,CANINDE, TIANGUA 0,5 VEICULO SEDUC	157,72	78,86
			TOTAL:	173,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 29 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 07/2013 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ALCY GOMES SANTOS 22100107415710/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE CONTRATO TEMPORÁRIO.	SOBRAL 28/01/2013 a 29/01/2013	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
CARLOS JANES VASCONCELOS 22100115919213/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE CONTRATO TEMPORÁRIO.	SOBRAL 28/01/2013 a 29/01/2013	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
CRISTIANE MARIA PORTO CARNEIRO 22100112323913/K291 DAS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIÃO DO PJE.	SOBRAL 21/01/2013 a 22/01/2013	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	64,83	97,25
CRISTIANE MARIA PORTO CARNEIRO 22100112323913/K291 DAS-2 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO MONITORAMENTO FÍSICO FINANCEIRO (MFF)	SOBRAL 28/01/2013 a 29/01/2013	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	64,83	97,25
FLAVIA MARIA DE VASCONCELOS 22100148170013/DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO.	SOBRAL 16/01/2013 a 16/01/2013	SANTANA DO ACARAU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FLAVIA MARIA DE VASCONCELOS 22100148170013/DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO.	SOBRAL 17/01/2013 a 17/01/2013	MASSAPE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FLAVIA MARIA DE VASCONCELOS 22100148170013/DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO.	SOBRAL 18/01/2013 a 18/01/2013	HIDROLANDIA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FLAVIA MARIA DE VASCONCELOS 22100148170013/DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO.	SOBRAL 21/01/2013 a 23/01/2013	FORTALEZA 2,5 OUTROS	77,10	192,75
GEICIANY DE MEDEIROS CARVALHO SALES 22100148169619/DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO.	SOBRAL 16/01/2013 a 16/01/2013	MERUOCA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
GEICIANY DE MEDEIROS CARVALHO SALES 22100148169619/DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO.	SOBRAL 17/01/2013 a 17/01/2013	SANTANA DO ACARAU 0,5 OUTROS	77,10	38,55
GEICIANY DE MEDEIROS CARVALHO SALES 22100148169619/DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO.	SOBRAL 18/01/2013 a 18/01/2013	MASSAPE 0,5 OUTROS	77,10	38,55
GEICIANY DE MEDEIROS CARVALHO SALES 22100148169619/DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO.	SOBRAL 21/01/2013 a 21/01/2013	HIDROLANDIA 0,5 OUTROS	77,10	38,55

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
GERARDO VIEIRA GASPAR NETO 22100147860415/K043 DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA SEMANA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO.	SOBRAL 16/01/2013 a 16/01/2013	SANTANA DO ACARAU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GERARDO VIEIRA GASPAR NETO 22100147860415/K043 DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA SEMANA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO.	SOBRAL 17/01/2013 a 17/01/2013	MASSAPE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GERARDO VIEIRA GASPAR NETO 22100147860415/K043 DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO.	SOBRAL 18/01/2013 a 18/01/2013	HIDROLANDIA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GERARDO VIEIRA GASPAR NETO 22100147860415/K043 DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO.	SOBRAL 21/01/2013 a 21/01/2013	IRAUCUBA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GERARDO VIEIRA GASPAR NETO 22100147860415/K043 DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO.	SOBRAL 22/01/2013 a 22/01/2013	MERUOCA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
JANA CRISTINA PAIVA FERNANDES 22100111910718/K044 VISITAR ESCOLAS - VISITA À ESCOLA PARA AVERIGUAÇÃO DE BENS INSEVÍVEIS	SOBRAL 09/01/2013 a 09/01/2013	FORQUILHA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JANA CRISTINA PAIVA FERNANDES 22100111910718/K044 VISITAR ESCOLAS - VISITA À ESCOLA PARA VISTORIA DO PATRIMÔNIO.	SOBRAL 10/01/2013 a 10/01/2013	FORQUILHA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JANA CRISTINA PAIVA FERNANDES 22100111910718/K044 VISITAR ESCOLAS - VISITA À ESCOLA PARA AVERIGUAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS.	SOBRAL 11/01/2013 a 11/01/2013	FORQUILHA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JANE MARIA MOURA SA 22100111907415/K044 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAÇÃO SEMANA PEDAGÓGICA NA ESCOLA.	SOBRAL 09/01/2013 a 09/01/2013	FORQUILHA 0,5 VEICULO SEDUC	61,33	30,67
JANE MARIA MOURA SA 22100111907415/K044 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA SEMANA PEDAGÓGICA DA ESCOLA.	SOBRAL 15/01/2013 a 15/01/2013	RAFAEL ARRUDA (DISTRITO DE SOBRAL) 0,5 VEICULO SEDUC	61,33	30,67
JANE MARIA MOURA SA 22100111907415/K044 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA SEMANA PEDAGÓGICA DA ESCOLA.	SOBRAL 18/01/2013 a 18/01/2013	ARACATIACU (DISTRITO DE SOBRAL) 0,5 VEICULO SEDUC	61,33	30,67
MARIA AURELINA LOPES LIMA 22100103753115/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE CONTRATO TEMPORÁRIO.	SOBRAL 28/01/2013 a 29/01/2013	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
MARIA DA CONCEICAO COSTA BEZERRA 2210011379071X/K044 CENSO ESCOLAR - PARTICIPAR DO ENCONTRO DO EDUCACENSO.	SOBRAL 24/01/2013 a 25/01/2013	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
MARIA DO SOCORRO CUNHA BRAGA 22100116090514/K044 DAS-2 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA SEMANA PEDAGÓGICA DA ESCOLA.	SOBRAL 16/01/2013 a 16/01/2013	MASSAPE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DO SOCORRO CUNHA BRAGA 22100116090514/K044 DAS-2 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA SEMANA PEDAGÓGICA DA ESCOLA.	SOBRAL 17/01/2013 a 17/01/2013	CARIRE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DO SOCORRO CUNHA BRAGA 22100116090514/K044 DAS-2 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA SEMANA PEDAGÓGICA DA ESCOLA.	SOBRAL 18/01/2013 a 18/01/2013	IRAUCUBA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE 2210014819981X/DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO.	SOBRAL 16/01/2013 a 16/01/2013	SANTANA DO ACARAU 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE 2210014819981X/DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO.	SOBRAL 17/01/2013 a 17/01/2013	MASSAPE 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE 2210014819981X/DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO.	SOBRAL 18/01/2013 a 18/01/2013	HIDROLANDIA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE 2210014819981X/DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO.	SOBRAL 21/01/2013 a 21/01/2013	IRAUCUBA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE 2210014819981X/DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO.	SOBRAL 22/01/2013 a 22/01/2013	MERUOCA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE 2210014819981X/DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO.	SOBRAL 23/01/2013 a 23/01/2013	SANTANA DO ACARAU 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE 2210014819981X/DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO.	SOBRAL 24/01/2013 a 24/01/2013	SENADOR SA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE 2210014819981X/DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO.	SOBRAL 28/01/2013 a 28/01/2013	CARIRE 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE 2210014819981X/DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO.	SOBRAL 30/01/2013 a 30/01/2013	PIRES FERREIRA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE 2210014819981X/DAS-1 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO.	SOBRAL 31/01/2013 a 31/01/2013	VARIJOTA 0,5 OUTROS	77,10	38,55
MARIA NEUMA AGUIAR FEITOSA 2210011216291X/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE CONTRATO TEMPORÁRIO.	SOBRAL 28/01/2013 a 29/01/2013	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
MERILANDIA DO CARMO ARAGAO 22100112187319/K044 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR SEMANA PEDAGÓGICA DA ESCOLA.	SOBRAL 15/01/2013 a 16/01/2013	RERIUTABA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
MERILANDIA DO CARMO ARAGAO 22100112187319/K044 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR SEMANA PEDAGÓGICA DA ESCOLA.	SOBRAL 18/01/2013 a 18/01/2013	COREAU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MERILANDIA DO CARMO ARAGAO 22100112187319/K044 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA SEMANA PEDAGÓGICA DA ESCOLA.	SOBRAL 24/01/2013 a 24/01/2013	COREAU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
NEREIDA BRITO LOPES 2210011191781X/K044 DAS-2 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA SEMANA PEDAGÓGICA DA ESCOLA.	SOBRAL 15/01/2013 a 16/01/2013	RERIUTABA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
NEREIDA BRITO LOPES 2210011191781X/K044 DAS-2 PART.SEMANA PEDAGOGICA - PARTICIPAR DA SEMANA PEDAGÓGICA	SOBRAL 24/01/2013 a 24/01/2013	COREAU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
RONALDO MENDES MARTINS 22100116122017/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - VISITA A ESCOLA PARA ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA.	SOBRAL 25/01/2013 a 25/01/2013	SANTANA DO ACARAU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SANDRA PEREIRA PONTE 22100111932312/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - VISITA A ESCOLA PARA ACOMPANHAR EQUIPE DE FILMAGEM.	SOBRAL 23/01/2013 a 23/01/2013	RAFAEL ARRUDA (DISTRITO DE SOBRAL) 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
WENDEL MELO ANDRADE 22100115916613/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA À ESCOLA PARA PARTICIPAR DA SEMANA PEDAGÓGICA	SOBRAL 09/01/2013 a 09/01/2013	FORQUILHA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
WENDEL MELO ANDRADE 22100115916613/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO III ENCONTRO DA REORGANIZAÇÃO CURRICULAR	SOBRAL 10/01/2013 a 10/01/2013	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
WENDEL MELO ANDRADE 22100115916613/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA À ESCOLA PARA PARTICIPAR DA SEMANA PEDAGÓGICA.	SOBRAL 15/01/2013 a 15/01/2013	RAFAEL ARRUDA (DISTRITO DE SOBRAL) 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
WENDEL MELO ANDRADE 22100115916613/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA À ESCOLA PARA PARTICIPAR DA SEMANA PEDAGÓGICA.	SOBRAL 18/01/2013 a 18/01/2013	ARACATIACU (DISTRITO DE SOBRAL) 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
WENDEL MELO ANDRADE 22100115916613/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - PARTICIPAR DA FORMAÇÃO SOBRE REORGANIZAÇÃO CURRICULAR	SOBRAL 21/01/2013 a 21/01/2013	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
			TOTAL:	2.557,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SOBRAL, 08 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 08/2013 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA 22100101497014/D085 DAS-4 ENTREGA DE MATERIAL - Entrega de material permanente, e laboratório de agua industria nas escolas e	FORTALEZA 14/01/2013 a 19/01/2013	ICO 5,5 VEICULO SEDUC	61,33	337,32
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA 22100101497014/D085 DAS-4 ENTREGA DE MATERIAL - Entrega de material permanente, e laboratório de agua industria nas escolas e	FORTALEZA 21/01/2013 a 25/01/2013	CRATEUS 4,5 VEICULO SEDUC	64,40	289,78
PAULO SERGIO BARBOSA 22100101548719/D085 DAS-4 ENTREGA DE MATERIAL - Entrega de material permanente, e laboratório de agua industria nas escolas e	FORTALEZA 14/01/2013 a 19/01/2013	SOBRAL 5,5 VEICULO SEDUC	73,60	404,78
PAULO SERGIO BARBOSA 22100101548719/D085 DAS-4 ENTREGA DE MATERIAL - Entrega de material permanente, e laboratório de agua industria nas escolas e	FORTALEZA 21/01/2013 a 25/01/2013	JUAZEIRO DO NORTE 4,5 VEICULO SEDUC	73,60	331,18
			TOTAL:	1.363,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 10 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 12/2013 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA 22100103296512/D045 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Resolver pendências ISS junto a Prefeitura de Poranga	CRATEUS 17/01/2013 a 17/01/2013	PORANGA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 22100109699910/D045 DAS-2 PARTICIPAR DE TREINAMENTO - Do novo sistema de Lotação do Professor Contrato Temporário	CRATEUS 23/01/2013 a 25/01/2013	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	64,83	162,08

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO 22100112069618/K044 REALIZAR TRABALHO - Acompanhar processo de cessão dos servidores.	CRATEUS 15/01/2013 a 15/01/2013	NOVA RUSSAS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO 22100112069618/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - Técnica de preparação do PJJ	CRATEUS 28/01/2013 a 28/01/2013	FORTALEZA 0,5 ONIBUS	64,83	32,42
ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO 22100112069618/K044 REALIZAR TRABALHO - Aplicação do grupo focal - PJJ	CRATEUS 31/01/2013 a 31/01/2013	TAUA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ISABELA BELCHIOL DO NASCIMENTO 22100148137512/K043 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - Resolver assuntos relacionados as Escols Profissionais	CRATEUS 14/01/2013 a 16/01/2013	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	64,83	162,08
ISABELA BELCHIOL DO NASCIMENTO 22100148137512/K043 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Participar da Semana Pedagógica	CRATEUS 30/01/2013 a 31/01/2013	IPUEIRAS 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar matrículas da EDEFM POVO CACETEIRO	CRATEUS 03/01/2013 a 03/01/2013	MONSENHOR TABOSA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar matrículas da Escola Indígena Antonio Gomes	CRATEUS 04/01/2013 a 04/01/2013	NOVO ORIENTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar matrículas da Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	CRATEUS 18/01/2013 a 18/01/2013	MONSENHOR TABOSA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar matrículas da Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	CRATEUS 24/01/2013 a 24/01/2013	MONSENHOR TABOSA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819/K044 REALIZAR TRABALHO - Participar da Banca de entrevista Artigo 4º - EEM Maria Vieira de Pinho	CRATEUS 28/01/2013 a 28/01/2013	IPAPORANGA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO 22100115882611/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar Matrículas na EDEFM Povo Caceteiro	CRATEUS 03/01/2013 a 03/01/2013	MONSENHOR TABOSA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO 22100115882611/K044 PARTICIPAR DE SOLENIDADES - Participar de solenidade de formatura de alunos do 3º ano	CRATEUS 04/01/2013 a 04/01/2013	TAMBORIL 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO 22100115882611/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - Na Escola Indígena Jardim das Oliveiras	CRATEUS 07/01/2013 a 07/01/2013	PORANGA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO 22100115882611/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - De Estudo da Reorganização Curricular do Ensino Médio	CRATEUS 10/01/2013 a 10/01/2013	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA OLGA ARAGÃO CAMERINO 22100112063210/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento as turmas do E-JOVEM	CRATEUS 03/01/2013 a 03/01/2013	MONSENHOR TABOSA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA OLGA ARAGÃO CAMERINO 22100112063210/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento as turmas do E-JOVEM	CRATEUS 10/01/2013 a 10/01/2013	TAMBORIL 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA OLGA ARAGÃO CAMERINO 22100112063210/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento as turmas do E-JOVEM	CRATEUS 17/01/2013 a 17/01/2013	MONSENHOR TABOSA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA OLGA ARAGÃO CAMERINO 22100112063210/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento as turmas do E-JOVEM da Escola Florestan Fernandes	CRATEUS 24/01/2013 a 24/01/2013	NOVA RUSSAS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
RITA DE CASSIA SAMPAIO ARAGAO 22100112174012/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Realizar Matrículas da EDEFM TABAJARAS	CRATEUS 03/01/2013 a 03/01/2013	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
RITA FRANCISCO DOS SANTOS 22100147493110/DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Resolver assuntos Escola do Campo	CRATEUS 07/01/2013 a 09/01/2013	MONSENHOR TABOSA 2,5 ONIBUS	77,10	192,75
RITA FRANCISCO DOS SANTOS 22100147493110/DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reuniões na 13ª CREDE	MONSENHOR TABOSA 14/01/2013 a 15/01/2013	CRATEUS 1,5 OUTROS	80,96	121,43
TATIANE DE PAULA CASTRO 22100147871417/K043 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - Resolver assuntos da EEEP Antonio Mota Filho	CRATEUS 07/01/2013 a 08/01/2013	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	77,10	115,65
TATIANE DE PAULA CASTRO 22100147871417/K043 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - Apoiar nas ações de Matrícula e Semana Pedagógica	TAMBORIL 14/01/2013 a 15/01/2013	IPUEIRAS 1,5 OUTROS	77,10	115,65
TATIANE DE PAULA CASTRO 22100147871417/K043 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião na 13ª CREDE - Orientações Pedagógicas	TAMBORIL 28/01/2013 a 28/01/2013	CRATEUS 0,5 OUTROS	80,96	40,48
			TOTAL:	1.597,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CRATÉUS, 03 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 54/2013 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR 22100148148018/SS-2 REALIZAR TRABALHO - REPRESENTAR A SEC. DA EDUCAÇÃO NA SOLENIDADE DANDO POSSE AOS NOVOS COORDENADORES DAS CREDES 18 E 19 DOS MUNICÍPIOS DE JUAZEIRO DO NORTE E CRATO	FORTALEZA 31/01/2013 a 01/02/2013	JUAZEIRO DO NORTE 1,5 AVIAO	189,26	283,90
TOTAL:				283,90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 31 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM Nº65/2013 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VITÓRIA MARIA CUNHA**, ocupante do cargo de Diretora Escolar, matrícula nº118657-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo, no período de 27 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar do 2º encontro presencial do Curso de Especialização em Avaliação da Educação Profissional, concedendo-lhe passagem aérea, para o trecho São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$831,65 (Oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; §3º do artigo 4º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0120/2013-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art.209 da Lei nº9826/74; RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância através da portaria nº0030/2013-GAB, datada de 17 de janeiro de 2013, página 38, por mais 15 (quinze) dias, contar da data da primeira portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0121/2013-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 12589165-2, 12734071-8 e 12809130-4/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **RAIMUNDO SOARES DA SILVA**, matrícula nº051347-1-4, ocupante do cargo de Professor, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de 13/03/2012, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0122/2013-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº11782595-6/VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ANTONIO ADAMAR FARIAS RIBEIRO**, matrículas nº034227-1-2 e 066415-1-2, ocupante do cargo de Professor Especializado, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso XI, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), em razão de conduta

que caracteriza Desídia Funcional, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0125/2013-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de 568,42 (QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0125/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Nº	NOME	CURSO
01	BRUNA GOMES DE CASTRO	ADMINISTRAÇÃO
02	CALEB SANDERS ZARANZA DO VALE COSTA	ADMINISTRAÇÃO
03	CLÁUDIA CHAVES DE OLIVEIRA MIRANDA	ADMINISTRAÇÃO
04	DANIELLE LIMEIRA MOURA	ADMINISTRAÇÃO
05	DIEGO LEMOS MACHADO	ADMINISTRAÇÃO
06	FRANCISCO ILTON BOMFIM ROCHA	ADMINISTRAÇÃO
07	JAMYLE MOREIRA ARARIPE	ADMINISTRAÇÃO
08	LORENA DUTRA CARTAXO	ADMINISTRAÇÃO
09	MARINA ROCHA FILGUEIRAS	ADMINISTRAÇÃO
10	VERÔNICA BARBOSA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
01	ALLAN PIMENTEL VILA NOVA	DIREITO
02	FERNANDA SOUSA VASCONCELOS	DIREITO
03	JULIANA RODRIGUES LOIOLA CANETE	DIREITO
04	LARISSA MARINHO AGUIAR	DIREITO
05	ROBÉRIO LOPES DE AGUIAR FILHO	DIREITO
06	JOSÉ LINS PEDROSA CASTELO NETO	DIREITO
07	KAUÊ DA SILVA MENEZES	DIREITO
08	NATHAN TEIXEIRA RODRIGUES	DIREITO
01	ANA CÁSSIA CUNHA	JORNALISMO
02	ANA MÔNICA DE SOUSA SILVA	JORNALISMO
03	BRUNO PARENTE CORREIA MOTA	JORNALISMO
04	FERNANDO MOREIRA FALCÃO NETO	JORNALISMO
05	LARISSA CAVACANTE DE OLIVEIRA	JORNALISMO
06	LUANA SILVA SEVERO	JORNALISMO
07	MÁRCIO ALMEIDA MARTINS	JORNALISMO
08	THAÍLA FERREIRA CAVALCANTE	JORNALISMO
01	ADRIANA NEGREIROS DE ALMEIDA MORAIS	LETRAS
02	ANA CÁTIA SILVA DE LEMOS	LETRAS
03	CATARINA DA GRAÇA ALMEIDA	LETRAS
04	DANIELE LIMA DE PAULA	LETRAS
05	DENIZE MORAES TRAVASSOS	LETRAS
06	RAQUEL ALMEIDA DE CARVALHO	LETRAS
07	TAYANNE ALVES MAGALHÃES	LETRAS
01	ANA GLAÚCIA VAZ MENDES	PEDAGOGIA
02	ANTÔNIA SELMÁRIA DE SOUSA SILVA	PEDAGOGIA
03	CELA PATRÍCIA ANDRADE RIBEIRO FERNANDES	PEDAGOGIA
04	FRANCISCO MARCELO PADILHA HOLANDA	PEDAGOGIA
05	KÉRCIA MÍRIA JORGE LOIOLA	PEDAGOGIA
06	LOISE ANNE DE SANTANA	PEDAGOGIA

Nº	NOME	CURSO
07	MARIA AURENI DE PAIVA SILVA	PEDAGOGIA
08	NAYANA LEÃO E SILVA	PEDAGOGIA
09	NOEMIA KELLY LEAL COSTA	PEDAGOGIA
10	RAFAEL DAVID ABRUNHOSA	PEDAGOGIA
11	SARAH DE ANDRADE CUNHA MARQUES	PEDAGOGIA
01	NAYANE DE CASTRO CORREIA	BIBLIOTECONOMIA
02	ÉRICA ALINE MOURA DE SANTANA	BIBLIOTECONOMIA
03	JOSIELLY DA SILVA NOGUEIRA	BIBLIOTECONOMIA
01	CARLOS WAGNER MARQUES DA SILVA	ENGENHRIA AMBIENTAL
01	CÍCERO GUSTAVO DE ARAÚJO MOTA	MATEMÁTICA
02	RANNYELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	MATEMÁTICA
01	DANIEL MAIA DA SILVA	FÍSICA
01	INGRID SOUSA SILVA	ARQUITETURA
01	ALINE DE CARVALHO XEREZ BARBOSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
02	CHRISTINA MATEUS TELEPOROU	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
01	LAISON ANDRÉ FERNANDES	FILOSOFIA
02	MARIA GABRIELLA DE DEUS FERREIRA	FILOSOFIA
03	FRANCISCO ALEXSANDRO MENDES DE OLIVEIRA	FILOSOFIA
01	CAMILA GONÇALVES MONTEIRO	NUTRIÇÃO
02	CHYNTIA RAQUEL BORGES	NUTRIÇÃO
03	MARILANGELA MOREIRA SANTIAGO	NUTRIÇÃO
04	MATHEUS LIMA CAETANO	NUTRIÇÃO
05	PRISCILLA DE LIMA CARNEIRO	NUTRIÇÃO
06	ROCHELE DA SILVA PEREIRA	NUTRIÇÃO
01	BRUNO DUARTE NASCIMENTO	CIÊNCIAS SOCIAIS
01	DEBORAH NATACHA FERREIRA FIGUEREDO	PSICOLOGIA
02	MARIA NEUSA GONÇALVES DE ARAÚJO	PSICOLOGIA
01	FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS CRUZ	INFORMÁTICA
02	TIBÉRIO CEZAR BARROS MAIA	INFORMÁTICA
01	FRANCISCO HENRIQUE ALMEIDA BARBOSA	PUBLICIDADE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1ª CREDE/MARACANAÚ-CE PROCESSO Nº12806416-1

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 03/05/12, 04/06/12, 05/06/12, 26/06/12, 19/07/12, 10/09/12, 05/10/12, 06/11/12, 23/11/12, 26/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA FERREIRA LIMA - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 29/01/2013

TIPO DE TERMO: 8000 ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114622713	EXPEDITO BRASILEIRO DA SILVA	10179640330	PROF CTPD LIC PLENA	NT	80	8,4056	09/01/2013 a 25/01/2013	381,05
23083816 Escola(s): MIRIAN PORTO MOTA EEFM								
105 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012								
15 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 10/09/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/12/2012								
**** Perfazendo um total de 205 horas/aula ***								
98200116650218	FRANCISCA ODENILDA DA SILVA LIMA	91732654387	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	09/01/2013 a 25/01/2013	261,97
23083816 Escola(s): MIRIAN PORTO MOTA EEFM								
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 10/09/2012								
**** Perfazendo um total de 140 horas/aula ***								
9820015880911X	FRANCISCO VILAMAR RODRIGUES ARAUJO	68840560378	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	65	8,4056	18/01/2013 a 16/02/2013	546,36
23064510 Escola(s): MANUEL FERREIRA DA SILVA EEFM								
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 10/09/2012								
**** Perfazendo um total de 160 horas/aula ***								
98200130295110	GEORGE SOUZA CAVALCANTE	75257262304	PROF CTPD LIC PLENA	NT	100	8,4056	17/01/2013 a 28/02/2013	840,56
23223030 Escola(s): PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES LICEU								
30 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/07/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 10/09/2012								
20 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 23/11/2012								
**** Perfazendo um total de 160 horas/aula ***								
98200158212210	JOSE CARLOS DE SOUSA MARTINS	736727345	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	100	7,255	12/01/2013 a 21/01/2013	241,83
23462345 Escola(s): ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA EEM								
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/07/2012								
20 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 10/09/2012								
**** Perfazendo um total de 215 horas/aula ***								
9820015891861X	SALETE GOMES DE ARAUJO	36600334304	PROF CTPD LIC PLENA	T	155	8,4056	09/01/2013 a 25/01/2013	738,29
23083816 Escola(s): MIRIAN PORTO MOTA EEFM								
30 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/07/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 10/09/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 06/11/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 26/12/2012								
**** Perfazendo um total de 190 horas/aula ***								

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.010,06

TIPO DE TERMO: 8000 ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116992917	ENOC RAIMUNDO FROES	71603603387	PROF CTPD LIC PLENA	N	40	8,4056	23/02/2013 a 10/03/2013	179,32
23081007 Escola(s): TENENTE MARIO LIMA EEFM								
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2012								
15 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 04/06/2012								
25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 04/06/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 10/09/2012								
**** Perfazendo um total de 45 horas/aula ***								

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158365912	PAULO ERNESTO LIMA FERREIRA	4043907303	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	85	7,255	16/01/2013 a 13/03/2013	616,68
23062720	Escola(s): JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, EEFM							
	60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/06/2012							
	95 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/10/2012							
	10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 23/11/2012							
	**** Perfazendo um total de 60 horas/aula ****							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 796,00						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 8ª CREDE/BATURITÉ-CE
PROCESSO Nº12577280-7
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 8ª CREDE - BATURITÉ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 04/05/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA AURENI DE FREITAS - Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) Coordenadora da 8ª CREDE - BATURITÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 29/01/2013

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130109716	RITA DE CASSIA LIMA DE SOUSA	83926674334	PROF CTPD LIC PLENA	MT	85	8,4056	02/01/2013 a 15/01/2013	333,42
23054530	Escola(s): ZÉLIA DE MATOS BRITO EEFM							
	105 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/05/2012							
	**** Perfazendo um total de 190 horas/aula ****							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 333,42						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 9ª CREDE/HORIZONTE-CE
PROCESSO Nº12829598-8
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE - HORIZONTE/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 04/06/12, 12/06/12, 19/09/12, 26/09/12, 26/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: VERÔNICA DE SÁ PEREIRA BESSA – Orientadora da Célula de Normas, Direitos e Vantagens, pelo(a) Coordenador(a) da 9ª CREDE - HORIZONTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/02/2013

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150049418	EDIVANIA LOURENÇO COSTA	67248306304	PROF CTPD LIC PLENA	N T	5	8,4056	24/01/2013 a 20/03/2013	42,03
23083921	Escola(s): RAIMUNDO NOGUEIRA EEM							
	100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/06/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/09/2012							
	25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/09/2012							
	**** Perfazendo um total de 135 horas/aula ****							
98200158577219	FRANCISCO EDILBERTO MACIEL FERREIRA	3356391356	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,4056	07/01/2013 a 20/03/2013	210,14
23083921	Escola(s): RAIMUNDO NOGUEIRA EEM							
	100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/09/2012							
	95 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 26/12/2012							
	**** Perfazendo um total de 35 horas/aula ****							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 252,17						

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158716812 23083921	RAQUEL FERREIRA DE SOUSA Escola(s): RAIMUNDO NOGUEIRA EEM	60776331	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	25	7,255	06/01/2013 a 20/03/2013	181,38

165 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 27/06/2012
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/09/2012
**** Perfazendo um total de 160 horas/aula ****

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 181,38

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 9ª CREDE/HORIZONTE-CE
PROCESSO Nº12829600-3
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE - HORIZONTE/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 10/01/13 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: VERÔNICA DE SÁ PEREIRA BESSA – Orientadora da Célula de Normas, Direitos e Vantagens, pelo(a) Coordenador(a) da 9ª CREDE - HORIZONTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/02/2013

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159184415 23083921	MARINA MARQUES VIEIRA Escola(s): RAIMUNDO NOGUEIRA EEM	81244568368	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,4056	15/01/2013 a 20/03/2013	210,14

55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/01/2013
**** Perfazendo um total de 80 horas/aula ****

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 210,14

TIPO DE TERMO: 8002

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015915401X 23083921	ROBERTA FERREIRA SILVA DOS SANTOS Escola(s): RAIMUNDO NOGUEIRA EEM	1841537357	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,4056	11/01/2013 a 15/03/2013	210,14

105 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/12/2012
**** Perfazendo um total de 80 horas/aula ****

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 210,14

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE/RUSSAS-CE
PROCESSO Nº12575439-6
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 28/05/12, 17/01/13 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO CÉLIO PEREIRA DE CARVALHO – Assistente Técnico do NRAF, Coordenador da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 29/01/2013

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158722510	ALINE MARIA SILVA CHAVES	38319306353	PROF CTPD LIC PLENA	N	135	8,4056	02/01/2013 a 31/01/2013	1134,76
23211202 Escola(s): DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA 75 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 17/01/2013 **** Perfazendo um total de 210 horas/aula ****								
98200158542210	MARCOS ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA	83654410391	PROF CTPD LIC PLENA	N	135	8,4056	02/01/2013 a 31/01/2013	1134,76
23211202 Escola(s): DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA 65 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 17/01/2013 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200116641618	MARCOS CESAR PEIXOTO DE AQUINO	80822932334	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	02/01/2013 a 31/01/2013	462,31
23211202 Escola(s): DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA 125 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 17/01/2013 **** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****								
98200130590716	MARIA LUIZA TORRES LIMA	1743118341	PROF CTPD PEDAG	N	100	7,255	02/01/2013 a 31/01/2013	725,50
23211202 Escola(s): DR. JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA CEJA 110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/05/2012 **** Perfazendo um total de 210 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.457,33						

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115589019	EDVÂNIA MARIA BATISTA DE FREITAS	83937269304	PROF CTPD LIC PLENA	N	80	8,4056	01/01/2013 a 22/03/2013	672,45
23124172 Escola(s): BENI CARVALHO EEFM 200 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/06/2012 **** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****								
9820011701191X	RÓSILEIDE DE SOUSA CRUZ	97367141368	PROF CTPD LIC PLENA	MN	100	8,4056	01/01/2013 a 04/04/2013	840,56
23132000 Escola(s): MANUEL MATOSO FILHO EEM 23132000 MANUEL MATOSO FILHO EEM 23132000 MANUEL MATOSO FILHO EEM 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 40 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/09/2012 60 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/12/2012 **** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.513,01						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE/RUSSAS-CE
PROCESSO Nº12575479-5
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/05/12, 26/09/12, 23/11/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: VERÔNICA DE SÁ PEREIRA BESSA – Orientadora da Célula de Normas, Direitos e Vantagens, pelo Coordenador da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/02/2013

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158762911	ELCA DE OLIVEIRA SANTOS	469347317	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N T	105	7,255	21/01/2013 a 27/02/2013	761,78
23130890 Escola(s): JOSE FRANCISCO DE MOURA EEM 75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/05/2012 25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/09/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 23/11/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 23/11/2012 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 761,78						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16ª CREDE/IGUATU-CE
PROCESSO Nº12669240-8
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 16ª CREDE - IGUATU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de

Professores, publicado no DOE de 12/06/12, 26/09/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA – Coordenador da 16ª CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 30/01/2013

TIPO DE TERMO: 8002 ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116509019 23180617 50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/06/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/09/2012 **** Perfazendo um total de 80 horas/aula ****	ANA FLÁVIA RODRIGUES PEREIRA Escola(s): CEJA - GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	81428286349	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,4056	02/01/2013 a 12/04/2013	210,14
98200158326615 23180617 50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/06/2012 **** Perfazendo um total de 105 horas/aula ****	FRANCISCO NEVES DA SILVA Escola(s): CEJA - GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	65905245304	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	02/01/2013 a 12/04/2013	462,31
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 672,45						

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16ª CREDE/IGUATU-CE
PROCESSO Nº12669242-4
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 16ª CREDE - IGUATU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 08/10/12, 26/11/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA – Coordenador da 16ª CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 30/01/2013

TIPO DE TERMO: 8002 ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015898471X 23241489 55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/10/2012 **** Perfazendo um total de 155 horas/aula ****	JONAS MATEUS FERREIRA ARAÚJO Escola(s): JOSÉ GONDIM, EEM LICEU DE IGUATU DR.	3992630390	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	8,4056	02/01/2013 a 27/02/2013	840,56
98200158198919 23146990 125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/11/2012 **** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****	VANDERLEA CABRAL DE OLIVEIRA Escola(s): EEM LUIZA TAVORA	1626324360	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	55	7,255	01/12/2012 a 05/03/2013	399,03
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.239,59						

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 17ª CREDE/ICÓ-CE
PROCESSO Nº12144802-9
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICÓ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 19/09/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS FERREIRA – Coordenadora da 17ª CREDE - ICÓ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/02/2013

TIPO DE TERMO: 8002

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158724513 23148349	SIVONE ALVES DA SILVA Escola(s): EEFM JOSE CORREIA LIMA	3582435300	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	100	7,255	30/11/2012 a 29/12/2012	725,50
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/09/2012 **** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 725,50						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE
PROCESSO Nº12663744-0
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 28/05/11, 07/11/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: VERÔNICA DE SÁ PEREIRA BESSA – Orientadora da Célula de Normas, Direitos e Vantagens, pelo(a) Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.
Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/02/2013

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158516414 23165278	PAULO ROBERTO DA SILVA BANDEIRA Escola(s): CERE - ALMIRANTE ERNANE VITORINO ABOIM SILVA	1358315396	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	85	8,4056	31/01/2013 a 25/03/2013	714,48
23165910 PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, EEEP 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/05/2012 25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012 **** Perfazendo um total de 210 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 714,48						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE
PROCESSO Nº12663746-6
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 19/09/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: VERÔNICA DE SÁ PEREIRA BESSA – Orientadora da Célula de Normas, Direitos e Vantagens, pelo(a) Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.
Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/02/2013

TIPO DE TERMO: 8002

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158746118 23164808	BRUNO RODRIGUES CUSTODIO Escola(s): EEM GOV. ADAUTO BEZERRA	5126801406	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	03/01/2013 a 27/03/2013	462,31
55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/09/2012 **** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 462,31						

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR

PROCESSO Nº12810039-7

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/05/12, 05/07/12, 30/07/12, 05/10/12, 18/10/12, 23/11/12, 26/11/12, 18/10/12, 14/12/12, 02/01/13 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA MARFISA RIBEIRO - Assessora Técnica do NUMOV, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 06/02/2013

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.PE	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158292613	DANIEL SOARES ROCHA	91428610391	PROF CTPD LIC PLENA	T	25	8,4056	06/01/2013 a 28/02/2013	210,14
23068833	Escola(s): EEFM ESTADO DO PARÁ							
	85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012							
	15 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 30/07/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/10/2012							
	40 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 02/01/2013							
	10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/12/2012							
	**** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****							
98200158931519	DELANE TEIXEIRA FERREIRA LIMA	1184772347	PROF CTPD LIC PLENA	T	95	8,4056	02/01/2013 a 21/03/2013	798,53
23069023	Escola(s): EEFM PROFº ALOYSIO BARROS LEAL							
	55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/11/2012							
	**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****							
98200131013615	FERNANDA VERUSCA VIEIRA	91865883387	PROF CTPD LIC PLENA	T	35	8,4056	09/01/2013 a 21/03/2013	294,20
23075023	Escola(s): EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA							
	25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012							
	**** Perfazendo um total de 60 horas/aula ****							
98200150441113	FERNANDO ANTONIO DUARTE MACIEL	43657745300	PROF CTPD LIC PLENA	T	55	8,4056	02/01/2013 a 15/03/2013	462,31
23187735	Escola(s): EEFM ANTONIO DIAS MACÊDO							
	60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/05/2012							
	10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/10/2012							
	**** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****							
98200158379115	FRANCISCO CARLOS HOLANDA DA SILVA	64391418304	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	35	7,255	16/01/2013 a 16/04/2013	253,93
23068086	Escola(s): EEM DRAGÃO DO MAR							
	40 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/12/2012							
	**** Perfazendo um total de 80 horas/aula ****							
9820017047213	MIGUEL ZACARIAS NETO	3370901811	PROF CTPD LIC PLENA	T	55	8,4056	14/01/2013 a 12/02/2013	462,31
23221160	Escola(s): EEM LICEU DE MESSEJANA							
	100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/10/2012							
	25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/11/2012							
	**** Perfazendo um total de 185 horas/aula ****							
98200158880515	ROMULO VINICIUS DE SOUZA ROMEIRO	2697111395	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	40	7,255	02/01/2013 a 31/01/2013	290,20
23075791	Escola(s): PAULO BENEVIDES, E E M DEPUTADO							
	70 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/10/2012							
	10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/10/2012							
	**** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 7		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.771,62						

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR

PROCESSO Nº12810040-0

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 19/07/12, 18/10/12, 07/11/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA MARFISA RIBEIRO - Assessora Técnica do NUMOV, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 09/02/2013

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tornos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114129413	DIEGO GUSTAVO CARLO ANTONIO MONTEIRO	30627488854	PROF CTPD LIC PLENA	T	55	8,4056	07/01/2013 a 21/03/2013	462,31
23221160 Escola(s): EEM LICEU DE MESSEJANA 35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/07/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012 35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/10/2012 **** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 462,31						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12810044-3
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 21/09/12, 18/10/12, 14/12/12, 10/01/13, 17/01/13 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA MARFISA RIBEIRO - Assessora Técnica do NUMOV, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 12/02/2013

TIPO DE TERMO: 8002

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tornos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158933511	AECIO FLAVIO CLARINDO DOURADO	74563882372	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,4056	01/02/2013 a 15/03/2013	210,14
23075791 Escola(s): PAULO BENEVIDES, E E M DEPUTADO 105 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 17/01/2013 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 16/01/2013 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 10/01/2013 **** Perfazendo um total de 155 horas/aula ****								
98200158993514	ANTONIO SILVA LOPES	28408578391	PROF CTPD LIC PLENA	N T	60	8,4056	12/12/2012 a 10/01/2013	504,34
23070820 Escola(s): EEFM PE GUILHERME WAESSEN 55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 21/09/2012 65 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/12/2012 **** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****								
98200159160311	DANIEL DE FRANÇA BRASIL SOARES	1853558389	PROF CTPD LIC PLENA	M	5	8,4056	01/12/2012 a 16/04/2013	42,03
23073039 Escola(s): COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ 35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/12/2012 **** Perfazendo um total de 40 horas/aula ****								
98200158164615	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	252575369	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N	85	7,255	08/11/2012 a 07/12/2012	616,68
23068973 Escola(s): EEFM PARÓQUIA DA PAZ 80 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 21/09/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/12/2012 **** Perfazendo um total de 170 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.373,19						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12825347-9
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/05/12, 04/06/12, 05/06/12, 19/07/12, 23/07/12, 05/06/12, 27/06/12, 19/07/12, 05/10/12, 08/10/12, 18/10/12, 07/11/12, 26/11/12, 14/12/12 09/01/13 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA - Assessora Técnica da SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/02/2013

TIPO DE TERMO: 8000 ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.PF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158313416	ANAJARA CAVALCANTE DA SILVA	1037443390	PROF CTPD LIC PLENA	MT	35	8,4056	02/01/2013 a 22/03/2013	294,20
23069767	Escola(s): EEFM GAL EUDORO CORREIA							
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/07/2012								
**** Perfazendo um total de 135 horas/aula ****								
9820015008261X	DANUSIA DA SILVA COLARES	87702380306	PROF CTPD LIC PLENA	M	40	8,4056	02/01/2013 a 16/04/2013	336,22
23071460	Escola(s): EEFM PROF JADER MOREIRA DE CARVALHO							
150 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/10/2012								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200158502111	HELDER MARCOS CARDOSO DA COSTA	2520479310	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	8,4056	11/11/2012 a 21/03/2013	84,06
23070552	Escola(s): EEFM GENTIL BARREIRA UV-02							
110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/05/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/10/2012								
20 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 09/01/2013								
**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****								
98200158285811	MARIA IVANILDA DE SOUZA SIQUEIRA	23150459320	PROF CTPD LIC PLENA	N	105	8,4056	05/01/2013 a 03/02/2013	882,59
23072199	Escola(s): EEFM PROF JOSÉ AURÉLIO CÂMARA							
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/11/2012								
**** Perfazendo um total de 210 horas/aula ****								
9820015884571X	MARLON SILVA MARQUES	348360398	PROF CTPD LIC PLENA	MT	25	8,4056	04/01/2013 a 25/03/2013	210,14
23071370	Escola(s): EEFM DEP IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO							
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/10/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 08/10/2012								
**** Perfazendo um total de 75 horas/aula ****								
98200158876119	PATRICIA CARNEIRO DO NASCIMENTO RODRIGUES	78414040349	PROF CTPD LIC PLENA	M	145	8,4056	24/12/2012 a 22/01/2013	1218,81
23075430	Escola(s): EEM PROF OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS							
10 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/06/2012								
30 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/07/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/12/2012								
**** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****								
98200158339512	RACHEL VIEIRA DE ARAUJO	99421984315	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	8,4056	17/01/2013 a 17/03/2013	840,56
23069627	Escola(s): EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA							
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/07/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012								
**** Perfazendo um total de 140 horas/aula ****								
98200150348113	RAIMUNDA MONTEIRO DE SOUSA	17730139200	PROF CTPD LIC PLENA	T	60	8,4056	02/01/2013 a 25/03/2013	504,34
23070382	Escola(s): EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA							
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012								
**** Perfazendo um total de 160 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 8		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.370,92						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12825348-7
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 12/06/12, 27/06/12, 19/07/12, 06/11/12, 26/12/12, 19/07/12, 23/07/12, 05/10/12, 18/10/12, 09/01/13 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÉDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

Aldázio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 20/02/2013

TIPO DE TERMO: 8000 ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.PF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158609714	ALAN JOSÉ DA SILVA PIMENTEL	72434392334	PROF CTPD LIC PLENA	T	65	8,4056	28/01/2013 a 25/03/2013	546,36
23073713	Escola(s): EEFM PROF. MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA							
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/06/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 06/11/2012								
**** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****								
98200158903914	ELIAS XAVIER DO NASCIMENTO	4568631335	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	20	7,255	02/01/2013 a 25/03/2013	145,10
23073713	Escola(s): EEFM PROF. MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA							
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/07/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 06/11/2012								
40 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/12/2012								
**** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158915718	JARBAS MARCELINO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1140417339	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	115	7,255	02/01/2013 a 25/03/2013	834,33
23188154	Escola(s): CAIC - MARIA ALVES CARIOCA							
	60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/07/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/10/2012							
	10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 09/01/2013							
	**** Perfazendo um total de 190 horas/aula ****							
9820015838061X	JOSE GEORGE MACEDO	2610657340	PROF CTPD LIC PLENA	N	60	8,4056	23/12/2012 a 20/02/2013	504,34
23066717	Escola(s): INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ							
	15 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/07/2012							
	**** Perfazendo um total de 75 horas/aula ****							
98200114732918	MARTA CAVALCANTE LETTAO	38107368304	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	8,4056	09/01/2013 a 07/02/2013	840,56
23068183	Escola(s): EEFM PROF EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA							
	100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/06/2012							
	**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****							
98200158391417	TEREZA NADJA ALVES AMORIM	95644164349	PROF CTPD LIC PLENA	N T	155	8,4056	11/01/2013 a 09/02/2013	1302,87
23075430	Escola(s): EEM PROF OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS							
	35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/07/2012							
	10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/10/2012							
	**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****							

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.173,56

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12827133-7
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 05/07/12, 19/07/12, 23/07/12, 26/09/12, 09/10/12, 26/11/12, 17/01/13 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/02/2013

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158902217	ANTONIZA TORRES DE OLIVEIRA LEAO	32051409315	PROF CTPD LIC PLENA	MT	95	8,4056	14/01/2013 a 22/03/2013	798,53
23070161	Escola(s): EEFM FÉLIX AZEVEDO							
	70 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/07/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 09/10/2012							
	**** Perfazendo um total de 170 horas/aula ****							
98200150189910	FABIA DA SILVA SILVEIRA	1880130327	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	95	7,255	02/01/2013 a 12/03/2013	689,23
23077387	Escola(s): EEFM SALES CAMPOS							
	55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/09/2012							
	**** Perfazendo um total de 155 horas/aula ****							
98200130512510	IRANIR MARTINS DE OLIVEIRA	48398659300	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,4056	07/01/2013 a 16/04/2013	210,14
23188545	Escola(s): CERE - MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES							
	10 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/11/2012							
	**** Perfazendo um total de 35 horas/aula ****							
98200158904619	MAYARA MENESES VIANA	2749027373	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	20	7,255	02/01/2013 a 21/03/2013	145,10
23188774	Escola(s): EEFM AYRTON SENNA DA SILVA							
	85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/07/2012							
	**** Perfazendo um total de 105 horas/aula ****							
98200158957119	PEDRO WALTER ZEVALLOS POLLITO	866621989	PROF CTPD BACHAREL	T	10	8,4056	07/01/2013 a 16/04/2013	84,06
23188545	Escola(s): CERE - MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES							
	55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 17/01/2013							
	**** Perfazendo um total de 65 horas/aula ****							

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.927,06

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12846332-5
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 26/11/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. -

OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÉDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/02/2013

TIPO DE TERMO: 8002

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.E	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159123211	MARIA GIRLYANE DE CASTRO OLIVEIRA	99413337349	PROFCTPD 7 SEMESTRE	T	20	7,255	02/01/2013 a 22/03/2013	145,10

23071460 Escolar(s): EEFM PROFº JADER MOREIRA DE CARVALHO
20 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/11/2012
**** Perfazendo um total de 40 horas/aula ****

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 145,10

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12846333-3
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 18/10/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÉDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/02/2013

TIPO DE TERMO: 8002

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.E	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159053116	AURISTELA LEITE DO NASCIMENTO	49118730353	PROF CTPD LIC PLENA	MT	95	8,4056	20/11/2012 a 19/12/2012	798,53

23071010 Escolar(s): EEFM HERMINIO BARROSO
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012
**** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 798,53

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12846339-2
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 05/06/12, 09/10/12, 18/10/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÉDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 26/02/2013

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tornos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158812412	EMANOEL LIMA DO NASCIMENTO	98379631315	PROF CTPD LIC PLENA	MT	95	8,4056	11/11/2012 a 10/12/2012	798,53
23272058	Escola(s): LICEU ESTADUAL PROF.DOMINGOS BRASILEIRO							
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/10/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 09/10/2012								
**** Perfazendo um total de 185 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 798,53						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12846347-3
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 18/10/12, 19/10/12, 23/11/12, 14/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÉDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 26/02/2013

TIPO DE TERMO: 8002

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tornos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159091212	ALEXANDRE MACEDO BARBOSA	404903355	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	95	7,255	08/01/2013 a 22/03/2013	689,23
23073870	Escola(s): EEF GAL. MANOEL CORDEIRO NETO							
55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/10/2012								
**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****								
98200159069616	DELANE KENIA DE ALMEIDA	64828239391	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	8,4056	30/01/2013 a 22/03/2013	210,14
23073870	Escola(s): EEF GAL. MANOEL CORDEIRO NETO							
135 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012								
**** Perfazendo um total de 160 horas/aula ****								
98200159118412	IDAIANA DE OLIVEIRA BENTO	1055361308	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	8,4056	02/01/2013 a 02/03/2013	840,56
23064684	Escola(s): EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA							
40 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 14/12/2012								
**** Perfazendo um total de 140 horas/aula ****								
9820015854941X	IVAN DE OLIVEIRA HOLANDA FILHO	2914873352	PROF CTPD LIC PLENA	M	60	8,4056	23/01/2013 a 22/03/2013	504,34
23071095	Escola(s): EEFM MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO							
105 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/12/2012								
**** Perfazendo um total de 170 horas/aula ****								
98200159129813	LOURDEANA VASCONCELOS MENEZES	85362719300	PROF CTPD LIC PLENA	M	65	8,4056	23/01/2013 a 22/03/2013	546,36
23071095	Escola(s): EEFM MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO							
80 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/11/2012								
**** Perfazendo um total de 145 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.790,63						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12846353-8
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 19/07/12, 18/10/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÉDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 11/02/2013

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158911615	LUCILO CHAVES DA SILVA	51096439204	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,4056	23/01/2013 a 22/03/2013	210,14
23071095	Escola(s): EEFM MAL HUBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO							
	10 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/07/2012							
	55 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/10/2012							
	**** Perfazendo um total de 90 horas/aula ****							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 210,14						

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAPIPOCA-CE
PROCESSO Nº12822779-6
PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 04/06/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: JOSÉ SOARES TEIXEIRA - Assistente Técnico do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/02/2013

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8004

Matrícula	Professor Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
Prof. afastado	Professor Gerador da Carência	Critério						
98200115557214	VALDEMAR CUNHA NETO	38368293391	PROF CTPD LIC PLENA	M	80	8,4056	01/01/2013 A 31/05/2013	672,45
	999	ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s)23221119	PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA CEJA						100 horas publicado no D.O.E de 04/06/2012	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 672,45						

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE/SOBRAL-CE
PROCESSO Nº12741072-4
PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 03/05/12, 05/06/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: WENDEL MELO ANDRADE - Supervisor NRDEA, pelo(a) Coordenadora da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/02/2013

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8004

Matrícula	Professor Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
Prof. afastado	Professor Gerador da Carência	Critério						
98200158666912	MARCIO ROGÉRIO XAVIER DOS SANTOS	300480369	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	65	7,255	30/12/2012 A 19/01/2013	330,10
	999	APROVADO NA SELEÇÃO 2012					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s)23025140	EEFM MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES						110 horas publicado no D.O.E de 03/05/2012	
98200150089010	RAIMUNDO NONATO DA SILVA DO NASCIMENTO	262519305	PROF CTPD PEDAG	T	10	7,255	06/01/2013 A 19/01/2013	33,86
	999	ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de Profissional	
Escola(s)23025140	EEFM MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES						120 horas publicado no D.O.E de 05/06/2012	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 363,96						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE/CANINDÉ-CE
PROCESSO Nº12576178-3
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 7ª CREDE - CANINDÉ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 07/05/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLERTO ALVES DA SILVA – Supervisor do NRDEA, pelo(a) Coordenadora da 7ª CREDE - CANINDÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/02/2013

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: 8035

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011449121X 999	ELINALDO SILVA ROCHA	84440171320	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	01/01/2013 A 31/01/2013	1681,12
Escola(s)23239115	EDEFM GAMELEIRA	ARTIGO 4				Justificativa: Projeto Etnias Indígenas 200 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.681,12						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 8ª CREDE/BATURITÉ-CE
PROCESSO Nº12577274-2
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 8ª CREDE - BATURITÉ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 26/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA AURENI DE FREITAS - Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) Coordenadora da 8ª CREDE - BATURITÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/02/2013

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BATURITÉ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159089811	Felipe Maciel Pedrosa	2691235394	PROF CTPD LIC PLENA	MT	180	8,4056	29/11/2012 A 15/01/2013	1513,01
98200158032611	FABIANA BORGES MARTINS	ARTIGO 4				Justificativa: Licença à Gestante		
Escola(s)23054808	FRANKLIN TÁVORA EEFM					180 horas publicado no D.O.E de 26/12/2012		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.513,01						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 9ª CREDE/HORIZONTE-CE
PROCESSO Nº12829602-0
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE - HORIZONTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 04/05/12, 12/06/12, 27/06/12, 08/11/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: VERÔNICA DE SÁ PEREIRA BESSA – Orientadora da Célula de Normas, Direitos e Vantagens, pelo(a) Coordenador(a) da 9ª CREDE - HORIZONTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/02/2013

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-HORIZONTE

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150339211 999	FRANCISCO OSMANO LIMA ARRUDA	101431309 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	60	8,4056	26/01/2013 A 20/03/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 25 horas publicado no D.O.E de 12/06/2012	504,34
Escola(s) 23084200 23264071	PADRE CORIOLANO EEM MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA, EEEP							
98200158806315 999	José Wellington Silva dos Reis	1031504397 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	55	7,255	26/01/2013 A 20/03/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 50 horas publicado no D.O.E de 12/06/2012	399,03
Escola(s) 23264071 98200158494313 999	MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA, EEEP KATIA CARDOSO MOREIRA	77517873334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	145	8,4056	16/01/2013 A 20/03/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 150 horas publicado no D.O.E de 04/05/2012	1218,81
Escola(s) 23083921 98200150000419 999	RAIMUNDO NOGUEIRA EEM LUIZ DERKIAN ANDRADE CAVALCANTE	83432159315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	105	8,4056	26/01/2013 A 20/03/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 100 horas publicado no D.O.E de 27/06/2012	882,59
Escola(s) 98200159104411 999	Patricia dos Santos de Paulo	1441927301 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	105	8,4056	26/01/2013 A 20/03/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 105 horas publicado no D.O.E de 08/11/2012	882,59
Escola(s) 23264071 98200130822714 999	MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA, EEEP ROSA MARIA DA SILVA	91744130310 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	105	8,4056	26/01/2013 A 20/03/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 50 horas publicado no D.O.E de 27/06/2012	882,59
Escola(s) 23264071	MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA, EEEP							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.769,95						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE/RUSSAS-CE
PROCESSO Nº12575483-3
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 25/05/12, 28/05/12, 17/01/13 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: VERÔNICA DE SÁ PEREIRA BESSA – Orientadora da Célula de Normas, Direitos e Vantagens, pelo(a) Coordenador da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/02/2013

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158125113 999	FABIANO GOMES DOS SANTOS	91505887372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	45	8,4056	05/02/2013 A 22/03/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 100 horas publicado no D.O.E de 25/05/2012	378,25
Escola(s) 23124172 98200117162519 999	BENI CARVALHO EEFM GRAZIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	81883838304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	135	8,4056	05/02/2013 A 22/02/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 125 horas publicado no D.O.E de 28/05/2012	680,85
Escola(s) 23132507 98200150037215 999	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA EEFM MAURICIO NOGUEIRA REGIS	56395248120 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	40	8,4056	01/02/2013 A 04/04/2013 Justificativa: Ausência de Profissional 55 horas publicado no D.O.E de 17/01/2013	336,22
Escola(s) 23128208	LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA EEM							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.395,32						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 13ª CREDE/CRATEÚS-CE
PROCESSO Nº12824772-0
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 07/05/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PEREIRA DE BRITO - Coordenador (a) da 13ª CREDE - CRATEÚS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/02/2013

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8004

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116592315 999	JOAO PAULO MOTA DA SILVA	98454595368	PROF CTPD LIC PLENA	IMT	200	8,4056	01/01/2013 A 15/01/2013	840,56
Escola(s) 23545607	EEEP ANTONIO MOTA FILHO	ARTIGO 4				Justificativa: Ausência de Profissional 200 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 840,56						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16ª CREDE/IGUATU-CE
PROCESSO Nº12669321-8
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 16ª CREDE - IGUATU/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 26/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - Coordenador da 16ª CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 30/01/2013

16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8004

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015898681X 2210011220941X	ANA PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE	84612819349	PROF CTPD LIC PLENA	M	40	8,4056	21/12/2012 A 19/01/2013	336,22
Escola(s) 23142804	EEM FILGUEIRAS LIMA	ARTIGO 4				40 horas publicado no D.O.E de 26/12/2012		
98200158985716 2210011220941X	JOSE LUCIANO CESAR CANDIDO CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE	47939613391	PROFCTPD 7 SEMESTRE	M	55	7,255	21/12/2012 A 19/01/2013	399,03
Escola(s) 23142804	EEM FILGUEIRAS LIMA	APROVADO NA SELEÇÃO 2012				Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde 55 horas publicado no D.O.E de 26/12/2012		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 735,25						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE/CRATO-CE
PROCESSO Nº12807307-1
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 03/05/12, 16/05/12, 28/05/12, 05/06/12, 21/09/12, 26/09/12, 10/01/13 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: VERÔNICA DE SÁ PEREIRA BESSA - Orientadora da Célula de Normas, Direitos e Vantagens, pelo(a) Coordenadora da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 23/01/2013

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8004

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116729515 999	CICERO ALEXANDRE NORONHA COSTA	95956794372	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200	8,4056	18/01/2013 A 08/02/2013	1232,82
Escola(s) 23162406	EEFM POLIVALENTE GOV. ADAUTO BEZERRA	ARTIGO 4				Justificativa: Ausência de Profissional 185 horas publicado no D.O.E de 28/05/2012		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158687618 999	CICERO DE MOURA ROZENDO NETO	416447350 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	140	8,4056	18/01/2013 A 08/02/2013	862,97
Escola(s) 23162406 98200158748412 999	EEFM POLIVALENTE GOV. ADAUTO BEZERRA DALYANNA BRITO GONÇALVES	93763158391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	NT	105	8,4056	18/01/2013 A 08/02/2013	647,23
Escola(s) 23162406 98200117030418 999	EEFM POLIVALENTE GOV. ADAUTO BEZERRA DELGENI ALVES DE SOUSA	68830874353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	205	8,4056	18/01/2013 A 08/02/2013	1263,64
Escola(s) 23162406 98200117098519 999	EEFM POLIVALENTE GOV. ADAUTO BEZERRA DIEGO FREDERICO BEZERRA DE SOUZA	2327229359 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	120	7,255	18/01/2013 A 08/02/2013	638,44
Escola(s) 23162406 98200158688819 999	EEFM POLIVALENTE GOV. ADAUTO BEZERRA EXPEDITA ALVES DO NASCIMENTO	69939284349 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	N	45	8,4056	18/01/2013 A 08/02/2013	277,38
Escola(s) 23162406 98200114823816 999	EEFM POLIVALENTE GOV. ADAUTO BEZERRA EXPEDITO PEDRO DE SALES	56004443387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	145	8,4056	18/01/2013 A 08/02/2013	893,80
Escola(s) 23162406 98200159152912 22100116093416	EEFM POLIVALENTE GOV. ADAUTO BEZERRA FCO FERREIRA FILHO ALBERTO DA SILVA GOMES	6056911349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	65	8,4056	28/12/2012 A 08/02/2013	546,36
Escola(s) 23163410 98200114417117 999	COLÉGIO ESTADUAL WILSON GONÇALVES FRANCISCO EDVAN MOREIRA DOS SANTOS	39994287320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	8,4056	18/01/2013 A 08/02/2013	616,41
Escola(s) 23162406 9820011703281X 999	EEFM POLIVALENTE GOV. ADAUTO BEZERRA ISABELA MARIA ALVES DE ALMEIDA	85597694391 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	215	8,4056	18/01/2013 A 08/02/2013	1325,28
Escola(s) 23162406 98200116551716 999	EEFM POLIVALENTE GOV. ADAUTO BEZERRA JOÃO VITOR LINARD ARRAIS	2046568346 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	N	105	8,4056	18/01/2013 A 08/02/2013	647,23
Escola(s) 23162406 98200130296915 999	EEFM POLIVALENTE GOV. ADAUTO BEZERRA LAZARO PEREIRA DE SOUZA	32601557320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	100	8,4056	18/01/2013 A 08/02/2013	616,41
Escola(s) 23162406 98200158687111 999	EEFM POLIVALENTE GOV. ADAUTO BEZERRA LUZIA BARBOSA CARLOS	1366863380 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	MT	185	8,4056	18/01/2013 A 08/02/2013	1140,36
Escola(s) 23162406 98200158107514 999	EEFM POLIVALENTE GOV. ADAUTO BEZERRA NEY RENY ONOFRE E SILVA	31152767372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	18/01/2013 A 08/02/2013	1232,82
Escola(s) 23162406 98200130570219 999	EEFM POLIVALENTE GOV. ADAUTO BEZERRA SERGIO JOSE DUARTE	82349819353 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD LIC PLENA	NT	140	8,4056	18/01/2013 A 08/02/2013	862,97
Escola(s) 23162406 98200158975419 999	EEFM POLIVALENTE GOV. ADAUTO BEZERRA Walmir Emanuel Miranda Cunha	7667642494 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MNT	65	7,255	18/01/2013 A 08/02/2013	345,82
Escola(s) 23162961	EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO,						145 horas publicado no D.O.E de 21/09/2012	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 16		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 13.149,94						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE/CRATO-CE
PROCESSO Nº12807543-0
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 21/09/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: VERÔNICA DE SÁ PEREIRA BESSA – Orientadora da Célula de Normas, Direitos e Vantagens, pelo(a) Coordenadora da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 28/01/2013

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158975613 999	Cicera Maria Brito do Nascimento	89455932334 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	25	7,255	26/01/2013 A 08/02/2013	84,64
Escola(s) 23163410	COLÉGIO ESTADUAL WILSON GONÇALVES						55 horas publicado no D.O.E de 21/09/2012	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 84,64						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE
PROCESSO Nº12663748-2
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 07/05/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Nº22, de 24 de julho

de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: VERÔNICA DE SÁ PEREIRA BESSA – Orientadora da Célula de Normas, Direitos e Vantagens, pelo(a) Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/02/2013

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011718318 999	SAMARA DA COSTA SOUSA	99079976334	PROF CTPD LIC PLENA	MT	195	8,4056	01/02/2013 A 26/03/2013	1639,09
Escola(s) 23165278	CERE - ALMIRANTE ERNANE VITORINO ABOIM SILVA	APROVADO NA SELEÇÃO 2012				Justificativa: Ausência de Profissional 75 horas publicado no D.O.E de 07/05/2012		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.639,09						

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE
PROCESSO Nº12663750-4
PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 03/05/12, 04/05/12, 16/05/12, 28/05/12, 04/06/12, 19/07/12, 19/09/12, 04/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: VERÔNICA DE SÁ PEREIRA BESSA – Orientadora da Célula de Normas, Direitos e Vantagens, pelo(a) Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/02/2013

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117008218 999	ALAN LOBO RODRIGUES	93238576372	PROF CTPD LIC PLENA	M	120	8,4056	01/02/2013 A 19/02/2013	638,83
Escola(s) 23164913	EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA	ARTIGO 4				Justificativa: Ausência de Profissional 70 horas publicado no D.O.E de 19/07/2012		
98200158341118 999	ANA CRISTINA RAMOS BANTIM	30827094353	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	01/01/2013 A 31/03/2013	1681,12
Escola(s) 23166070	CEJA - PROF. CICERA GERMANO CORREIA	APROVADO NA SELEÇÃO 2012				Justificativa: Ausência de Profissional 200 horas publicado no D.O.E de 04/05/2012		
98200150175316 999	ANA RUTE RODRIGUES RIBEIRO	93657706372	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	215	8,4056	01/02/2013 A 19/02/2013	1144,56
Escola(s) 23164913	EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA	ARTIGO 4				Justificativa: Ausência de Profissional 145 horas publicado no D.O.E de 04/12/2012		
98200158897116 999	Antonio Samuel Moura de Oliveira	26593017353	PROF CTPD LIC PLENA	M	45	8,4056	01/02/2013 A 19/02/2013	239,56
Escola(s) 23164913	EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA	APROVADO NA SELEÇÃO 2012				Justificativa: Ausência de Profissional 45 horas publicado no D.O.E de 19/09/2012		
98200158693618 999	DALVA PATRICIA DE ALENCAR	2662044306	PROF CTPD LIC PLENA	MT	120	8,4056	01/02/2013 A 19/02/2013	638,83
Escola(s) 23164913	EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA	APROVADO NA SELEÇÃO 2012				Justificativa: Ausência de Profissional 200 horas publicado no D.O.E de 03/05/2012		
98200130721918 999	ELAINE CHRISTANE PESSOA DE OLIVEIRA	68832567334	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	165	8,4056	01/02/2013 A 19/02/2013	878,39
Escola(s) 23164913	EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA	APROVADO NA SELEÇÃO 2012				Justificativa: Ausência de Profissional 105 horas publicado no D.O.E de 16/05/2012		
98200115416416 999	FRANCINEUMA EUZEBIO FULGENCIO	32582870315	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,4056	19/01/2013 A 25/03/2013	840,56
Escola(s) 23165278	CERE - ALMIRANTE ERNANE VITORINO ABOIM SILVA	ARTIGO 4				Justificativa: Ausência de Profissional 110 horas publicado no D.O.E de 16/05/2012		
98200150432912 999	FRANCISCA BRUNA MOREIRA ARAUJO	2717504303	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	80	8,4056	01/02/2013 A 19/02/2013	425,88
Escola(s) 23164913	EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA	APROVADO NA SELEÇÃO 2012				Justificativa: Ausência de Profissional 95 horas publicado no D.O.E de 28/05/2012		
98200158708712 999	FRANCISCO FERREIRA QUIRINO	61807605353	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	08/01/2013 A 31/01/2013	1344,90
Escola(s) 23165618	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES	ARTIGO 4				Justificativa: Ausência de Profissional 55 horas publicado no D.O.E de 28/05/2012		
98200130722019 999	FRANCISCO ROBERTO ARAUJO LOPES DOS SANTOS	97279498353	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200	8,4056	01/02/2013 A 19/02/2013	1064,71
Escola(s) 23164913	EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA	APROVADO NA SELEÇÃO 2012				Justificativa: Ausência de Profissional 170 horas publicado no D.O.E de 04/05/2012		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158341215 999	JORGEANE LOPES BRITO	2692168399	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012	MT	200	8,4056	01/01/2013 A 31/03/2013 Justificativa: Ausência de Profissional	1681,12
Escola(s) 23166070	CEJA - PROF. CICERA GERMANO CORREIA					200 horas publicado no D.O.E de 04/05/2012		
98200130046315 999	MARCOS DE SOUSA	89763025320	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012	N	105	8,4056	31/01/2013 A 10/04/2013 Justificativa: Ausência de Profissional	882,59
Escola(s) 23165910	PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, EEEP					100 horas publicado no D.O.E de 04/06/2012		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 12		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 11.461,05						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12825354-1
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 26/12/12, 09/01/13, 17/01/13 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - MARIA SILÉDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/02/2013

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158242918	ANTERO DIOGO DA SILVA MELO	63286319368	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	215	8,4056	04/12/2012 A 17/01/2013	1807,20
22100116015814	MARIA IRISMAR DAMASCENO	ARTIGO 4				215 horas publicado no D.O.E de 09/01/2013		
Escola(s) 23070978	EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA							
98200159199412	CATARINA CARLOS GOMES	77268466315	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,4056	07/12/2012 A 04/02/2013	840,56
22100113761019	FRANCISCA VALEMIR DE OLIVEIRA	ARTIGO 4				100 horas publicado no D.O.E de 17/01/2013		
Escola(s) 23074060	EEM MARIANO MARTINS							
98200158533416	GRACILENE ARAGAO MACAU	44394624304	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,4056	12/11/2012 A 26/12/2012	840,56
22100111555918	ANA CLEA FREITAS CARVALHO	ARTIGO 4				100 horas publicado no D.O.E de 26/12/2012		
Escola(s) 23188545	CERE - MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES							
98200159114913	MARIA JOSE BRAGA DOS SANTOS	14221942304	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	8,4056	05/01/2013 A 05/03/2013	840,56
22100115983817	MYRCEA SANTIAGO DOS SANTOS HARVEY	ARTIGO 4				100 horas publicado no D.O.E de 09/01/2013		
Escola(s) 23072237	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.328,88						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAPIPOCA-CE
PROCESSO Nº12806936-8
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 3.642,43 (Três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOSÉ SOARES TEIXEIRA – Assistente Técnico do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/02/2013

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: 8024 – ESCOLA PROFISSIONAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158719714 999	CAIO CESAR BARBOSA SOUTO	1650155352	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2012	IMT	200	8,406	24/01/2013 A 29/03/2013 Justificativa: Ausência de profissional	1681,12
Escola(s)								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.681,12						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAPOCA-CE
PROCESSO Nº12822091-0**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 6.164,11 (Seis mil, cento e sessenta e quatro reais e onze centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOSÉ SOARES TEIXEIRA – Assistente Técnico do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/02/2013

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPOCA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8023 – PROJETOS EDUCACIONAIS E OUTROS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158048518 999	ANTONIO ALLAN MARQUES RODRIGUES	1898356300	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,406	19/01/2013 A 26/08/2013	840,56
Escola(s): 23221119	PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA CEJA	ARTIGO 4			Justificativa: Projeto Projovem Campo			
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 840,56						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE/RUSSAS-CE
PROCESSO Nº12575481-7**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 5.508,14 (Cinco mil, quinhentos e oito reais e quatorze centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: VERÔNICA DE SÁ PEREIRA BESSA – Orientadora da Célula de Normas, Direitos e Vantagens, pelo(a), Coordenador da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/02/2013

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8002 – CONTRATO PRAZO DETERMINADO – IMPLAN. 1 4 HORA

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159187619	DEUSIMAR DEUSDETE RIBEIRO LIMA	1689708301	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,406	09/01/2013 A 09/03/2013	1681,12
22100148124518	BENEDITO HIDER ALBUQUERQUE LIMA JÚNIO	ARTIGO 4			Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde			
Escola(s): 23132000	MANUEL MATOSO FILHO EEM							
98200116437913	EDILENE DE SOUSA COSTA	72662549300	PROF CTPD LIC PLENA	T	95	8,406	21/01/2013 A 13/03/2013	798,53
22100116065617	JOZILDES VIEIRA LIMA	APROVADO NA SELEÇÃO 2012			Justificativa: Cessão de Professor - Disposição			
Escola(s): 23124172	BENI CARVALHO EEFM							
98200159187511	RICARDO MOREIRA MAIA	97379190334	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MN	105	7,255	15/01/2013 A 13/02/2013	761,78
22100116054615	RITA KELSIA GONDIM SILVA	ARTIGO 4			Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde			
Escola(s): 23133295	FRANCISCO MOREIRA FILHO EEM							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.241,43						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE
PROCESSO Nº12663752-0**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 5.284,44 (Cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: VERÔNICA DE SÁ PEREIRA BESSA – Orientadora da Célula de Normas, Direitos e Vantagens, pelo(a) Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa

COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/02/2013

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8002 – CONTRATO PRAZO DETERMINADO – IMPLAN. 1 4 HORA

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158829110	CICERA LEILA LEITE DE SOUSA	2058500300	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200	8,406	16/11/2012 A 30/01/2013	1681,12
98200130885317	AMONIZA THALIA GOMES ARAUJO	APROVADO NA SELEÇÃO 2012				Justificativa: Licença à Gestante		
Escola(s): 23165910	PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, EEEP							
98200158706612	MARIA SOCORRO LEAL DE MORAES	46627251353	PROF CTPD LIC PLENA	N	65	8,406	17/01/2013 A 27/02/2013	546,36
22100147882915	PATRICIA PORFIRIO VILAR CANDIDO	APROVADO NA SELEÇÃO 2012				Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s): 23165774	EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA							
98200159151711	RICARDO WESLEY GOMES DE CARVALHO	1570938326	PROF CTPD PEDAG	MT	165	7,255	02/01/2013 A 15/01/2013	558,64
999		ARTIGO 4				Justificativa: Ausência de Profissional		
Escola(s): 23165430	EEFM PRESIDENTE GEISEL							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.786,12						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12810035-4**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 5.161,58 (Cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA MARFISA RIBEIRO - Assessora Técnica do NUMOV, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa

COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 09/02/2013

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8002 – CONTRATO PRAZO DETERMINADO – IMPLAN. 1 4 HORA

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150413012	AMILLA FREIRES DA SILVA	65831330320	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,406	02/01/2013 A 15/02/2013	840,56
22100113766312	RICARDO CARVALHO ARAUJO	ARTIGO 4				Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s): 23077808	EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ							
98200159195018	IZABELE DE LIMA	3417853346	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	35	7,255	18/01/2013 A 15/03/2013	253,93
999		ARTIGO 4				Justificativa: Ausência de Profissional		
Escola(s): 23075791	PAULO BENEVIDES, E E M DEPUTADO							

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015919481X	MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS	58052160359	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	8,406	15/01/2013 A 16/04/2013	840,56
22100013674612	ANA PAULA LOPES BARRETO	APROVADO NA SELEÇÃO 2012			Justificativa:	READAPTADO(A) DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA		
Escola(s): 23072890	EEFM JUVENAL GALENO							
9820011643681X	REGINA MARTA DE OLIVEIRA BENEVIDES	14354233304	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,406	02/01/2013 A 31/01/2013	840,56
22100112349114	MARIA DA PONTE PRADO ARAUJO	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s): 23069562	EEFM MIRIAN PORTO MOTA							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.775,61						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12810038-9
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 9.057,50 (Nove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA MARFISA RIBEIRO - Assessora Técnica do NUMOV, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 12/02/2013

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8002 – CONTRATO PRAZO DETERMINADO – IMPLAN. 1 4 HORA

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159195212	CELSE ARGENTA FILHO	3998895310	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	180	7,255	02/01/2013 A 21/03/2013	1305,90
999	ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional			
Escola(s): 23069023	EEFM PROFº ALOYSIO BARROS LEAL							
9820015817131X	LIVIA VALESKA VIEIRA CARNEIRO	2457003318	PROF CTPD LIC PLENA	M N	80	8,406	06/01/2013 A 20/03/2013	672,45
999	ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional			
Escola(s): 23071265	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS							
98200159194712	MARIA CLAUDIA SOARES SILVA	32045425304	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,406	01/09/2012 A 15/10/2012	840,56
22100148202713	PAULA CRISTINA MARTINS BARROS	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s): 23078707	EEFM PE MARCELINO CHAMPAGNAT							
98200158843210	MARIA DE FATIMA ALEXANDRE PONTES	9103511391	PROF CTPD LIC PLENA	M	60	8,406	17/01/2013 A 08/02/2013	386,66
22100115871415	FLAVIANA BEZERRA DE ARAUJO	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s): 23069546	EEFM JOHNSON							
9820015919531X	MARIO GUSTAVO DE ARAUJO CARVALHO	7554635441	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	95	7,255	09/01/2013 A 09/03/2013	689,23
22100111423612	FRANCISCO ARAUJO FILHO	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s): 23069619	EEFM GOV VIRGÍLIO TÁVORA							
98200159195417	TAMISA CARMEM DE OLIVEIRA SOUSA	3599242399	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	55	7,255	04/01/2013 A 21/03/2013	399,03
999	ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional			
Escola(s): 23221160	EEM LICEU DE MESSEJANA							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.293,83						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12825356-8
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 4.949,71 (Quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 13/02/2013

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8002 – CONTRATO PRAZO DETERMINADO – IMPLAN. 1 4 HORA

Matrícula	Professor Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga	Valor	Início e Término	Valor
Prof. afastado	Professor Gerador da Carência	Critério			Horária	hora/aula	do Contrato	mensal
9820015917391X 999	LUCIANA GUIMARAES CAPELO	63467186300 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	1 M T	200	7,255	04/12/2012 A 08/02/2013	1451,00
Escola(s): 23074159	MARVIN, EEEP					Justificativa: Ausência de Profissional		
98200159200216 999	VALDERIR CARNEIRO PRIMO	42439434353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,406	14/01/2013 A 15/03/2013	840,56
Escola(s): 23225505	EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA					Justificativa: Ausência de Profissional		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.291,56						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12846334-1
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.681,12 (Um mil, seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/02/2013

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8002 – CONTRATO PRAZO DETERMINADO – IMPLAN. 1 4 HORA

Matrícula	Professor Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga	Valor	Início e Término	Valor
Prof. afastado	Professor Gerador da Carência	Critério			Horária	hora/aula	do Contrato	mensal
98200158393614 22100112344716	MARILEIDE DANTAS LIMA GISELA COSTA PEREIRA BANDEIRA	31855067315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,406	21/01/2013 A 21/03/2013	840,56
Escola(s): 23078669	MARIA THOMÁSIA, EEFM					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 840,56						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12846345-7
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 2.093,00 (Dois mil, noventa e três reais) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 26/02/2013

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8002 – CONTRATO PRAZO DETERMINADO – IMPLAN. 1 4 HORA

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150348016	DEUSENIR DE JESUS SILVA DOS SANTOS	73792551349	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	8,406	10/01/2013 A 23/02/2013	840,56
22100105532817	LIRA MARIA FERNANDES MARINHO	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s): 23071591	JENNY GOMES, COLÉGIO							
98200159197711	MARIA IVANILDA DE SOUZA SIQUEIRA	23150459320	PROF CTPD LIC PLENA	M	55	8,406	31/01/2013 A 25/03/2013	462,31
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
Escola(s): 23072199	EEFM PROFº JOSÉ AURÉLIO CÂMARA							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.302,87						

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR

PROCESSO Nº12846351-1

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 6.640,42 (Seis mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/02/2013

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8002 – CONTRATO PRAZO DETERMINADO – IMPLAN. 1 4 HORA

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159197819	EMANUELA PINHEIRO DA SILVA	64055612320	PROF CTPD LIC PLENA	MT	195	8,406	17/01/2013 A 16/04/2013	1639,09
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
Escola(s): 23068825	EEFM ESTADO DO MARANHÃO							
98200159197916	HUMBERTO FONTENELE DE BRITO	26764598304	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,406	02/01/2013 A 31/01/2013	840,56
22100111353215	TANIA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s): 23066717	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ							
98200159059610	IVAN DE OLIVEIRA HOLANDA FILHO	2914873352	PROF CTPD LIC PLENA	N	105	8,406	10/01/2013 A 08/02/2013	882,59
22100112124015	EVERARDO DE SOUZA GOMES	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s): 23071095	EEFM MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.362,24						

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº024 SÉRIE 3 ANO V, de 04 de fevereiro de 2013, páginas 31 e 32, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO NºDO DOCUMENTO PROC Nº12799986 - 8/2013 - ASJUR - 18, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM GOV. ADAUTO BEZERRA - CNPJ: 09.353.355/0001-39 - FORTALEZA/CE e a Empresa FIRME & VENÂNCIO LTDA, com justificativa exarada no processo Nº12848252-4/2013 – ASJUR 70. **Onde se lê:** CNPJ: 09.353.355/0001-39. **Leia-se:** CNPJ: 00.118.783/0026-60. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **